



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXV Nº 142, QUARTA-FEIRA, 7 DE OUTUBRO DE 2020



BRASÍLIA - DF



COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)

Presidente

Senador Antonio Anastasia (PSD-MG)

1º Vice-Presidente

Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS)

2º Vice-Presidente

Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)

1º Secretário

Senador Eduardo Gomes (MDB-TO)

2º Secretário

Senador Flávio Bolsonaro (REPUBLICANOS-RJ)

3º Secretário

Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS)

4º Secretário

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES)

2º - Senador Weverton (PDT-MA)

3º - Senador Jaques Wagner (PT-BA)

4º - Senadora Leila Barros (PSB-DF)

ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – ATA DA 91^a SESSÃO, DELIBERATIVA REMOTA, EM 6 DE OUTUBRO DE 2020

1.1 – ABERTURA	9
1.2 – ORDEM DO DIA	
1.2.1 – Item único	
Projeto de Lei de Conversão nº 40/2020 (proveniente da Medida Provisória nº 987/2020), que <i>prorroga incentivos fiscais para o desenvolvimento regional</i> . Proferido o Parecer nº 152/2020-PLEN-SF pelo Senador Luiz do Carmo; apresentados os Requerimentos nºs 2501 e 2505/2020 e as Emendas nºs 28 a 31-PLEN	9
1.2.2 – Fala da Presidência (Senador Marcos Rogério)	
Comunicação da agenda preliminar dos trabalhos no período de 19 a 23 de outubro de 2020.	25
1.2.3 – Item único (continuação)	
Projeto de Lei de Conversão nº 40/2020 (proveniente da Medida Provisória nº 987/2020), que <i>prorroga incentivos fiscais para o desenvolvimento regional</i> . Aprovado (votação nominal) (prejudicada a Medida Provisória nº 987/2020). À sanção.	26
1.2.4 – Item extrapauta	
Projeto de Resolução nº 85/2019, do Senador Fabiano Contarato, que <i>institui o Prêmio Chico Mendes do Senado Federal, a ser conferido anualmente a matérias jornalísticas que tratem da preservação do Meio Ambiente</i> . Aprovado, com emenda , após Parecer nº 153/2020-PLEN-SF , proferido pela Senadora Leila Barros. À promulgação.	35
1.2.5 – Convocação de sessão	
Convocação de sessão deliberativa remota para amanhã, às 16 horas.	40
1.3 – ENCERRAMENTO	40



PARTE II

2 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 91^a SESSÃO

2.1 – EXPEDIENTE

2.1.1 – Matéria recebida da Câmara dos Deputados

Projeto de Lei de Conversão (CN) nº 40/2020 (proveniente da Medida Provisória nº 987/2020), que altera as Leis nºs 9.440, de 14 de março de 1997, 9.826, de 23 de agosto de 1999, e 7.827, de 27 de setembro de 1989, a fim de prorrogar incentivos fiscais para o desenvolvimento regional, na forma que especifica.

42

2.2 – DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

2.2.1 – Projeto de Lei de Conversão nº 40/2020 (proveniente da Medida Provisória nº 987/2020)

Emendas nºs 28 a 31-PLEN	48
Parecer nº 152/2020-PLEN-SF	59
Requerimentos nºs 2501, 2502, 2505 e 2506/2020	67
Lista de votação	75

2.2.2 – Projeto de Resolução nº 85/2019

Parecer nº 153/2020-PLEN-SF	79
-----------------------------------	----

3 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

3.1 – EXPEDIENTE

3.1.1 – Projetos de Lei

Nº 4811/2020, do Senador Alvaro Dias, que institui o Dia Nacional da Mulher Policial Brasileira.	84
---	----

Nº 4842/2020, da Senadora Rose de Freitas, que altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, para exigir a definição de critérios técnicos que regulamentem a distribuição de vacinas contra a covid-19.

89

Nº 4843/2020, da Senadora Rose de Freitas, que estabelece que o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), até o fim do estado de calamidade pública reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020, no que concerne às contratações e renegociações de operações de crédito realizadas para micro, pequenas e médias empresas, diretamente ou por meio de agentes financeiros, fica dispensado de observar anotações registradas em quaisquer bancos de dados, públicos ou privados, que impliquem restrição ao crédito por parte do proponente, inclusive protesto; deverá conceder prazo mínimo de 120 (cento e vinte) meses; e deverá conceder carência mínima de 12 (doze) meses para o início dos pagamentos das prestações.

94

Nº 4844/2020, da Senadora Rose de Freitas, que altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, para proibir a desativação de hospitais de campanha enquanto não houver, nas localidades em que eles tenham sido implantados, ampla vacinação contra o novo coronavírus.

99



3.1.2 – Requerimentos

Nºs 2496 a 2499, 2503, 2510 e 2511/2020, de diversos Senadores, de adição de assinatura ao Requerimento nº 2504/2020.	104
Nº 2504/2020, do Senador Izalci Lucas e outros Senadores, de realização de sessão especial em 19 de outubro de 2020, destinada a homenagear os médicos brasileiros em seu dia	118

PARTE III

4 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL	121
5 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA	124
6 – LIDERANÇAS	125
7 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS	127
8 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO	131
9 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES	135
10 – CONSELHOS E ÓRGÃOS	174



Ata da 91^a Sessão, Deliberativa Remota,
em 6 de outubro de 2020

2^a Sessão Legislativa Ordinária da 56^a Legislatura

Presidência do Sr. Marcos Rogério.

(Inicia-se a sessão às 16 horas e 23 minutos e encerra-se às 18 horas e 32 minutos.)





REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

Senado Federal

56ª Legislatura

2ª Sessão Legislativa Ordinária

91º Sessão Deliberativa Remota, às 16 horas

Presenças no período: 06/10/2020 15:00:00 até 06/10/2020 18:40:00

Votos no período: 06/10/2020 15:00:00 até 06/10/2020 18:40:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	X	X
Cidadania	SE	Alessandro Vieira	X	X
Podemos	PR	Alvaro Dias	X	X
PSD	BA	Angelo Coronel	X	X
PSD	MG	Antonio Anastasia	X	X
PSD	MT	Carlos Fávaro	X	X
PSD	MG	Carlos Viana	X	X
DEM	RR	Chico Rodrigues	X	X
PROGRES	PI	Ciro Nogueira	X	X
MDB	RO	Confúcio Moura	X	X
MDB	SC	Dário Berger	X	X
DEM	AP	Davi Alcolumbre	X	
PROGRES	PB	Diego Tavares	X	X
MDB	AM	Eduardo Braga	X	X
Podemos	CE	Eduardo Girão	X	X
MDB	TO	Eduardo Gomes	X	X
Cidadania	MA	Eliziane Gama	X	
PROGRES	SC	Esperidião Amin	X	X
REDE	ES	Fabiano Contarato	X	X
MDB	PE	Fernando Coelho	X	X
PROS	AL	Fernando Collor	X	X
Podemos	PR	Flávio Arns	X	X
República	RJ	Flávio Bolsonaro	X	X
PT	PE	Humberto Costa	X	X
PSD	TO	Irajá	X	X
PSDB	DF	Izalci Lucas	X	X
MDB	PA	Jader Barbalho	X	X
PT	BA	Jaques Wagner	X	X
MDB	PE	Jarbas Vasconcelos	X	X
DEM	MT	Jayme Campos	X	X
Cidadania	GO	Jorge Kajuru	X	X
PL	SC	Jorginho Mello	X	X
MDB	PB	José Maranhão	X	X
PSDB	SP	José Serra	X	X
PROGRES	TO	Kátia Abreu	X	X
Podemos	RS	Lasier Martins	X	X
PSB	DF	Leila Barros	X	X
PSD	AP	Lucas Barreto	X	X
PROGRES	RS	Luis Carlos Heinze	X	X
MDB	GO	Luiz do Carmo	X	X
PSL	SP	Major Olímpio	X	X
PSDB	SP	Mara Gabrilli	X	X
MDB	PI	Marcelo Castro	X	X
MDB	AC	Marcio Bittar	X	X
Podemos	ES	Marcos do Val	X	X

Emissão 06/10/2020 18:35:35





REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

Senado Federal

56ª Legislatura

2ª Sessão Legislativa Ordinária

91º Sessão Deliberativa Remota, às 16 horas

Presenças no período: 06/10/2020 15:00:00 até 06/10/2020 18:40:00

Votos no período: 06/10/2020 15:00:00 até 06/10/2020 18:40:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
DEM	RO	Marcos Rogério	X	
DEM	SE	Maria do Carmo Alves	X	X
República	RR	Mecias de Jesus	X	X
PSD	MS	Nelsinho Trad	X	X
República	PB	Ney Suassuna	X	X
PSD	AM	Omar Aziz	X	X
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	X	X
PSD	BA	Otto Alencar	X	X
PT	RS	Paulo Paim	X	X
PT	PA	Paulo Rocha	X	X
PSDB	AM	Plínio Valério	X	X
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	X	X
Podemos	DF	Reguffe	X	X
MDB	AL	Renan Calheiros	X	
PSDB	MA	Roberto Rocha	X	X
PSDB	AL	Rodrigo Cunha	X	X
DEM	MG	Rodrigo Pacheco	X	X
PT	SE	Rogério Carvalho	X	X
Podemos	RJ	Romário	X	X
Podemos	ES	Rose de Freitas	X	X
PSD	AC	Sérgio Petecão	X	X
MDB	MS	Simone Tebet	X	X
PSL	MS	Soraya Thronicke	X	X
Podemos	RN	Styvenson Valentim	X	X
PSDB	CE	Tasso Jereissati	X	X
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	X	X
PL	MT	Wellington Fagundes	X	X
PDT	MA	Weverton	X	X
PROS	RN	Zenaide Maia	X	X
PSC	PA	Zequinha Marinho	X	X

Compareceram 75 senadores.



O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO. Fala da Presidência.) – Boa tarde a todos.

Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

As mãos serão abaixadas e, neste momento, serão iniciadas as inscrições.

A presente Sessão Deliberativa Remota foi convocada nos termos do Ato da Comissão Diretora nº 7, de 2020, que instituiu o Sistema de Deliberação Remota do Senado Federal, e é destinada à deliberação do Projeto de Lei de Conversão nº 40, de 2020 (proveniente da Medida Provisória nº 987, de 2020), tendo como Relator: Senador Luiz do Carmo.

A matéria foi disponibilizada em avulso eletrônico e na Ordem do Dia eletrônica de hoje. **(Projeto de Lei de Conversão (CN) nº 40/2020 – Vide item 2.1.1 do Sumário)**

Portanto, esse é o único item da pauta que nós temos no dia de hoje.

Nós temos aqui também um pedido extrapauta. Foi dialogado no Colégio de Líderes sobre essa matéria, mas, para esse segundo item, eu faria uma consulta aqui aos Senadores presentes se há acordo, se há consenso para nós deliberarmos essa matéria de forma consensual, como extrapauta. É o Projeto de Resolução nº 85, de 2019, do Senador Fabiano Contarato, que institui o Prêmio Chico Mendes do Senado Federal, a ser conferido anualmente a matérias jornalísticas que tratem da preservação do meio ambiente.

O Parecer nº 35, de 2019, da Comissão de Meio Ambiente, Relator Senador Styvenson Valentim, foi favorável à proposta com uma emenda.

Eu indago aos Senadores e Senadoras se há consenso, se há acordo para a deliberação desse extrapauta. *(Pausa.)*

Vejo aqui a sinalização dos Senadores manifestando-se positivamente. Se não há nenhuma divergência, se não há nenhum ponto contrário, nós deliberaremos inicialmente a medida provisória e, na sequência, passaremos ao extrapauta.

Portanto, aprego o item 1, Projeto de Lei de Conversão nº 40, de 2020, que prorroga incentivos fiscais para o desenvolvimento regional (proveniente da Medida Provisória nº 987, de 2020).

Durante o prazo regimental, perante a Comissão Mista, foram apresentadas 27 emendas; perante a Mesa do Senado Federal, foram apresentadas as Emendas nºs 28 a 31, já disponibilizadas na tramitação da matéria, e serão encaminhadas à publicação. **(Emendas nºs 28 a 31-PLEN – Vide item 2.2.1 do Sumário)**

Pareceres proferidos no Plenário da Câmara dos Deputados em substituição à Comissão Mista, tendo como Relator o Deputado André de Paula, favoráveis à medida provisória e a parte das emendas, na forma do projeto de lei de conversão apresentado.

A matéria foi aprovada na Câmara dos Deputados no dia 29 de setembro, e seu prazo de vigência se esgota em 27 de outubro.

A matéria depende de parecer no Senado Federal.

Faço a designação do Senador Luiz do Carmo para proferir o parecer de Plenário.

O SR. LUIZ DO CARMO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - GO. Para proferir parecer.) – Boa tarde, Presidente. Boa tarde, Senadoras e Senadores.

Presidente, eu posso ir direto à análise, porque o relatório já é de conhecimento de todos os Senadores?



O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – O relatório já está publicado e, portanto, V. Exa. tem a palavra para fazer conforme propõe.

O SR. LUIZ DO CARMO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - GO) – Análise. Da admissibilidade, constitucionalidade e juridicidade.

No que diz respeito à constitucionalidade do ato normativo em análise, não enxergamos vícios de ordem formal. Primeiramente, a medida provisória não incorre nas matérias sobre as quais é vedada sua edição (art. 62, §1º, da Constituição Federal). Além disso, trata de tema de Direito Tributário que, conforme o art. 24, inciso I, da Constituição Federal, é de competência concorrente da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Vale notar que a legislação trata de tributos – IPI, PIS/Pasep e Cofins – atribuídos constitucionalmente à União, não infringindo, assim, competência dos demais entes nessa matéria. O mesmo se aplica às alterações inseridas no bojo do PLV nº 40, de 2020, aprovado na Câmara dos Deputados.

Sob o prisma da constitucionalidade material, tampouco presenciamos qualquer óbice à tramitação da matéria. O disposto na Medida Provisória nº 987, de 2020, e no PLV está em consonância com a redução das desigualdades regionais e sociais, um dos princípios da ordem econômica nacional, conforme previsto no art. 170, inciso VII.

Consideramos, ainda, presentes os pressupostos constitucionais de relevância e urgência, elencados no art. 62 da Constituição Federal, para a edição das medidas provisórias. A relevância da matéria decorre da necessidade de se permitir o acesso das empresas aos benefícios fiscais previstos pela Lei nº 9.440, de 1997. Como reconhece o próprio Poder Executivo na exposição de motivos que acompanha a medida provisória, a regulamentação do disposto no art. 11-C estava prevista para o primeiro trimestre deste ano, não tendo sido realizada por conta da pandemia. Na ausência da regulamentação, as empresas não puderam apresentar os novos projetos de investimento – condição necessária para o acesso ao benefício fiscal. A não prorrogação do prazo originalmente previsto no art. 11-C impediria, portanto, o acesso das empresas ao benefício fiscal previsto em lei. A urgência é evidente tendo em vista que o prazo original venceu no dia 30 de junho de 2020, data de promulgação da medida provisória.

Quanto à juridicidade, tampouco encontramos impedimentos, uma vez que as medidas foram elaboradas em instrumento adequado (medida provisória) e em boa técnica legislativa. Além disso, inovam o ordenamento jurídico de forma genérica e eficaz.

Da adequação financeira e orçamentária.

No tocante à adequação orçamentária e financeira da medida provisória, a Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira do Senado Federal manifestou-se nos seguintes termos na Nota Técnica nº 72, de 2020:

As medidas que instituem renúncias tributárias devem observar o art. 113 da Constituição e o art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Em suma, devem ser acompanhadas de estimativa do impacto orçamentário e financeiro e de providências compensatórias. Tais providências foram dispensadas pelo art. 3º da Emenda Constitucional nº 106, de 2020, em relação às matérias relacionadas ao enfrentamento da Covid-19. Tal não parece ser a hipótese da MP 987/2020. De todo modo, caso se entenda que o benefício fiscal já fora instituído em outra oportunidade e que a MP apenas prorrogou um prazo de natureza administrativa, não há de se cogitar da aplicação do art. 113 da Constituição e do art. 14 da LRF.



No que diz respeito à responsabilidade fiscal, em linha com o exposto pela Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira do Senado Federal, entendemos que, embora a exposição de motivos da medida provisória não faça referência ao impacto fiscal da medida, não seriam feridas as exigências contidas na legislação de regência, visto que os gastos tributários referentes ao benefício estão previstos na Lei Orçamentária Anual e que a prorrogação do prazo para possibilitar o seu usufruto decorre de omissão justificada do Poder Público.

Quanto à juridicidade, tampouco encontramos obstáculos, uma vez que as medidas foram elaboradas em instrumento adequado (medida provisória) e em boa técnica legislativa. Além disso, inova o ordenamento jurídico de forma genérica e eficaz.

Do mérito.

A Medida Provisória nº 987, de 2020, é meritória. A Lei nº 9.440, de 1997, prevê uma série de incentivos fiscais para empresas montadoras e fabricantes de veículos automotores e de autopeças instaladas nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste do País. O objetivo é claro: atrair investimentos privados, com vistas a estimular o desenvolvimento socioeconômico dessas regiões e a reduzir as desigualdades regionais.

No tocante ao art. 11-C, o benefício para empresas habilitadas dá-se na forma de crédito presumido do IPI como resarcimento das contribuições para o PIS/Pasep e Cofins. Para usufruir do benefício, as empresas habilitadas devem submeter projeto com a programação de investimentos que pretendem realizar nos cinco anos seguintes.

Os benefícios fiscais previstos na Lei nº 9.440, de 1997, foram decretados pelo Congresso Nacional e sancionados pela Presidência da República. O mérito da concessão desses benefícios já foi, portanto, devidamente discutido e avaliado. Logo, a discussão suscitada pela MPV nº 987, de 2020, não diz respeito ao mérito desses benefícios, mas ao direito das empresas potencialmente beneficiárias de acessá-los.

Conforme disposto no §1º do art. 11-C da referida lei, para ter acesso aos benefícios fiscais, as empresas deveriam, até o dia 30 de junho de 2020, apresentar novos projetos de investimento, "na forma estabelecida pelo Poder Executivo Federal". Contudo, essa regulamentação não chegou a ser realizada, o que impediu as empresas de apresentar seus projetos e acessar o benefício.

Não seria justo privar as empresas desses benefícios fiscais por um atraso do Poder Executivo em regulamentar o disposto em lei. Esse lapso, como visto na seção anterior, foi reconhecido pelo próprio Poder Executivo na exposição de motivos que acompanha a medida provisória. A justificativa dada foi a pandemia, que, de fato, alterou radicalmente as prioridades dos governos federal, estaduais e municipais no primeiro semestre de 2020.

A opção do Poder Executivo por realizar o adiamento por somente 60 dias, entretanto, provou-se ser insuficiente. Os desdobramentos da pandemia deixam claro que os fundamentos que dificultaram a regulamentação do dispositivo e a apresentação dos projetos – grave crise de saúde pública agravada por uma forte crise econômica – não são fenômenos de curto prazo.

A título ilustrativo, na Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020, por meio da qual o Poder Executivo reconhece o impacto da crise da Covid-19 na economia como um todo, o Governo Federal solicita que o estado de calamidade seja reconhecido até 31 de dezembro de 2020. É correto, portanto, equiparar e aproximar os demais prazos alterados nesse período, como fez a Emenda nº 19, aprovada.

Não temos dúvidas, portanto, de que a prorrogação do prazo proposto na forma do PLV nº 40, de 2020, merece ser aprovada.



Quanto à extensão do benefício decorrente da aprovação da Emenda nº 1, ela é coerente e oportuna pelas razões trazidas na sua própria justificação. Conforme alude o parecer do Deputado André de Paula, a Lei nº 9.440, de 1997, na sua forma inicial, destinava-se a investidores interessados localizados não apenas nas Regiões Norte e Nordeste, mas também na Região Centro-Oeste. Ainda que nenhuma indústria automotiva instalada naquela região tenha se habilitado no programa previsto naquela lei, seus parques fabris foram formados com base no programa da Lei nº 9.826, de 23 de agosto de 1999, editada com os mesmos propósitos.

É, pois, correto considerar assimétrico e anti-isonômico o tratamento dado pela medida provisória, no qual o regime vigente para as indústrias do Centro-Oeste se encerraria em 31 de dezembro de 2020, enquanto os empreendimentos das Regiões Norte e Nordeste teriam seus benefícios assegurados até 31 de dezembro de 2025.

Assim, tendo ambos os incentivos sido concedidos para atender objetivos semelhantes, entendemos ser justo e necessário igualar o termo final de fruição dos benefícios instituídos pelo art. 1º da Lei nº 9.826, de 1999, com o atualmente previsto para aproveitamento dos benefícios previstos pela Lei nº 9.440, de 1997.

A esse propósito, a cronologia exposta na justificativa da Emenda nº 1, que equiparou o tratamento tributário em questão, é bem ilustrativa. Os dois programas, quando instituídos, tinham o término do prazo de fruição em 2010. Posteriormente, ambos foram estendidos para 2015 pela Lei nº 12.218, de 30 de março de 2010. As Leis nº 12.407, de 19 de maio de 2011, e 12.973, de 13 de maio de 2014, determinaram nova prorrogação, desta vez até o final de 2020. Parece, pois, evidente que houve omissão na edição da Lei nº 13.755, de 10 de dezembro de 2018, ao não contemplar a indústria automotiva do Centro-Oeste com os mesmos benefícios fiscais estabelecidos para a situação das Regiões Norte e Nordeste.

Em síntese, consideramos a medida provisória meritória e entendemos que as modificações trazidas pelo PLV aprovado na Câmara dos Deputados aperfeiçoam significativamente a matéria.

No tocante às quatro emendas apresentadas em Plenário, somos pela rejeição de todas. Com relação à Emenda nº 28, em que pesem as nobres intenções que motivaram o Senador Alvaro Dias a apresentá-la, entendemos que se trata de discussão que já está ocorrendo no âmbito do Projeto de Lei nº 10.590, de 2018, fórum que, a nosso ver, se mostra mais adequado para a análise das repercussões de uma renúncia fiscal de grande magnitude, particularmente em um ano de grave crise econômica. No que tange à Emenda nº 29, cabe destacar que o art. 116 da Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, veda a aprovação de projeto de lei que conceda, amplie ou renove benefícios de natureza tributária com cláusula de vigência superior a cinco anos. Quanto a Emenda nº 30, deve-se considerar que o objetivo prioritário das Leis nº 9.440, de 1997, e 9.826, de 1999, é estimular o desenvolvimento de regiões menos favorecidas do País e a exigência de condições e contrapartidas para concessão dos benefícios tende a desestimular empresas potencialmente interessadas a se instalarem nessas regiões. Finalmente, no que diz respeito à Emenda nº 31, pelos motivos já expostos neste relatório, acreditamos ser correta a extensão da prorrogação dos benefícios também às empresas instaladas na Região Centro-Oeste sob o regime da Lei nº 9.826, de 1999.

Voto.

Diante do exposto, votamos pela constitucionalidade e juridicidade da Medida Provisória nº 987, de 2020, assim como pelo atendimento dos pressupostos de relevância, urgência e adequação financeira e orçamentária.



No mérito, votamos pela sua aprovação, nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 40, de 2020, aprovado pela Câmara dos Deputados, e pela rejeição das demais emendas.

Esse é meu voto, Presidente. (**Íntegra do Parecer nº 152/2020-PLEN-SF – Vide item 2.2.1 do Sumário**)

O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Agradeço a V. Exa., nobre Senador Luiz do Carmo, pelo sucinto, porém, substancial voto que apresenta neste Projeto de Lei de Conversão nº 40, oriundo da Medida Provisória nº 987, a chamada MP Ronaldo Caiado. Aqui, agradecendo o esforço de V. Exa., já aproveito para reiterar também os agradecimentos do Governador em razão do trabalho de V. Exa., da compreensão e do apoio do conjunto dos Srs. e das Sras. Senadoras a esta matéria.

A matéria, portanto, tem relatório apresentado.

Foram apresentados os Requerimentos nºs 2.501 e 2.505, do Senador Alvaro Dias, Líder do Podemos, de destaque das Emendas nºs 6 e 28, que foram deferidos.

As matérias destacadas serão votadas após a matéria principal, caso o autor dos destaques não abra mão desses destaques. (**Requerimentos nºs 2501 e 2505/2020 - Vide item 2.2.1 do Sumário**)

Antes de passar a palavra – como sempre faço, quando há destaque nas matérias – aos autores desses destaques, especialmente ao Senador Alvaro Dias, que é quem permanece com os destaques apresentados, nós havíamos ajustado com o Senador Amin, antes de entrarmos na sessão propriamente, que ele teria a palavra pela ordem para manifestar sua posição em relação a esta matéria, inclusive de iniciativa parlamentar, um projeto de sua autoria que diverge do mérito dessa proposta. V. Exa. tem trabalhado esse tema já há algum tempo, mas, a par dos apelos que foram feitos, abriu mão dos destaques que tinha apresentado. Dessa forma, conforme ajustado, asseguro a palavra a V. Exa.

Também me pediu a palavra pela ordem o Senador Izalci Lucas.

Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC. Pela ordem.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, eu teria que perseverar no destaque em função de duas emendas que apresentei que têm como objetivo geral, não para este projeto, mas para qualquer outro, subsídio, benefício fiscal, exoneração de receita.

Desde 1991, através de um Projeto de Lei Complementar de nº 298, quando eu era Senador, no primeiro mandato, eu persevero no objetivo não de acabar com os benefícios fiscais, mas de ter uma avaliação de custo benefício deles, ou seja, saber qual é o seu propósito e avaliar se deu certo, se não deu certo, o quanto acertou e o quanto errou. Tanto que o projeto de lei complementar de nossa autoria que está tramitando no Senado trata desse assunto muito importante para o Brasil...

Vejamos bem: renda básica, desoneração de folha são duas necessidades prementes no Brasil. O que nos falta? A fonte, seja para cobrir a perda de receita com a desoneração da folha, em que eu votarei a favor, e tenho certeza de que todos votaremos – o Ministro Paulo Guedes é a favor da desoneração da folha; para a recuperação do emprego, ela é muito necessária –, seja para a renda básica, em que precisamos de fundos, recursos.

Nós teremos que colocar a lupa nos quase R\$600 bilhões anuais de que o Brasil, a Federação brasileira abre mão ou a que concede juro subsidiado; enfim, os benefícios fiscais da Nação brasileira anualmente andam por perto de R\$600 bilhões. Nós vamos ter que colocar o olho nisso para arrumar o dinheiro para a renda básica e para compensar a desoneração da folha. Por que,



neste momento, eu refluo? Porque reconheço que este projeto relatado pelo Senador Luiz do Carmo, além de ser setorial e regional, está inspirado e baseado nas necessidades da pandemia.

Por isso, em homenagem ao fato de que o Senador Luiz do Carmo é o Relator do Projeto de Lei Complementar 41, que eu mencionei, projeto de nossa autoria que foi aprovado na Comissão de Assuntos Econômicos com o voto do Senador Luiz do Carmo, em homenagem a essa lealdade autoral, eu desisto de apresentar destaque a propósito deste projeto de lei por ser pontual, setorial e, acima de tudo, uma necessidade determinada episodicamente pela pandemia.

Muito obrigado pela oportunidade, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Agradeço a V. Exa., Senador Amin. A par dos posicionamentos já conhecidos de V. Exa. acerca dessa matéria, faz esse importante gesto no dia de hoje. Agradeço a V. Exa. e cumprimento justamente pelo gesto e, sobretudo, pela honestidade intelectual de manifestar a sua posição claramente ao conjunto de Senadores e Senadoras.

Também solicitou a palavra pela ordem o Senador Izalci – eu vou assegurar a palavra –, o Senador Lasier também está solicitando. Vários Senadores pediram para discutir a matéria. Nós vamos pedir à Secretaria-Geral da Mesa que divulgue a lista dos Senadores inscritos para poder falar no campo da discussão da matéria. Antes vou atender apenas o Senador Izalci, que está inscrito pela ordem, e, na sequência, gostaria de ouvir o Senador Alvaro Dias com relação ao destaque apresentado.

Senador Izalci, V. Exa. tem a palavra.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - DF. Pela ordem.) – Presidente, primeiro com relação a esse relatório, eu quero parabenizar de fato o Senador Luiz do Carmo pelo excelente trabalho, o Amin também pela proposta.

Quero dizer a V. Exas. que o Distrito Federal, durante anos e anos, foi muito prejudicado com relação aos incentivos fiscais, porque Brasília concedeu incentivo ainda em 2003, quando eu era Deputado Distrital, foi para o Supremo, o Supremo aprovou dizendo que era inconstitucional, e nós teríamos o risco de devolver o dinheiro para...

Os incentivos que foram dados naquela época, se vendessem todas as empresas, não pagaria. Por isso que veio a remissão e eu trabalhei muito na Câmara, quando aprovamos esse projeto na Câmara na época da remissão e da prorrogação do incentivo.

Agora se esqueceram de prorrogar o Centro-Oeste e, de uma forma especial, Presidente, o Distrito Federal, que também é contemplado com esse projeto.

Eu fiz uma reunião com todos os ministérios públicos e indaguei por que só o Distrito Federal é que era acionado no Supremo sempre, e alguém me disse do Ministério Público de outros Estados – Goiás principalmente, que levou muitas empresas nossas embora, como também a Bahia... Por que eles também não entraram na Justiça? E eles disseram: porque o Ministério Público era vinculado ao Estado; o nosso aqui é vinculado à União. É um assunto que nós vamos tratar depois, mas, de qualquer forma...

Sobre a questão que eu pedi a V. Exa., na reunião de Líderes hoje de manhã, eu fiz um apelo ao Presidente Davi, porque dia 1º foi o Dia Internacional do Idoso, e o Presidente Davi anotou o número do projeto, que eu entendi que poderia ser colocado na pauta. Agora, eu queria pedir que V. Exa. nomeasse o Relator, que pode ser o mais idoso.

Senadora Rose, na pesquisa, 53% das agressões aos idosos são dos filhos e, em segundo lugar, dos netos. Então, neste período de pandemia, isso ainda cresceu mais 50%.



O projeto não tem custo, é apenas criando um canal. Hoje as reclamações são feitas no 180 e no 100, que é da mulher e do adolescente, e, então, a gente precisa de um canal para o idoso.

Eu pedi a V. Exa. para nomear, conversando com o Presidente Davi, para colocar o Senador José Maranhão, que eu acho que é o mais idoso, ou a Senadora Mara ou alguém ligado à questão do idoso para relatar esse projeto, porque eu queria votá-lo amanhã em homenagem à Semana Internacional do Idoso.

E agradeço muito ao Presidente e a cada um dos Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Agradeço a V. Exa., nobre Senador Izalci Lucas, e informo a V. Exa. que o Presidente Davi já havia determinado a pauta dessa matéria para a sessão de amanhã, inclusive já com indicativo de relatoria para o PL 4.537, de 2020, o projeto de V. Exa., com a designação do nosso Senador Esperidião Amin como Relator da matéria. A não ser que haja embargos por parte de V. Exa., está pautada para o dia de amanhã essa importante matéria.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - DF) – É uma homenagem ao Esperidião Amin. Eu fiz para ele uma homenagem hoje na reunião de Líderes.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – Pela ordem...

O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Essa homenagem útil...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Pois não.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC. Pela ordem.) – Presidente, eu declino da honra. Quero dizer, com pureza de alma, que eu declino da honra. Sabe por quê? Porque o Izalci tem os seus sinais exteriores de experiência, e eu não tenho sinais exteriores de experiência, mas vão dizer que nós dois estamos legislando em causa própria. Então, seria melhor pegar alguém da jovem guarda, como o Marcos do Val, por exemplo, para relatar o projeto. Senão, é *bis in idem*, dois legislando em causa própria. E eu declino por essa razão, mas fico com o crédito.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Está bem. Agradeço a V. Exa.

Não sei quais foram as homenagens feitas no Colégio de Líderes, mas o apelo de V. Exa. será aceito. Vamos designar um Relator aqui. Daqui a pouco, a gente já anuncia o Relator dessa matéria para o dia de amanhã.

Bom, o Senador Lasier Martins... Eu indago se o Senador Alvaro Dias, que é o autor do destaque, quer se manifestar ou se está atribuindo ao Senador Lasier. Senador Alvaro.

O SR. ALVARO DIAS (PODEMOS - PR. Pela ordem.) – Pois não, Presidente.

Primeiramente, o Senador Lasier, que possui uma emenda; posteriormente, eu falaria também, porque tenho outra emenda. São duas emendas apresentadas.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Está bem. Então, farei dessa forma.



Senador Lasier Martins, V. Exa. tem a palavra para se manifestar sobre a emenda apresentada, nesse esforço que a gente está fazendo para, de repente, votar apenas o texto principal.

O SR. LASIER MARTINS (PODEMOS - RS) – Perfeito.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Caso não seja possível, votaremos o principal ressalvados os destaques. (*Pausa.*)

O microfone de V. Exa. está desativado.

O SR. LASIER MARTINS (PODEMOS - RS. Pela Liderança.) – Agora deu.

Presidente, eu louvo a atitude do nosso prezado Senador Amin, que pôde abrir mão do seu destaque. Agora eu diria, para começo desta minha sucinta participação, que o Estado de Santa Catarina, felizmente, vive uma situação muito mais equilibrada do que a do Rio Grande do Sul.

Estou me referindo a esta MP nº 987, que trata da política nacional de incentivos fiscais para montadoras e máquinas agrícolas para Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

O Rio Grande do Sul, Presidente, Srs. Senadores e Senadoras, vive uma triste situação de profundos e brutais desequilíbrios econômicos em relação à metade norte e à metade sul. As duas metades nós repartimos da seguinte maneira: uma linha imaginária que vai do Município de Guaíba, no leste, até Uruguaiana, no oeste. A metade sul não tem fábricas, não tem indústrias, não tem empregos e, para agravar a situação, vive um doloroso processo de êxodo. Os habitantes da metade sul estão indo embora, estão indo para a metade norte, estão indo para Santa Catarina, estão subindo, indo Brasil acima, etc.

Por isso, o destaque para o qual peço a consideração dos pares é no sentido de que se inclua a metade sul do Rio Grande do Sul nesse benefício fiscal para as montadoras do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, porque até hoje a metade sul nunca foi contemplada com nenhum benefício. É nesse sentido, inclusive, que eu tenho o Projeto nº 543, no sentido de se conceder uma Ride (Região Integrada de Desenvolvimento Econômico) à metade sul, o que, aliás, já passou pelas Comissões do Senado, pelo Plenário do Senado, pelas Comissões da Câmara. Só está faltando – e ansiamos para que essa pauta seja feita – que na Câmara seja votada essa Ride para beneficiar a metade sul. Então, esse é o objetivo. Não posso abrir mão desse destaque à Emenda nº 6, que foi rejeitada pelo eminente Senador Luiz do Carmo, porque essa metade sul precisa desse socorro. Senão, vai se agravar cada vez mais. Ao mesmo tempo, estou lembrando que a faixa de fronteira na Região Sul vive as mesmas dificuldades. Daí porque ela se inclui nesse destaque que nós estamos pleiteando.

Em resumo, em conclusão, Sr. Presidente, Srs. Senadores e Senadoras, esta é uma oportunidade de que se estenda... O Norte, o Nordeste e o Centro-Oeste não vivem uma situação pior do que a metade sul. Então, por que deixar fora a metade sul do Rio Grande do Sul?

Esse é o pedido, com a manutenção do nosso destaque, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Agradeço a V. Exa.

E passo a palavra ao último inscrito para esta fase da matéria – passaremos posteriormente à votação –, o Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (PODEMOS - PR. Pela Liderança.) – Presidente, eu também tenho dificuldade de retirar o destaque, porque como explicaria isso à população do Paraná, por exemplo, além, evidentemente, dos outros Estados do Sul?



O Governador do meu Estado e os secretários do meu Estado fazem esse apelo, a Confederação Nacional de Municípios faz esse apelo... Não estamos mais em condição de dividir o Brasil em dois, com benefícios para um lado do País e não para o outro lado do País.

Nós não estamos pretendendo com essa emenda um novo incentivo fiscal, não se trata de nova renúncia fiscal. Nós estamos apenas, com essa emenda, possibilitando a recuperação de créditos que já foram concedidos no passado e não foram utilizados. Então, não se trata de nova renúncia fiscal. Trata-se de recuperar um benefício não utilizado que diz respeito ao abatimento de 30 pontos percentuais, do adicional de 30 pontos percentuais do IPI aos fabricantes de veículos no meu Estado, na Região Sul do País.

A proposta do Senador Lasier também tem o mesmo sentido de fazer com que ocorra a igualdade.

A indústria automobilística foi muito importante para a geração de empregos no País e no Sul também e está sendo agora muito importante para a preservação desses empregos. Algumas montadoras já se vão do País, e nós temos o dever de buscar alternativas para a manutenção dessas montadoras entre nós e a preservação desses empregos. A desindustrialização no Brasil é fato, é uma realidade cruel, inclusive. O aumento do desemprego é visível, sobretudo agora, perverso, ampliado pela pandemia e já existente antes.

Por isso, Sr. Presidente, nós vamos manter os destaques. Não creio que não tenhamos a oportunidade de votar na Câmara até o dia 27 – essa proposta só se esgotaria no dia 27. Portanto, a Câmara haverá de encontrar a forma, haverá de encontrar o momento para deliberar se houver alteração no Senado. Por isso, nós vamos manter os dois destaques, o da emenda do Senador Lasier e o da nossa Emenda nº 28.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Agradeço a V. Exa.

Considerando que nós teremos a votação do destaque nesses dois requerimentos, os Requerimentos 2.501 e o 2.505, eu proponho ao Plenário fazermos a deliberação do texto principal de forma simbólica, se não houver divergência, e aí no destaque faríamos a deliberação nominal. Nós temos que ter pelo menos uma votação nominal nesta matéria. (Pausa.)

Não havendo divergência, faremos dessa forma. E aí, para os Senadores que estão inscritos para discutir, a gente abre a votação nominal na sequência e abre também para a fala das Sras. e dos Srs. Senadores.

A Presidência submeterá a matéria principal diretamente à votação simbólica e os destaques, à votação nominal.

O Senador Luiz do Carmo está pedindo a palavra como Relator, antes de fazermos a votação, e também o Senador Líder Eduardo.

Senador Luiz do Carmo, V. Exa. tem a palavra.

O SR. LUIZ DO CARMO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - GO. Como Relator.) – Eu quero dizer para o Amin, o Alvaro e para todos que estão aí que nós não estamos dando incentivo aqui. A medida provisória não cria incentivo, apenas prorroga o prazo de incentivo que irá fomentar a retomada da economia. Nós não estamos fazendo incentivo, só estamos prorrogando.

Outra coisa: já tem um orçamento. Como é que nós conseguimos um orçamento para Goiás? Nós reduzimos, nós tiramos agora incentivo que o FCO, o ICMS...



Eu vou até ler para vocês aqui: "A compensação sugerida ocorrerá por meio da cobrança do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, e Relativas a Títulos e Valores". Então, nós estamos tirando o imposto do FCO para compensar aqui. Nós não estamos inventando nada.

Não é que nós estamos fazendo um incentivo para as montadoras. Nós achamos, dentro do Orçamento, juntamente com o Ministério da Economia, o jeito de compensar. Foi achado.

Assim, não adianta, porque nós não temos como fazer isso aí.

Eu pediria ao Alvaro, gosto muito dele, que me ajude nisso aí, porque são mais de 35 mil empregos aqui em Goiás que nós vamos perder e mais também lá em Pernambuco e lá na Bahia. Por favor, retire isso daí, porque vocês vão ajudar Goiás, aqui já existe. Eu não estou pedindo incentivo novo, só estou prorrogando para 2025, mais nada.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Agradeço a V. Exa.

Eu indago aos Srs. e às Sras. Líderes se nós podemos colocar a orientação "sim" para todos os partidos.

O Líder Eduardo está solicitando a palavra.

Ouço V. Exa., Líder.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM. Pela Liderança.) – Meu Presidente, primeiro, quero lhe agradecer pela oportunidade para fazer esta colocação, porque eu quero, primeiro, cumprimentar o Senador Luiz do Carmo pelo belíssimo trabalho que faz e pela explicação e o apelo que faz ao Líder Alvaro Dias.

E eu venho exatamente nesse sentido, Sr. Presidente, porque o que esta MP está propondo e o que o relatório do eminente Senador Luiz do Carmo está propondo não é uma expansão da renúncia fiscal. Na realidade, é uma prorrogação de prazo, apontando a compensação fiscal. Já a emenda destacada pelo nosso eminente Senador Alvaro Dias poderia – essa, sim – implicar ampliação da renúncia fiscal sem a compensação, não que as indústrias do Paraná não mereçam. É claro que são extremamente meritórias a emenda e a argumentação do Senador Alvaro Dias, só que, nesta MP, na circunstância e na formatação em que ela está, não haveria como fazer a inclusão dessas outras regiões, porque nós estariam ampliando o incentivo fiscal. Portanto, eu queria reforçar aqui o apelo feito pelo Relator Luiz do Carmo ao Líder Alvaro Dias – em inúmeras situações, juntos, já lutamos aqui em causas importantes para o Brasil. E digo: é meritória a intenção tanto do Senador Lasier quanto do Senador Alvaro Dias, só que isso deveria ser proposto talvez num PL, que o MDB, obviamente, teria enorme prazer em apoiar, para que pudessem criar os incentivos fiscais para a região do Paraná e outras regiões, com a ideia de estabelecer mais emprego na indústria automotiva.

Eu faço esse apelo ao Líder Alvaro Dias, cumprimentando o Relator e o relatório do eminente companheiro Luiz do Carmo. Eu acho absolutamente necessária, como disse o Senador Luiz do Carmo, esta MP, que vem para manter a estruturação, neste momento em que temos tantos problemas diante da pandemia, dos empregos na indústria automotiva nas Regiões Nordeste e Centro-Oeste brasileiras, com as compensações fiscais estabelecidas no Orçamento, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Agradeço a V. Exa.

Antes de fazer a votação, há alguns pedidos aqui pela ordem – aí vamos à votação. A Senadora Rose de Freitas pediu pela ordem, também o Senador Major Olímpio e o Senador Rogério Carvalho.



Senadora Rose, V. Exa. tem a palavra. (*Pausa.*)

Senadora Rose, o microfone de V. Exa. está desativado.

Perfeitamente... (*Pausa.*)

Opa! Fechou novamente.

Agora sim.

A SRA. ROSE DE FREITAS (PODEMOS - ES. Pela ordem.) – Muito na linha da compreensão do que significa construir um projeto como esse, acordar entendimentos e promover um texto como esse, eu havia, apenas olhando aqui a questão da prorrogação dos prazos, apresentado uma iniciativa que eu já havia pedido, inclusive, para ninguém destacar, porque eu entendo o momento pelo qual passa o relatório do Senador Luiz do Carmo.

Portanto, eu queria também apelar aos companheiros, porque sei o quanto difícil é equacionar entendimentos, esforços e apoio para um relatório como esse, uma iniciativa como essa, pela qual, com certeza, as empresas terão... É preciso também a gente entender os patamares de investimento, tudo que pode ser feito por um projeto como esse, até na questão da inovação tecnológica e tudo mais.

Portanto, eu queria parabenizar o Relator e dizer que tem a minha compreensão. Eu ia retirar a minha emenda, mas, ao mesmo tempo, pedir que todos ajudem. Hoje é o dia do Luiz do Carmo ganhar esse pleito; outro dia será o nosso, o de cada um, como falou o Líder Eduardo Braga.

Assim, eu queria também fazer um apelo aos companheiros, se é que eu posso fazer isso, para que a gente ajude no desenvolvimento regional por meio desse relatório, tão bem elaborado e que merece toda a nossa compreensão. É pedir que a gente possa aprovar o referido relatório, que é importante para o nosso Senador Luiz do Carmo.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Agradeço a V. Exa., Senadora Rose de Freitas, que faz um apelo pelo entendimento.

Ouço também o Senador Major Olimpio, que está inscrito, e, na sequência, o Senador Rogério Carvalho. Ao final, assegurarei a palavra ao Líder Alvaro Dias, a par dos apelos feitos até agora. (*Pausa.*)

O Major Olimpio, ao que parece, não está conectado.

Senador Rogério Carvalho, V. Exa. tem a palavra...

O Senador Major Olimpio voltou ao sistema. Então, ouço antes o Senador Major Olimpio e, na sequência, o Senador Rogério Carvalho.

O SR. MAJOR OLIMPIO (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - SP) – V. Exa. está me ouvindo, Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Perfeitamente, Senador.

O SR. MAJOR OLIMPIO (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - SP. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu gostaria de me dirigir a todos, até falando pelos outros dois Senadores, José Serra e Mara Gabrilli.

Nós tentamos... Em um esforço, foi apresentada uma emenda pedindo a supressão do art. 2º, Sr. Presidente. Longe de querer prejudicar qualquer interesse de qualquer região do Brasil, mas, com a manutenção desse art. 2º, Luiz do Carmo, meu amigo, irmão, que fez um brilhante relatório, essa medida provisória, do jeito que está, vai provocar um prejuízo enorme para todas as montadoras do Sudeste e do Sul do Brasil.



Então, só no Estado de São Paulo, as montadoras Volkswagen, GM, Toyota, Honda, Hyundai, Mercedes; no Rio de Janeiro, Nissan, Peugeot, PSA, Jaguar, Land Rover; em Minas Gerais, Fiat Chrysler; no Sul, no Paraná, Volkswagen, Renault, Audi; Santa Catarina, BMW; Rio Grande do Sul, General Motors...

E eu estou pedindo o apoio dos Srs. Senadores. Como não houve acolhida da supressão desse art. 2º, eu já adianto: vou liberar a bancada, porque a Soraya, notadamente, é do Centro-Oeste, e acho que é mais do que legítimo ela votar de acordo com o relatório; mas, tanto eu, não vai ser diferente com o Serra e a Mara... Eu pediria aos Senadores do Sul, do Sudeste, do Nordeste brasileiro que compreendessem: é matar a galinha dos ovos de ouro. Não é assim que nós vamos resolver os problemas de incentivo às Regiões, em todas as áreas. Então, eu já deixo clara aqui a minha manifestação de voto.

Pediram-me os dois Senadores de São Paulo que fosse uma manifestação de São Paulo nisso, mas não é nada bairrista, não. Apenas porque, na medida em que se impacta uma indústria automobilística desse tamanho para o Sul do País e para o Sudeste, o prejuízo acaba sendo em cadeia para todo o Brasil.

Então, Sr. Presidente, eu encareço ao Relator uma revisão em relação ao art. 2º. Caso contrário, a minha manifestação de voto vai ser, com toda a consciência, contrária a essa medida provisória.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Agradeço a V. Exa., Líder Major Olímpio.

O Senador Rogério Carvalho pediu a palavra pela ordem, e também se inscreveu e solicitou o Senador Ney Suassuna.

Líder Rogério, V. Exa. tem a palavra.

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE. Pela ordem.) – Obrigado, Presidente, por ceder a palavra em um debate que é da mais alta importância para a nossa Região e para a Região Centro-Oeste. É importante que a gente entenda que nós estamos falando da prorrogação de um benefício concedido para a expansão da indústria automobilística em regiões de menor consumo e, portanto, de menor viabilidade para a instalação de empresas desse porte, que foram fundamentais para o desenvolvimento econômico das Regiões Nordeste e Centro-Oeste.

É importante dizer que a Fiat Chrysler também está no Nordeste, e outras subsidiárias dessas empresas que foram citadas também estão na Região Centro-Oeste, na Bahia, que está concentrando sua operação. Então, essa polarização entre Regiões não é boa para o Brasil. Nós precisamos compreender que o mercado consumidor onde está a maior parte dos consumidores, onde está a maior parte do mercado é em São Paulo, é em Santa Catarina, onde a infraestrutura chegou primeiro. Então é preciso que as pessoas entendam que, para a gente viver em um país que acolhe a sua população, o seu povo, é preciso que a gente redistribua um pouco da riqueza que a gente tem.

Veja, o que nós estamos reivindicando e que está nesta medida provisória acertadamente é somente a prorrogação depois de um ano de pandemia, gravíssimo por redução da atividade econômica. Se nós não prorrogarmos, nós vamos criar sérias dificuldades para essas Regiões e para essas empresas que fizeram os seus investimentos.

O Estado de Goiás está recebendo novos investimentos, e tudo isso tem importância para a gente consolidar um parque industrial o mais descentralizado possível em nosso País.



Acho que a gente precisa superar um pouco essa questão muito bairrista, muito de não perceber a importância de a riqueza chegar a todos os rincões, a todas as regiões do nosso País.

Obrigado, Sr. Presidente.

Eu mantengo a minha inscrição para falar posteriormente em outro momento.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Agradeço a V. Exa. e asseguro a palavra ao Senador Ney Suassuna. (*Pausa.*)

O microfone de V. Exa. está ativado, Senador Ney Suassuna. V. Exa. tem a palavra.

O SR. NEY SUASSUNA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/REPUBLICANOS - PB. Pela ordem.) – Muito obrigado, Sr. Presidente; muito obrigado, Srs. Senadores, que estão debatendo tão bem esse problema.

Todos nós sabemos que o cobertor é curto: ou se atende bem uma região – e faz muito tempo que atende bem o Sul e o Sudeste – ou se atende o Brasil todo. Quando eu fui Ministro da Integração, encontrei o mesmo dilema e acho que isso não vai pesar tanto, mas vai ser muito importante para o Norte, o Nordeste e o Centro-Oeste.

Por essa razão, eu quero saudar o Relator Senador Luiz do Carmo e dizer que nós temos que ter um pouco de compreensão. Claro que os eleitores de todos da região todos clamam. Os meus, do Nordeste, seja de Pernambuco, seja da Bahia, todos nós estamos muito felizes que se tenha tido essa ideia e que se tenha conseguido chegar a essa posição a que estamos chegando hoje.

Por isso, eu peço vênia a todos das outras Regiões, mas vamos tentar fazer um Brasil mais igualitário.

Muito obrigado, Sr. Presidente; muito obrigado, Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Agradeço a V. Exa., Líder Ney Suassuna.

Vou assegurar a palavra... O Senador Líder Otto também está pedindo a palavra? (*Pausa.*)

Senador Otto, V. Exa. tem a palavra. Na sequência, ouço o Senador Líder Alvaro Dias, e passaremos à votação.

O SR. OTTO ALENCAR (PSD - BA. Pela ordem.) – Presidente, eu agradeço a V. Exa.

Ouvi com atenção os argumentos de todos os Senadores e respeito também todos esses posicionamentos, mas só a argumentação do nobre Senador Major Olímpio justifica se aprovar essa matéria hoje. Ele falou em mais de 25 montadoras no Sul e no Sudeste. Pernambuco tem a montadora da Fiat, a Bahia tem a montadora da Ford, Goiás também tem uma montadora. São três em três Estados, no Centro-Oeste, na Bahia e em Pernambuco.

Sr. Presidente, para trazer a Ford para a Bahia, nós tivemos que fazer um esforço muito grande: o terreno, a terraplanagem, os incentivos do ICMS, a equalização dos juros para trazer para cá uma montadora, que era um sonho do meu Estado, e já existiam muitas montadoras no Sul e no Sudeste.

Agora, argumentar para que se faça um novo projeto dentro desse projeto de expansão dos incentivos... O que esse projeto vai exigir dessas montadoras no Nordeste, no Centro-Oeste e no Norte? Que elas apresentem, até 31 de outubro, novos projetos para novos investimentos e incentivos já existentes e que serão prorrogados até 2025. Isso é uma coisa completamente aceitável. Não se está criando absolutamente nada, estão-se entendendo os benefícios.

E nós temos que observar, porque a implantação, por exemplo, da Ford na Bahia transformou nosso polo petroquímico num polo industrial. Atrás dela vieram todas as empresas de



pneumáticos, a Continental, a Firestone, a Pirelli, todas de eletroeletrônicos. Nós transformamos o nosso polo. A Bahia, lá no Nordeste, precisava disso, como Pernambuco, da Fiat, como também o Estado de Goiás. E o relatório do Senador Luiz do Carmo vem exatamente em cima disso, levar um desenvolvimento econômico mais igualitário para todos os Estados brasileiros.

O Major Olímpio já deu todos os argumentos. Ele citou 25 montadoras, no Sul e no Sudeste, contra uma na Bahia, uma em Pernambuco, uma em Goiás. Agora, Major Olímpio, observe bem: o débito, a dívida da Bahia com a União, Major, são R\$5 bilhões; a dívida do Estado de São Paulo com a União, Major Olímpio, são R\$220 bilhões. A capital do Estado de São Paulo, R\$79 bilhões. Nós não somos devedores, não. Não fomos nós que tomamos dinheiro, aqui na Bahia, para desenvolver nosso Estado. Quem tomou foi o Estado de V. Exa. Repetindo, Major Olímpio, o Estado de São Paulo deve à União e não paga R\$220 bilhões. A capital do Estado de São Paulo, Major Olímpio, deve 79 bilhões à União e também não paga.

Nós fizemos um esforço muito grande, e não vai ser agora, com essa discriminação odiosa que o sulista tem contra o Nordeste, que nós vamos deixar de aprovar essa matéria para beneficiar o Centro-Oeste, beneficiar Pernambuco, o Norte.

É absolutamente uma coisa que já vem de muito tempo, mas vai passar isso. Vai passar, porque o Brasil tem que ser igual para todos os brasileiros. Não pode haver brasileiro beneficiado no Sul e no Sudeste contra aqueles que não foram beneficiados no Norte, no Nordeste e no Centro-Oeste, por longos anos, nessa política do café com leite, com os olhos dos Presidentes anteriores com as vistas voltadas para o Sul do Brasil. Tem que mudar isso, Major Olímpio. Não é assim, não.

V. Exa., inclusive, que tem um pé na Bahia, deveria ter outra posição que não essa posição radical contra os Estados do Nordeste.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Agradeço a V. Exa., Líder Otto Alencar.

E passaremos à votação.

Antes consulto o Senador Alvaro Dias se quer fazer uso da palavra, a par dos apelos que foram feitos pelo conjunto dos Líderes na sessão de hoje.

O SR. ALVARO DIAS (PODEMOS - PR. Pela Liderança.) – Respeitosamente, Presidente, eu vou responder aos apelos, e haverão de me entender em relação aos objetivos da nossa proposta.

Nós não estamos pedindo nenhuma concessão. E nós não estamos, muito pelo contrário, tentando prejudicar Norte, Nordeste e Centro-Oeste. Ainda ontem, quando o ex-Senador Cássio Cunha Lima me telefonou, pedindo apoio, eu disse, peremptoriamente, que podia contar com o meu apoio integral. É evidente que nós estamos apoiando essa proposta. Tanto é que concordamos com a votação simbólica. Não há rejeição a essa proposta. O que atende ao Norte, Nordeste e Centro-Oeste atende ao Brasil como um todo.

Ocorre que não entenderam bem a minha emenda. Minha emenda não trata de nova renúncia fiscal. Não. Não trata de novo estímulo, não trata de novo incentivo fiscal. É apenas a recuperação de benefícios já concedidos até 2017 e que ainda não foram atendidos.

Então, é recuperação de benefícios oferecidos anteriormente, compromissos assumidos anteriormente que não foram atendidos. Trata-se desse abatimento de 30 pontos percentuais do IPI. Portanto, nós não estaríamos de forma alguma ampliando os incentivos fiscais, mas eu tenho



a compreensão de que essa matéria não será votada na Câmara dos Deputados. Portanto, ela não pode retornar.

Conversei há pouco com o Governador do Paraná, Ratinho Júnior, e ele atendeu a esse nosso apelo para que nos permita retirar o nosso destaque dessa emenda de minha autoria. Não estou me referindo à emenda do Senador Lasier, cabe a ele deliberar a respeito. Mas, em relação à Emenda nº 28, de minha autoria, nós estamos atendendo ao apelo do Senador Luiz do Carmo, do Senador Eduardo Braga e de todos os Senadores que se pronunciaram.

Nós não queremos o mal do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste. Pelo contrário, não queremos atrapalhar, queremos contribuir. E, se apresentamos essa emenda, foi no sentido de fazer justiça a Estados do Sul em razão de um benefício já concedido e ainda não contemplado para as montadoras. O objetivo é defender o emprego e defender essas empresas, defender a industrialização do nosso País.

O Governador do Paraná, Ratinho Júnior, se compromete a manter o entendimento com os outros Governadores do Sul para encontrar uma nova forma de atender a essa necessidade. Uma apresentação, provavelmente, de um projeto que começaria pela Câmara e nós atenderíamos no Senado. Com esse crédito, eu espero que os meus colegas Senadores, assim que essa matéria chegar ao Senado, estejam ao nosso lado para aprová-la.

Dessa forma, Sr. Presidente, atendendo ao apelo desses Líderes, dos Senadores do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste, nós estamos retirando o destaque da Emenda 28. E deixo a critério do Senador Lasier o seu posicionamento a respeito da proposta que apresentou.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Agradeço a V. Exa., Senador e Líder Alvaro Dias, pelo gesto. Estenda também os nossos agradecimentos, em nome do conjunto dos Líderes que se manifestaram, ao Governador Ratinho Júnior.

O Senador Lasier Martins também é autor da Emenda nº 6.

Líder Fernando, V. Exa. quer falar antes ou quer ouvir primeiro o Senador Lasier? (Pausa.)

Deixe-me ouvir então o Senador Líder Fernando, que certamente vai fazer algum apelo. E, na sequência, Senador Lasier, ouço V. Exa. para se manifestar quanto à manutenção ou retirada de sua emenda.

Senador Líder Fernando Bezerra.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE. Pela Liderança.) – Sr. Presidente, muito obrigado.

Na realidade, eu quero e desejo fazer um veemente apelo ao nosso querido Senador Lasier Martins em relação à sua emenda. Na realidade, existe uma grande diferença entre a emenda do Senador Lasier Martins e a emenda que foi negociada pelo Governador Ronaldo Caiado, que teve amplas negociações com o Ministério da Economia, inclusive com o impacto fiscal da medida para atender a demanda do Centro-Oeste, sobretudo da indústria automotiva instalada no Estado de Goiás.

E, no caso do Rio Grande do Sul, não existe essa estimativa de impacto fiscal. Eu queria, portanto, pedir a compreensão do meu companheiro, Senador Lasier Martins, para refletir sobre a retirada do seu destaque, da sua emenda.

Por outro lado, quero assumir o compromisso, com o Senador Lasier Martins, para que, em tratativas minhas junto ao Presidente Davi Alcolumbre e junto ao Presidente da Câmara, o



Deputado Rodrigo Maia, a gente possa priorizar a votação do PLP 543, que cria a Região Integrada do Desenvolvimento Econômico do Rio Grande do Sul e que é uma matéria de especial interesse para o Senador Lasier Martins.

Eu me comprometo, como Líder do Governo no Senado, a mobilizar o Deputado Ricardo Barros, Líder do Governo na Câmara, e também, com o apoio do Senador Davi Alcolumbre, a sensibilizar o Presidente Rodrigo Maia para que a gente possa priorizar essa matéria da criação da Ride do Rio Grande do Sul, que é de excepcional interesse do Senador Lasier Martins.

Portanto, esse é o apelo que eu quero dirigir ao Senador Lasier Martins.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Agradeço a V. Exa., Líder Fernando Bezerra, pela contribuição que dá e ouço, por fim, o Senador Lasier Martins.

O SR. LASIER MARTINS (PODEMOS - RS. Pela Liderança.) – Agradeço-lhe, Presidente. Mas, antes de mais nada, quero dizer que não estamos em nenhum conflito de regiões, nem de bairrismos.

Nós vivemos terríveis desigualdades neste Brasil. O Rio Grande do Sul, principalmente na sua parte sul, empobreceu muito, nos últimos tempos, daí entendemos a razão do destaque. Uma vez havendo uma atenção especial ao Norte, Nordeste e Centro-Oeste, por que não para uma parte do Brasil que vive em situação igual de dificuldade a daquelas regiões?

Agora, agradeço muito a presteza ao Senador Fernando. Era o meu intuito, exatamente, pedir que houvesse um pronunciamento. E o pronunciamento veio ao encontro daquilo que nós também pugnamos ardente mente, na atualidade, que é a votação, lá na Câmara, do PLP 543. Há dois anos, lutamos por ele, já passou por Comissões, por três Comissões do Senado, pelo Plenário do Senado, por duas Comissões na Câmara. Está retido há muito tempo para a votação no Plenário e exatamente se destina a socorros para a metade sul do Rio Grande do Sul.

Diante da declaração e do compromisso que, elegante e responsavelmente, o Senador Fernando assumiu agora, abro mão do destaque, porque passo a ter a convicção e a certeza de que vai prosperar esse compromisso do Senador Fernando Bezerra de estar junto ao Presidente da República para que a metade sul do Rio Grande do Sul seja finalmente atendida.

Agradeço-lhe, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Agradeço imensamente o gesto a V. Exa., Senador Lasier Martins, bem como ao Senador Alvaro Dias. E também, por extensão, agradeço ao Senador Esperidião Amin, que possibilitou a construção desse entendimento. Essa convergência foi fruto, justamente, desse diálogo amadurecido, reconhecendo as peculiaridades de cada região e aquilo que é o comando constitucional, a busca do desenvolvimento regional, a partir de políticas como esta que estamos votando. E certamente haveremos de votar posteriormente temas como esse apresentado pelo Líder Fernando Coelho.

Eu indago aos Líderes, pois nós teríamos então que inverter. Eu faria a votação nominal do destaque, mas, uma vez que as duas emendas destacadas foram retiradas, nós teremos que fazer a votação nominal nessa matéria.

Eu indago se os Líderes gostariam de fazer orientação partido a partido ou nós poderíamos fazer a orientação no painel. Podemos manter a orientação no painel? (Pausa.)



O PSL já havia sinalizado a liberação da bancada. Então, fica dessa forma a orientação dos partidos.

Portanto, passaremos, neste momento, à votação.

Na sequência, abrirei a palavra ao conjunto dos Senadores e Senadoras inscritos para discutir a matéria.

A Presidência colocará em discussão e em votação o conjunto dos pressupostos de relevância e urgência, adequação financeira e orçamentaria e pertinência temática da matéria; e o mérito do projeto de lei de conversão, que tem preferência regimental nos termos do parecer.

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel para o início da deliberação remota.

A votação está aberta.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO. Fala da Presidência.) – Antes de abrir aqui a palavra aos Srs. e às Sras. Senadoras inscritos para discutir essa matéria, quero apenas trazer ao conhecimento dos Srs. e das Sras. Senadoras aquilo que foi objeto de discussão na reunião do Colégio de Líderes de hoje.

A Senadora Rose, antes de iniciarmos a sessão, até havia questionado o que foi deliberado lá.

E passo a informar quais foram as tratativas, para além das matérias que estão na pauta no dia de hoje e estarão no dia de amanhã.

A Presidência comunica aos Srs. Senadores e Senadoras que serão convocadas sessões semipresenciais no Plenário do Senado Federal e em suas Comissões, para análise e apreciação de indicações para cargos sujeitos à apreciação do Senado Federal.

Portanto, conforme entendimentos mantidos na reunião de Líderes desta manhã, a agenda preliminar dos trabalhos será a seguinte:

No dia 19 de outubro – portanto, segunda-feira –, teremos, a partir das 8h da manhã, reunião da Comissão de Infraestrutura para a sabatina dos indicados para as agências reguladoras.

Vou nominar aqui as agências que têm hoje vacância em seus cargos. Isso não significa que deliberaremos sobre todas as vacâncias, porque depende da indicação do Governo, completando essa lista: Antaq, Anac, ANTT, ANP. Essas são as agências que têm vacância. O Governo ainda não encaminhou todos os nomes, mas, sendo encaminhados, serão sabatinados e votados na reunião da CI, das 8h às 14h.

Na Comissão de Assuntos Sociais, sabatina de indicado para a Anvisa, a partir das 16h.

E, às 19h, Comissão de Meio Ambiente, o nome a ser encaminhado, provavelmente para a ANA.

No dia 20 de outubro – portanto, terça-feira –, às 9h, na Comissão de Assuntos Econômicos, teremos sabatina provavelmente do nome indicado para o TCU (Tribunal de Contas da União); e às 16h, no Plenário do Senado Federal, a depender da finalização das sabatinas, iniciaremos a votação dos indicados.

Pode ser que aconteça essa votação principal, no Plenário do Senado, na terça ou na quarta-feira, conjuntamente com os indicados para os tribunais.

Na quarta-feira, dia 21, às 9h da manhã, na Comissão de Constituição e Justiça, sabatina provavelmente – digo "provavelmente" porque, embora já tenha sido publicado no *Diário Oficial da União*, o nome ainda não foi encaminhado ao Senado Federal – em relação ao Supremo Tribunal Federal. E, às 16h, o Plenário do Senado Federal passaria a votar os nomes indicados



para o STF e o TCU, o que exige quórum qualificado, e, no caso das agências, há a possibilidade de se votar na terça à tarde ou, conjuntamente, na quarta-feira.

Essa é a pauta do dia 19, segunda, até o dia 21, quarta-feira, das deliberações. A convocação será feita de segunda a sexta-feira, mas o esforço deve se concentrar nesses dias que mencionei.

É importante ressaltar para as Sras. e os Srs. Senadores que algumas das votações previstas dependerão de maioria absoluta, razão pela qual será importante contar com a presença de todos os Senadores que possam vir a Brasília durante os dias previstos para o esforço concentrado. É o caso do STF e também do TCU, em que se exige maioria absoluta de votos. Portanto, esse esforço é necessário. A exemplo do que nós já fizemos há dias com relação às embaixadas e com relação ao STM, esse novo esforço se faz extremamente importante.

Nós temos agências reguladoras, por exemplo, em que hoje, da diretoria colegiada, apenas um dos diretores é indicado e sabatinado pelo Senado Federal. É o caso da Anac. Há outras agências também com vacâncias em diversos cargos. Portanto, esse momento, essa deliberação tanto das agências quanto dos tribunais é extremamente importante. Eu queria fazer esse registro aqui.

No caso das agências, sendo a composição integral das agências reguladoras com nomes sabatinados e aprovados pelo Senado Federal, ele obviamente privilegia a segurança jurídica e a estabilidade regulatória. Todos temos essa consciência.

Era o informe que eu gostaria de fazer aqui a partir do que foi deliberado no Colégio de Líderes no dia de hoje.

Passaremos, neste momento, à lista de oradores inscritos.

O primeiro inscrito é o Senador Paulo Paim.

V. Exa. tem a palavra.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Para discutir.) – Cumprimento o Presidente (*Falha no áudio.*) ... Senadoras presentes nesta sessão.

Cumprimento o Relator da MP 987 sobre incentivo fiscal, Senador Luiz do Carmo, mas cumprimento também o Senador Lasier pelo destaque. Quero dizer que eu fui o Relator desse projeto do qual ele é o autor. Então, Fernando Bezerra, fica o compromisso aqui com todos nós sobre a importância desse tema.

Enfim, vamos em frente.

O País precisa criar outro programa social. Entendo que o Bolsa Família vai nesse sentido. Se ampliarmos o Bolsa Família, podemos não ter que mexer nesse tema. Agora, não se pode mexer no Fundeb, deixando mais frágil ainda a educação brasileira e os precatórios, o que atingiria os aposentados e pensionistas que têm valores a receber. Dinheiro para isso há. Basta taxar grandes fortunas, lucros e dividendos e fazer o corte dos grandes salários acima do próprio teto constitucional.

Segundo a Fundação Getúlio Vargas, em torno de 40 milhões de brasileiros ficarão desamparados com o fim do auxílio emergencial, que está previsto só até dezembro. São pessoas de baixa renda, pouca escolaridade, é dinheiro que é usado para comprar alimentos, remédios, pagar aluguel. Temos que manter os R\$600 de auxílio até o fim do ano, como propõem diversos Senadores – e eu estou entre eles – e também Deputados.

O Congresso precisa mesmo é regulamentar o mais rápido possível a Lei 10.835, de 2004, da Renda Básica de Cidadania, de autoria do ex-Senador Eduardo Suplicy. Apresentei o PL 4.194, de 2020, que visa a essa regulamentação. Essa Casa precisa pautar essa proposta. É uma decisão política urgente para combater a pobreza, a miséria e o desemprego que se alastram pelo País



inteiro. Nós não podemos fechar os olhos. Com a Renda Básica de Cidadania universal, nenhum brasileiro ficará desamparado.

Por fim, Presidente, permita-me dizer que o PT está apresentando uma representação na Corregedoria da Defensoria Pública contra a ação civil pública do Defensor Jovino Bento Júnior, diante da atuação desse Defensor, infelizmente, de contestação junto ao Magazine Luiza, que quer simplesmente promover a igualdade racial. A Defensoria Pública e outras entidades, como a Anadep, apresentaram nota, inclusive, contrária ao Defensor. Veja bem: somente um Defensor mantém esta posição, que é preconceituosa e racista: querer intervir no Magazine Luiza porque a empresa quer que negros também tenham espaço entre os seus profissionais. Espero que ele mude de opinião.

Era isso.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Agradeço a V. Exa.

Na sequência, o Senador Chico Rodrigues está inscrito, mas, antes, para uma questão de ordem, o Senador e Líder Rogério Carvalho solicita a palavra com relação à pauta do dia de amanhã.

Senador Rogério Carvalho, V. Exa. tem a palavra para a questão de ordem. (*Pausa.*)

O Senador Rogério está desconectado.

Passo a palavra ao Senador Chico Rodrigues e, assim que o Senador Rogério voltar, asseguro-lhe a palavra. Chico Rodrigues tem a palavra.

O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RR. Para discutir.) – Presidente Marcos Rogério, eu gostaria de dizer aos companheiros que esse Projeto de Lei de Conversão 40, de 2020, teve uma série de vantagens, principalmente a preservação de 23 mil empregos indiretos, tanto em nível local quanto em nível regional; também a isonomia com o Centro-Oeste, concedendo o mesmo prazo de prorrogação de cinco anos, já concedido ao Nordeste, e isso também é outro ponto que nós marcamos como positivo; e a ampliação do investimento regional em pesquisa e desenvolvimento. Portanto, esse projeto de lei de conversão em boa hora é aprovado para beneficiar aquelas regiões onde o processo é mais lento e os investimentos são menores, dando pelo menos uma isonomia.

Também eu gostaria de deixar registrado aqui, Sr. Presidente, a questão da Funai, que hoje dá sequência ao licenciamento ambiental do Linhão de Roraima. Roraima precisa se integrar ao sistema nacional energético. Portanto, esse projeto é da mais alta relevância. E nós, através do plano básico ambiental que está sendo desenvolvido para atender as demandas da comunidade Waimiri Atroari, lá no Estado de Roraima... É um projeto que tem a maior importância, porque vai dar às comunidades indígenas esse direito de ter realmente as suas reivindicações atendidas. Nós queremos dizer que a Coordenadora de Licenciamento Ambiental da Fundação, que é a Carla Fonseca, está muito cuidadosa, está fazendo uma avaliação muito própria para que sejam dados à comunidade indígena Waimiri Atroari todos os benefícios que na verdade são fruto das necessidades que a comunidade reivindica.

Então, nós, do Estado de Roraima, entendemos, apesar da pressa de ver logo Roraima ligada ao sistema nacional, que a comunidade Waimiri Atroari precisa realmente desse Estado com muita relevância, mas com muito cuidado também. Nós queremos que o Linhão passe ali naquela reserva, ligando Roraima ao sistema energético, como já é no Estado de V. Exa., o Estado de



Rondônia, que é todo interligado ao sistema nacional. O Estado de Roraima precisa disso para também e entrar na comunhão nacional com todos os benefícios que são inerentes aos Estados federados.

Então, era essa a observação que gostaria de fazer e sempre com o compromisso de proteção aos povos indígenas. Nós temos essa consciência, nobre Parlamentar. E quero dizer que o desenvolvimento socioeconômico do nosso País tem que alcançar também as comunidades indígenas. E isso nós fazemos com absoluta responsabilidade.

Portanto, esse estudo ambiental do Ministério de Minas e Energia está concluído. Ele está revestido da mais elevada importância.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Agradeço a V. Exa., Senador Chico Rodrigues.

O Líder Rogério Carvalho havia pedido a palavra para uma questão de ordem e asseguro-a a ele nesse momento.

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE. Pela ordem.) – Como sempre, muito solícito, Presidente. Muito obrigado pela oportunidade.

É o seguinte, Presidente: a Câmara, hoje, não votou a 992 e não votou a 993. É uma obstrução da oposição porque querem votar a MP 1.000, que trata do auxílio emergencial. Portanto, a nossa pauta de amanhã fica comprometida, porque era o que estava programado para a pauta de amanhã.

Então, eu queria que V. Exa... Não é isso?

O SR. PRESIDENTE (Rogério Carvalho. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE) – Líder, V. Exa. tem razão. Para a pauta de amanhã nós teríamos duas outras pautas além das MPs previstas, que eram um projeto do Senador Alessandro Vieira sobre vacinação, e também o do Senador Izalci Lucas, que é o PL sobre o idoso. Eu o anunciei há pouco. Há esses dois projetos remanescentes.

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE) – O.k.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Agora, com a obstrução na Câmara... Eu acompanhei, no início da tarde, a sessão na Câmara e vi que havia realmente esse...

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE) – Eu queria aproveitar, Presidente, já que eu estou inscrito, eu já vou concluir, se V. Exa. me permitir.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Pois não.

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE) – A votação da MP 1.000 é fundamental para a gente debater o auxílio emergencial. O Governo mandou a medida provisória no valor de R\$300, e nossa posição é de manter o auxílio emergencial em R\$600 até o final do ano para que a gente possa assegurar à população brasileira dignidade e renda até o final do ano e garantir um pouco da retomada da economia do País.

Portanto, fica aí o nosso apelo e os meus agradecimentos a V. Exa. pela oportunidade de me manifestar extemporaneamente.

Obrigado, Sr. Presidente.



O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Agradeço a V. Exa.

Na sequência, pela ordem de inscrição, Senador Humberto Costa.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Para discutir.) – Sr. Presidente, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, lamentavelmente, nós temos que reconhecer que o Brasil está inteiramente à deriva, a começar pela falta de uma solução para um programa social que seja capaz de combater a fome, a pobreza e que possa amparar todos os brasileiros e brasileiras que necessitam desse apoio. Eu estou me referindo ao substituto do auxílio emergencial.

Até o presente momento todas as soluções que foram feitas e apresentadas são soluções eleitoreiras, amadoras, que não têm sustentabilidade econômica, algumas eu diria até que não têm seriedade, e o que nós estamos assistindo é o alastramento da miséria diante da inércia por parte do Governo.

Ora o Governo quer mexer em dinheiro de dívidas, dívidas que atingem uma grande quantidade de pessoas pobres no nosso País, outras vezes quer retirar dinheiro da educação, que já tem tão pouco, e agora a novidade é mexer no Imposto de Renda da classe média, já tão sofrida, já tão apenada por conta da política que vem sendo aplicada no Brasil, produzindo um prejuízo para mais de 17 milhões de pessoas. Isso num momento em que o desemprego já é recorde, atinge mais de 13 milhões de brasileiros, em que a dívida pública chega perto de R\$1 trilhão e num momento em que acontece a redução do valor do auxílio emergencial de R\$600 para R\$300. É muita crueldade, é muita desumanidade, é uma agenda de Governo que só atende ao mercado e ao grande capital.

Por isso eu quero me associar aqui à decisão correta, tomada pela Câmara dos Deputados, de não votar nenhuma matéria enquanto nós não votarmos a Medida Provisória nº 1.000, aquela que reduziu o valor do auxílio emergencial de R\$600 para R\$300.

Nós queremos votar essa matéria. O Governo quer que ela caduque, por considerar que os seus efeitos já foram produzidos, mas nós queremos votar, porque queremos apresentar emendas para manter os R\$600 até o final do ano. E por essa razão eu quero aqui parabenizar a oposição na Câmara dos Deputados, que iniciou esse processo de obstrução, e parabenizar a Câmara, que não votou, e espero que não vote mais nada enquanto nós não pudermos discutir e debater a Medida Provisória nº 1.000.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Agradeço a V. Exa.

Na sequência, pela ordem de inscrição, o Senador Esperidião Amin.

Senador Esperidião Amin, V. Exa. está inscrito, é o próximo a se manifestar, e depois a Senadora Zenaide Maia.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC. Para discutir.) – Sr. Presidente, eu tive duas oportunidades, até três, de falar. Eu acho que, neste caso, chegou-se a uma solução que não é a correta em função de uma situação emergencial que nós estamos vivendo. De qualquer forma, eu considero o meu voto um voto de resignação, não é um voto de escolha, não é um voto afirmativo "olha, eu acho que isso é bom". Não. Eu não acho que isso é bom, primeiro porque prosperam subsídios sem avaliação de resultado, que é uma luta que eu tenho que continuar travando por uma questão de coerência, porque eu propus isso há 29 anos



e não vi isso acontecer ainda – e já ouvi ministros da Fazenda chamarem isso de "bolsa empresário", chamarem isso de desperdício e outros chamarem isso de esperteza. Por quê? Porque é um benefício que se dá tirando dinheiro de um Erário que está em péssima situação e vai enfrentar o ano de 2021 afogado, e não se sabe se o objetivo de gerar emprego, de gerar competitividade ou de baixar o custo da mercadoria, qualquer um desses objetivos, estará sendo alcançado. Então, é um voto de conformação em termos de pandemia.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Agradeço a V. Exa., Líder Esperidião Amin.

Na sequência, Senadora Zenaide Maia.

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RN. Para discutir.) – Colegas Senadores, eu queria falar aqui sobre a preocupação... A gente está sempre falando sobre a preocupação com a economia do País, mas eu insisto: a gente não tem um plano de alavancar a economia, de criar emprego e renda. A gente teve uma reunião ontem com audiências públicas na Comissão da Reforma Tributária, e o que realmente está sendo apresentado para este Congresso são as reformas, os ajustes fiscais, que são necessários, mas eles por si só não vão gerar emprego e renda, gente! Não adianta dizer que tirando a rede de proteção dos trabalhadores, como foi tirada, que a reforma da previdência ia gerar emprego e renda... Nós continuamos aí com mais de 13 milhões de pessoas desempregadas, a grande maioria na extrema pobreza e, pela primeira vez neste País, mais de 50% da população sem trabalhar, seja por iniciativa dele mesmo, porque eu costumo dizer: qualquer pessoa que bote numa avenida importante, como, por exemplo, na Esplanada dos Ministérios, um bolo e dois litros de suco é cadastrada como pequenos empresários, autônomos.

Então, nós, esta Casa, precisamos... Trabalhador ganhando menos não vai atrair investidor estrangeiro. Tudo o que foi proposto aqui – o Governo não pode reclamar – a gente aprovou, a gente ajudou. O que faz gerar emprego e renda é a demanda. Ninguém vai ampliar o seu negócio se não tiver comprador. E essa política adotada pelo Governo com o nosso setor energético é muito grave. Nossas refinarias todas para serem vendidas, estão sendo privatizadas, e nós estamos vendendo o petróleo bruto para os Estados Unidos, importando querosene de avião, óleo diesel e gasolina, o poder energético da gente, e esse preço alinhado ao preço do dólar internacional. Imaginem, senhores colegas, que mais de 60% do que este País produz é levado de um lugar para outro por rodovias, com óleo diesel! E como vai ser? Os empresários recebem em real, os trabalhadores recebem em real, mas o gás de cozinha, o óleo diesel e a gasolina são em dólar.

Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Agradeço a V. Exa., Senadora Zenaide Maia.

Nós vamos dar sequência aos demais inscritos. Antes, porém, pediu a palavra, pela ordem, o Senador Vanderlan Cardoso, do nosso querido Estado de Goiás, com a MP do Ronaldo Caiado que estamos votando aqui.

V. Exa. tem precedência regimental, Senador Vanderlan Cardoso.

O SR. VANDERLAN CARDOSO (PSD - GO. Pela ordem.) – Senadoras e Senadores, acompanhando atentamente, quero, aqui, parabenizar o meu colega goiano Senador Luiz do Carmo pelo seu brilhante relatório. Acompanhei também os debates, os pedidos de destaque, e eu



não poderia deixar de dar uma palavra com relação ao quanto o Centro-Oeste, o Norte e o Nordeste... (Pausa.)

Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – V. Exa. tem a palavra. Pois não.

O SR. VANDERLAN CARDOSO (PSD - GO) – Está ouvindo, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Perfeitamente.

O SR. VANDERLAN CARDOSO (PSD - GO) – Bom, Sr. Presidente, quero cumprimentar o Senador Luiz do Carmo pelo seu brilhante relatório da MP 987 e cumprimentar as Senadoras e os Senadores.

Quero deixar aqui um agradecimento a todos os Senadores de partidos que tiveram pedido de destaque e entenderam a situação desses Estados do Norte e do Nordeste onde existem essas montadoras. Mas eu quero, aqui, Sr. Presidente, ressaltar que os Estados do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste têm contribuído muito com este País, principalmente com os Estados do Sudeste e do Sul deste País.

Ao longo dos anos, nossos Estados ajudaram, e ajudaram muito, Senadora Rose, principalmente São Paulo a crescer e se desenvolver com as políticas de incentivos fiscais que foram adotadas por esse Estado e por alguns outros do Sul e do Sudeste há muitos anos. Nós temos, até hoje, quando compramos produtos de São Paulo, nossos Estados do Centro-Oeste, do Norte e do Nordeste, já é um dos incentivos fiscais maiores que existem, porque a alíquota que mandam de crédito para esses Estados é só de 7%. Portanto, não existe incentivo fiscal maior do que esse. Não é justo que, depois de muitos e muitos anos, dezenas ou centenas de anos, com nossos Estados ajudando os Estados do Sul e do Sudeste a crescer e se desenvolver... É chegado o momento, Sr. Presidente, Senadores e Senadoras, de os Estados do Sul e do Sudeste se darem as mãos e ajudarem os irmãos que estão precisando crescer e se desenvolver.

Eu vejo, Sr. Presidente, a agonia dos Senadores do Amazonas todas as vezes em que há discussão para tirar os incentivos fiscais do Amazonas, mas eu não vejo defesa nenhuma, já que o Amazonas não pode ter agricultura, já que o Amazonas tem que preservar a sua floresta. Quando se fala em ajudar os irmãos amazonenses, as dificuldades, principalmente dos Estados do Sul com relação aos incentivos fiscais. Ora, nós não podemos ser injustos. Nós somos uma Nação, uma Nação rica. Essa riqueza, Sr. Presidente, Sras. Senadoras e Srs. Senadores, tem de ser dividida para todos. Nós temos quatro montadoras, três ou quatro montadoras. O Líder Otto – peço só mais um segundinho, Sr. Presidente – foi muito feliz quando disse que, só na Prefeitura de São Paulo, no Governo de São Paulo, são quase R\$300 bilhões de dívida com a União, e esses pagamentos não são feitos. E o que vai para os nossos Estados? Realmente, nós temos que ficar, Senadora Zenaide, Senadora Rose, mendigando algum auxílio, alguma ajuda, como é o caso agora da extensão, porque é um direito nosso também termos montadoras em nossos Estados e fabricarmos veículos.

Sr. Presidente, quero agradecer a todos que foram compreensivos.

Também, Sr. Presidente, obrigado por esta oportunidade.

Eu não poderia deixar de falar isto neste momento: aqueles que pensam que estão fazendo favores para nós estão retribuindo o tanto que nós já fizemos pelos Estados mais desenvolvidos do nosso País.



Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Agradeço a V. Exa., Senador Vanderlan Cardoso.

Na sequência, falaria o Líder Senador Jorginho Mello, mas ele não está conectado.

Senador Lasier Martins, V. Exa. tem a palavra.

O SR. LASIER MARTINS (PODEMOS - RS. Para discutir.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Eu quero aproveitar para compartilhar com os Srs. Senadores que nós estamos com um requerimento de urgência pronto, com número suficiente para a finalidade – 22 Senadores o subscreveram –, no sentido de encaminharmos ao Sr. Presidente da Casa, o eminente Senador Davi Alcolumbre, para que se vote, enquanto é tempo – o tempo está correndo rápido, e, daqui a pouco, o ano legislativo estará encerrado –, o Projeto de Resolução nº 53, de 2018, que estabelece o voto aberto para a eleição do Presidente do Senado. Tenho a certeza de que o Presidente Davi não fugirá ao que havia prometido – é um homem de palavra – quando, na data em que assumiu a Presidência, em fevereiro do ano passado, disse textualmente: "Apelo agora para que não haja mais 'segredismo'". Foi o que disse ele.

Apelo agora para que o Presidente da Casa o submeta, o mais breve possível, à votação, não havendo mais "segredismo", palavra usada pelo Presidente Davi, nas próximas eleições. E haverá, portanto, o voto aberto. Já fizemos esse apelo outras vezes. Reconhecemos que o Presidente está sobrecarregado na sua pauta, mas, considerando que, ultimamente, temos tido um ou dois projetos em votação, teremos, certamente, numa das próximas sessões, a colocação em pauta deste Projeto de Resolução nº 53, para que possamos, então, terminar o ano com essa questão resolvida.

Dá-se a devida publicidade aos atos dos Srs. Senadores, a não ser aqueles quatro itens exclusivos que a Constituição prevê para o voto secreto. O voto para Presidente da Casa não precisa ser secreto; basta que façamos uma pequena alteração no Regimento Interno. Isso, tenho certeza, o Sr. Presidente do Senado vai atender numa das próximas sessões. E teremos pacificamente uma eleição em que cada um mostrará a sua preferência para o público que representa, para os eleitores que cada um de nós representa, na eleição de fevereiro do próximo ano.

No entanto, estou fazendo este apelo mais uma vez apenas para lembrar o Sr. Presidente do Senado de que coloque em pauta o mais brevemente possível o Projeto Resolução nº 53 para que tenhamos, então, voto aberto na eleição de fevereiro do ano que vem.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Agradeço a V. Exa.

Na sequência, com a palavra o Senador Eduardo Girão, o nosso embaixador forte aqui do Fortaleza.

O SR. EDUARDO GIRÃO (PODEMOS - CE. Para discutir.) – Paz e bem, meu querido irmão...

O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Amém!

O SR. EDUARDO GIRÃO (PODEMOS - CE) – ... Senador Marcos Rogério, como sempre muito bem e conduzindo de forma primorosa, com altivez esta sessão.



Eu quero iniciar dando os meus parabéns para o meu colega goiano Luiz do Carmo pelo relatório fantástico. Gratidão, em nome do povo do Ceará, porque o nosso Estado é um dos beneficiados com esses incentivos para empresas automotivas – muito bem-vindos!

Eu queria também aproveitar para agradecer aos colegas aqui presentes, a todos os colegas que assinaram para que tramitasse a PEC 37, de 2020. Já deu certo: já temos as assinaturas necessárias para ela tramitar. É uma PEC que... Sabe aquelas leis que a gente acha que já existem no Brasil, mas que, simplesmente, ainda não tinham sido deliberadas? Eu acredito que agora seja o momento. É uma PEC que estabelece o afastamento daqueles que querem disputar a reeleição no Executivo – seja o Prefeito, seja o Governador, seja o Presidente da República que vai disputar uma reeleição –, o que é básico para que haja uma concorrência leal, para que haja uma disputa com mais equidade, com mais igualdade. Então, ele vai se afastar. Geralmente, ele já tem uma mídia espontânea por estar à frente de um governo, por estar com a caneta na mão, como se diz. Então, agora, ele se afasta durante seis meses. Eu acho que se dará de forma mais justa essa eleição, para que haja o debate de ideias e a possibilidade da alternância de poder, que é muito saudável, a gente sabe, para a democracia.

Então, eu quero agradecer de coração aos colegas que assinaram. Espero que a gente possa debater muito em breve esse assunto, para aprová-lo, porque vai ganhar o Brasil. E eu fico muito feliz com a oportunidade de ter apresentado essa PEC.

Para encerrar, Sr. Presidente, eu queria dizer que reafirmo o que o Senador Lasier Martins colocou aqui, com muita propriedade, sobre o voto aberto. O voto aberto é um desejo da sociedade brasileira legítimo. A gente está caminhando para isso. Na eleição para Presidente do Senado do Presidente Davi Alcolumbre, foi fundamental o voto aberto. A população acompanhou ali, como num jogo de futebol, aquela eleição, ou seja, o brasileiro gostando de política. E isso vai acontecer de novo. Já estão me abordando nas ruas, nas praças, nos mercados: "Ó, está chegando a eleição do Senado! Quero acompanhar!". Então, o voto aberto é algo que vai deixar a coisa muito transparente e será positivo, mais uma vez, para a democracia brasileira.

Muita paz. Muito obrigado. Parabéns pela sessão, Presidente Marcos Rogério.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Agradeço a V. Exa., Senador Eduardo Girão, sempre muito gentil, um amigo particular.

Quero, na sequência, assegurar a palavra ao Senador Oriovisto. Aí nós vamos encerrar essa primeira lista de inscritos, faremos o encerramento da votação do projeto de lei de conversão e votaremos o projeto fruto do acordo estabelecido inicialmente.

Senador Oriovisto Guimarães, V. Exa. tem a palavra.

O SR. ORIOVISTO GUIMARÃES (PODEMOS - PR. Para discutir.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Inicialmente quero cumprimentá-lo pela condução desta sessão. O senhor sempre se tem havido muito bem na condução das sessões, o senhor e outros colegas Senadores que as têm conduzido, o que demonstra que, na ausência do Presidente Davi, com certeza temos vários outros Senadores brilhantes, capazes de conduzir os trabalhos desta Casa.

Sr. Presidente, eu pedi a palavra hoje, primeiro, para parabenizar o Senador Luiz do Carmo, tenho certeza de que seu relatório vai ser aprovado por unanimidade, o que vai demonstrar ao Senador Otto que não há essa coisa de aqui no Sul a gente olhar as Regiões Norte e Nordeste com preconceito, Senador Otto. Esqueça isso. Nós amamos o Brasil inteiro. Eu, em particular, adoro a Bahia, e o senhor sabe disso. Volta e meia estou por lá.



Sr. Presidente, a razão da minha fala hoje é de lamentar o momento político que vive o nosso País. Vivemos um país sem rumo hoje. Infelizmente, nós assistimos a reuniões do Ministro da Fazenda, do Presidente da República, dos Líderes da Câmara e do Senado, de vários outros líderes, anunciam em comum um projeto e no dia seguinte o projeto está desfeito; é o caso do Renda Básica. Não se acerta um caminho para encontrar recursos para isso e para atender problema tão urgente da nossa população.

Vivemos um tempo estranho. E eu que participo da Comissão que cuida da reforma tributária posso dizer isso com muita tranquilidade, porque as reuniões são terríveis, Sr. Presidente. Não há nenhuma proposta clara para simplificar impostos, não há nenhuma proposta que mostre um caminho de quem deve ser tributado, em quanto deve ser tributado, em como as coisas vão acontecer. É sempre discurso ideológico e não há números, não há técnicas.

É inadmissível que o Ministério da Fazenda, que tem os melhores técnicos, que tem todos os dados, não apresente um projeto de reforma tributária! É absolutamente incomprensível! Não consigo entender o que faz o Ministério da Fazenda, perdão, o Ministério da Economia, e por que o Presidente Bolsonaro não o faz.

Por outro lado, assistimos a uma cisão total na base popular do Governo, com a indicação do novo Ministro do STF, contra o qual eu não tenho nada, com o qual eu sequer conversei. Eu quero ainda analisar, interrogar. Pode ser até que vote favoravelmente. Mas me preocupa ver tanta desorientação no nosso País.

Vejo negociações, negociações, negociações defendendo interesses pessoais, defendendo outros interesses, mas não vejo projeto de país, não vejo estadistas, não vejo que nós tenhamos um caminho para os graves problemas que nos cercam.

É só para lamentar, Sr. Presidente.

Um grande abraço a todos.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Obrigado, Senador Prof. Oriovisto Guimarães.

Faremos, neste momento, o encerramento da votação e, após deliberarmos o próximo item da pauta, esgotaremos a lista de inscritos.

Está encerrada a votação.

Peço à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel para proclamarmos o resultado.

(Procede-se à apuração.) (Lista de Votação - Vide item 2.2.1 do Sumário)

O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – SIM votaram 67 Senadores; NÃO, 04.

O PLV 40, de 2020, está aprovado.

A matéria vai à sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O Senador Luiz do Carmo – antes de passarmos ao próximo item – certamente quer fazer um registro de agradecimento, feliz da vida que está com o resultado que tivemos na tarde de hoje, fruto dessa grande convergência do conjunto dos Senadores e Senadoras, cada um, obviamente, defendendo as suas regiões, os seus Estados, mas, ao final, fazendo esse gesto para a MP e o relatório do Senador Luiz do Carmo.

O SR. LUIZ DO CARMO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - GO. Como Relator.) – Presidente Marcos Rogério, eu agradeço a oportunidade. Agradeço ao Presidente Davi, que me designou Relator dessa medida muito importante para nossa região do Estado de Goiás.



Agradeço também ao Relator da medida na Câmara, André de Paula, e a todos Deputados goianos que votaram lá na Câmara dos Deputados, todos juntos.

O Deputado Glaustin da Fokus, de Goiás, apresentou a emenda que prorrogou os incentivos das montadoras de Goiás até 2025.

Quero também fazer aqui uma menção honrosa ao Governador do Estado de Goiás, que lutou dia e noite para que fosse aprovada essa medida. Duas horas da manhã, duas e meia ele estava me ligando: "Luiz, como é que está aqui? Eu estou chegando em Brasília... Eu estou saindo de Brasília." Tem um mérito grande o Governador Ronaldo Caiado, que conseguiu, juntamente com toda equipe de economia também, achar um jeito para continuar com o incentivo para as montadoras de Goiás.

Agradeço a todos Senadores e a todas Senadoras que votaram e aprovaram isso aí.

Agradeço também ao Senador Alvaro Dias, que me ajudou muito retirando o destaque; à Rose; ao Lasier; ao Eduardo Braga, meu Líder; ao Otto e ao Fernando Bezerra; a todos vocês que ajudaram a aprovar isso. Isso é muito importante para Goiás. Nesta tarde, vocês conservaram, no mínimo, 35 mil empregos em Goiás com essas montadoras.

Estou feliz! Sei que foi o primeiro relatório que fiz de uma medida provisória. Eu fiquei apertado no começo: "Vamos perder isso, não é possível que, na primeira relatoria minha de uma medida provisória, eu vá perder!" Fiquei muito preocupado, mas, graças a Deus... Agradeço a cada um de vocês que me ajudaram. Goiás agradece e eu também, como Senador, agradeço a todos vocês.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Agradeço a V. Exa., Senador Luiz do Carmo e o cumprimento pelo relatório consciente, coerente e firme que apresentou. Soube se posicionar no momento certo para fazer apelo, e esta Casa é um ambiente adequado para a construção desses consensos. Às vezes, no dissenso, um diálogo daqui, um diálogo de lá, ao final acontece o que aconteceu no dia de hoje.

Então, cumprimento V. Exa. e, extensivamente, saúdo o Governador do Estado de Goiás, Governador Ronaldo Caiado, e V. Exa. dá testemunho daquilo que ele fez e é verdadeiro. O Senador Presidente desta Casa, Davi Alcolumbre, quando me incumbiu de estar aqui hoje, presidindo os trabalhos, fez menção justamente a este aspecto, a esta atuação firme, comprometida, sensível do Governador Ronaldo Caiado.

Portanto, mais uma vez, minha saudação a V. Exa., como Relator; ao Governador, pela iniciativa de conseguir construir com a equipe econômica do Governo, com o Presidente Bolsonaro; e à sensibilidade e à compreensão do conjunto dos Senadores e Senadoras.

Passaremos, portanto, ao último item da pauta do dia de hoje, fruto de um entendimento do Colégio de Líderes e a compreensão e a aprovação para a inclusão extrapauta de todos os Senadores e Senadoras.

Item extrapauta.

Projeto de Resolução nº 85, de 2019, do Senador Fabiano Contarato, que institui o Prêmio Chico Mendes, do Senado Federal, a ser conferido anualmente a matérias jornalísticas que tratem da preservação do Meio Ambiente.

Parecer nº 35, de 2019, da Comissão de Meio Ambiente, Relator *ad hoc*: Senador Styvenson Valentim, favorável ao projeto, com a Emenda nº 1, que apresenta.

A matéria depende de parecer de Plenário.



Faço a designação da Senadora Leila Barros para proferir o parecer.

V. Exa. tem a palavra.

A SRA. LEILA BARROS (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - DF. Para proferir parecer.) – Boa noite, Sr. Presidente, Sras. Senadoras, Srs. Senadores. Saúdo a todos neste início de noite, terça-feira, dia 6 de dezembro.

Quero aproveitar também e parabenizar o Relator da MP 987, Senador Luiz do Carmo, que institui os incentivos fiscais para o setor automotivo, nas regiões em que, enfim, também nós temos interesse que são as Regiões Centro-Oeste – aqui, Brasília – e Norte e Nordeste. Quero parabenizar e agradecer aos demais Líderes pela compreensão, pela votação unânime.

E também quero agradecer por ter sido designada Relatora de mais um PRS aqui dentro da Casa, que institui o Prêmio Chico Mendes, para premiar as matérias que tratam de um tema muito importante hoje para a nossa sociedade, que é a questão do meio ambiente. E eu peço vênia ao senhor, Sr. Presidente, para saber se eu posso já ir direto à análise.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – V. Exa. tem a palavra para fazer dessa forma. A matéria foi publicada devidamente no sistema de comunicação do Senado Federal. Pode passar direto à análise e voto.

A SRA. LEILA BARROS (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - DF) – Grata, Sr. Presidente. Grata.

Análise.

Saudamos o Senador Fabiano Contarato, autor da matéria, pela iniciativa que valoriza o trabalho dos jornalistas brasileiros e lança luz sobre problemas ambientais muitas vezes ignorados. O reconhecimento desses profissionais é louvável, pois, por vezes, laboram em condições de elevado risco devido a ameaças e ao acesso precário a certas regiões do País.

É justo o nome conferido ao prêmio, pois homenageia uma das maiores lideranças ambientais brasileiras, reconhecida nacional e internacionalmente: Chico Mendes.

Esse brasileiro lutou em favor do extrativismo sustentável, com a manutenção da floresta em pé e da reforma agrária, contrariando interesses de poderosos fazendeiros; contribuiu para a organização dos povos da floresta, com a união de interesses de indígenas, seringueiros, castanheiros e demais povos extrativistas; criou o pavimento para a concepção das unidades de conservação dedicadas ao extrativismo, às reservas extrativistas, as quais já totalizam 95 unidades em todo o nosso País.

No nosso sentir, a instituição do prêmio poderá, além de motivar brilhantes matérias do jornalismo ambiental, trazer para a agenda política questões muitas vezes desconhecidas ou pouco exploradas, em um momento extremamente preocupante, devido às intensas queimadas e o desmatamento que ocorrem principalmente na região do Pantanal e da Amazônia.

Em tempos de tensões no debate sobre essas questões, o autor, sabiamente, soube equilibrar as forças políticas, de modo que cada partido político poderá participar do processo de indicação e de escolha das matérias a serem premiadas.

Embora meritória a proposição, entendemos que podemos aprimorá-la em dois pontos. Primeiro, ampliar o escopo da classificação midiática do art. 4º do projeto, que previa "mídia falada e mídia escrita", para "todos os formatos de mídia". Depois, definir que as indicações de jornalistas e matérias devem ser fundamentadas, a fim de facilitar o trabalho de escolha dos agraciados. Ambas as contribuições constam na emenda que apresentamos e que estão presentes no relatório já apresentado, Sr. Presidente.



Voto.

Ante o exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Resolução do Senado Federal nº 85, de 2019, com a emenda que apresentamos e que está devidamente apresentada em nosso relatório.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigada. (**Íntegra do Parecer nº 153/2020-PLEN-SF – Vide item 2.2.2 do Sumário**)

O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Agradeço a V. Exa.

Portanto, o parecer é favorável ao projeto, com a Emenda nº 2 que apresenta.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua apreciação.

A Presidência submeterá a matéria diretamente à votação simbólica.

Indago se há divergência quanto a isso. (*Pausa.*)

Não havendo divergência, em votação o projeto e as emendas, em turno único, nos termos do parecer.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

As adequações de técnica legislativa serão apostas aos autógrafos, dispensada a redação final.

A matéria vai à promulgação.

Antes de passar à segunda lista de oradores inscritos, indago ao Senador Fabiano Contarato, como autor, se quer se manifestar neste momento.

Senador Fabiano, V. Exa. tem a palavra.

O SR. FABIANO CONTARATO (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - ES. Pela ordem.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Quero parabenizá-lo pela condução, pela sobriedade e pela serenidade. Quero agradecer a todos os Líderes dos partidos pela sensibilidade neste momento de total violação a um direito humano essencial, que é o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado.

Nós estamos aqui hoje aprovando essa matéria que vai premiar aqueles jornalistas que estão sensíveis e que são verdadeiros guardiães. Muitas vezes, os profissionais da imprensa têm feito matérias de preservação, de conscientização ambiental, surpreendendo até a ausência do Estado. Então, nada mais justo do que nós ofertarmos a eles essa possibilidade de premiação.

E, aqui, eu quero, sempre tocando no coração das Sras. e Srs. Senadores, mais uma vez, como dizia Platão, pois a sabedoria está na repetição, aqui falar uma frase de Chico Mendes: "No começo pensei que estivesse lutando para salvar seringueiras, depois pensei que estava lutando para salvar a Floresta Amazônica. Agora, percebo que estou lutando pela humanidade".

Eu espero que todos tenhamos a consciência de que defender o meio ambiente é defender as vidas humanas que estão por vir.

Muito obrigado pela sensibilidade de todas as Sras. e Srs. Senadores, de todos os Líderes.

Quero falar da minha querida Leila, da minha admiração por ela. Hoje mesmo, mantive contato, e ela aceitou essa relatoria, que não poderia ter caído em mão melhor do que a dela, com a sensibilidade da Senadora Leila Barros, que muito significa a honrada classe das mulheres, mas, em especial, a honrada classe dos políticos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Agradeço a V. Exa. e o cumprimento pela aprovação do projeto no dia de hoje.



Passaremos à segunda lista de oradores inscritos. Pela ordem de inscrição, com a palavra o Senador Izalci Lucas.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - DF. Para discutir.) – Presidente, quero agradecer ao Presidente Davi. Já conversei com ele e com a Rose de Freitas, a quem agradeço. Ela vai relatar o nosso projeto do idoso amanhã, a nossa querida Rose, que é uma das mais novas aí também. Então, não há problema.

Agora, Presidente, eu queria aproveitar para dizer o seguinte: Brasília foi projetada inicialmente para ter 500 mil habitantes. Na prática, todas as pessoas que vêm conhecer Brasília ou os investidores que vêm de fora para conhecer o Brasil acham que Brasília é a Esplanada. E Brasília hoje tem 3,1 milhões de habitantes, maior, inclusive, do que a nossa querida Salvador, maior do que Belo Horizonte. Então, nós temos 3 milhões e mais 2,5 milhões em volta. E, agora, o que acontece? Temos aí a reforma da previdência, a reforma administrativa, a privatização. Então, o maior desafio do DF é mudar a matriz econômica.

Goiás – não estou aqui criticando, muito pelo contrário, pois foi pela competência dos goianos – levou muitas empresas nossas embora. Por quê? Porque o Brasil todo deu incentivo, todo o Brasil, e Brasília nunca deu. A primeira vez que ela deu, em 2003, foi declarado inconstitucional, porque o Ministério Público entrou com uma ação, e perdemos a ação. Em 2018, nós conseguimos aprovar – V. Exa. nos ajudou, inclusive, na Câmara –, prorrogamos incentivos, perdoando, remindo a dívida do passado. E prorrogamos incentivos de quem já os tinha, permitindo que o DF pudesse dar os mesmos incentivos do Centro-Oeste.

Então, quero dizer, pedir a compreensão de todos, porque Brasília é a Capital de todos os brasileiros, de todos os Senadores, de todas as Senadoras; é do Brasil. Eu quero dizer a vocês todos, a V. Exas., que são meus amigos, que Brasília tem o maior desafio hoje, que é mudar a matriz econômica. Talvez Brasília hoje tenha o maior número de desempregados do Brasil, proporcionalmente. Então, é só para dizer que a nossa economia depende do servidor público, mas temos o desafio de ampliar. E eu quero pedir, já, a colaboração de todos e parabenizá-los por essa aprovação, que, indiretamente, também pega o Distrito Federal.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Agradeço a V. Exa., Senador Izalci Lucas.

Os próximos oradores inscritos, farei menção a eles aqui, mas me parece que não estão mais conectados: Senador Major Olimpio, Senador Ney Suassuna.

A Senadora Rose de Freitas, que permanece conectada, vai fazer uso da palavra. Já está designada aqui, aceitou a missão do Senador Izalci Lucas para relatar o projeto no dia de amanhã.

Senadora Rose Freitas, V. Exa. tem a palavra e é muito bem-vinda na tarde e início de noite de hoje.

A SRA. ROSE DE FREITAS (PODEMOS - ES. Para discutir.) – Muito obrigada, Sr. Presidente.

Estou meio desconfiada dessa relatoria aí. Eu acho que ele ficou somando a idade e chegou a mim. (*Risos.*)

Não, mas o Izalci Lucas é um querido, a luta é muito importante e estou à disposição.

Sr. Presidente, se nós olhássemos hoje, se estivéssemos todos em Brasília, nós estaríamos olhando hoje a Esplanada e vendo os prédios rosa, todos perfilados e rosa. Há muitos anos, nós, mulheres deste País, nos alinhamos nessa questão da visibilidade sobre a luta contra o câncer de



mama. Eu fico muito feliz. Eu vejo, falo em *lives*, todos estão com lacinho rosa, a Esplanada em rosa. E eu queria dizer que, há alguns anos, nós nos juntamos – todas as mulheres, Kátia; todas as mulheres, Alice Portugal –, lutamos para mostrar que uma coisa é o simbolismo, a outra coisa é a estrutura.

Veja bem, Sr. Presidente, nós temos lá no Espírito Santo, por exemplo, 91 mamógrafos, sendo que 89 estão em uso. Nós somos um exemplo. E eu sei da batalha que foi levar os mamógrafos aos hospitais, dinamizar essa cultura de colocar à disposição, marcar o dia em que as pessoas podem fazer exames, colocar os aparelhos disponíveis...

Mas quero dizer que só o simbolismo não é suficiente, não é mesmo suficiente. Veja bem no Brasil: contando todos os Estados brasileiros, nós temos 4.799 mamógrafos; foram realizadas 12 milhões de mamografias no Brasil. Mas eu queria dizer que a nossa população precisa entender que esse indicador de fazer o exame é fundamental para salvar vidas. Nós precisamos entender que esse índice de desigualdade das regiões que oferecem esse serviço e outras não... Eu poderia dizer, por exemplo, Roraima e Amapá têm os menores índices do País, com 60, 70 casos esperados para os Estados, nós não temos aparelho muitos aparelhos de mamógrafos; é um, são dois, três ou quatro. E isso é um sacrifício de se reconhecer, porque, além da campanha de visibilidade, que até virou uma certa moda, mostrar que todo mundo lembra do Outubro Rosa, é muito importante que a gente olhe esses índices, veja os mamógrafos, na rede SUS quando tem, na iniciativa privada. No Amapá, que eu falei há pouco, é 0,26 equipamento a cada 100 mil habitantes. Os Estados com maior densidade são: Paraíba, Rio Grande do Sul, Santa Catarina. Olha: Paraíba são 2.28; Rio Grande do Sul, 1.96. A densidade de mamógrafos é o número de aparelhos disponíveis para a região no setor público de saúde dividido pelo número de pacientes que usam aquele serviço com acesso exclusivo pelo SUS e que têm mais de 40 anos de idade.

Então, o que eu queria dizer é que é tão bonito ver a Esplanada iluminada, e não só a Esplanada, mas palácios, prefeituras no Brasil afora; os médicos indicando essa referência para lembrar que é importante fazer o exame de mamografia, mas é muito importante que a gente se lembre de colocar no orçamento mais mamógrafos, para que os longínquos lugares deste País os tenham disponíveis para que as mulheres possam fazer uso deles.

Não só isso, quero também mostrar essa desigualdade de atendimento, a necessidade de oferecermos esse serviço, a importância que ele tem para resguardar vidas e as mulheres entenderem que.... São Paulo, por exemplo, é o Estado que tem mais radiologistas: 21,8%, com densidade de 9,9% de especialistas por cem mil habitantes. Eu me lembro da Marta Suplicy dizendo, quando ela foi Prefeita, que ela chegou a São Paulo e tinha um mamógrafo para aquela quantidade de habitantes. Então, vamos acender as luzes do País inteiro, vamos mostrar a importância que há de tratar do Outubro Rosa, de divulgar o Outubro Rosa, mas temos que ter capacidade de oferecer diagnósticos, diagnosticar pessoas em caso de câncer de mama, para que elas possam ser tratadas e, sobretudo, salvas.

Então, eu quero agradecer e lembrar que a mortalidade do câncer no País é baixa em relação a outros países, mas o Brasil está na segunda faixa mais baixa – 13 por cem mil –, ao lado de países desenvolvidos como Estados Unidos, Canadá e por aí afora.

Portanto, eu queria que o Brasil acordasse e que nós todos, Senadores, tivéssemos capacidade, Sr. Presidente – e sei que falo isso a V. Exa., que é sensível, companheiro das causas das mulheres – de acordar para a realidade de que todo ano, no Orçamento da União, temos que



aprovar mamógrafo para a rede pública de saúde atender as mulheres, combater o câncer e, sobretudo, salvar vidas.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO. Fala da Presidência.) – Agradeço a V. Exa., Senadora Rose Freitas, que, mais uma vez, traz suas contribuições aqui num tema que é fundamental para o País. É uma defesa que não é de agora. Desde o tempo que conheci V. Exa. na Câmara dos Deputados, essa era a defesa e, ao chegar ao Senado, continuo a observar V. Exa. com essa mesma linha de atuação, com esse mesmo apelo, contando com a sensibilidade, a compreensão e a parceria do conjunto dos Senadores para as pautas que são importantes para as mulheres do Brasil. E esta temática é uma temática fundamental: sair do campo apenas da retórica para a prática, para a efetividade; garantir a presença desses equipamentos, desses investimentos, lá na ponta, é o mais importante. É isso que vai dar maior qualidade de vida às mulheres, garantir uma vida digna e com qualidade às nossas mulheres brasileiras. Agradeço mais uma vez a V. Exa. e lhe cumprimento pela sensibilidade.

Nós não temos mais oradores inscritos, portanto a Presidência informa às Sras. e Srs. Senadores que está convocada sessão deliberativa remota para amanhã, quarta-feira, dia 07 de outubro, às 16 horas, com pauta divulgada pela Secretaria-Geral da Mesa.

Portanto, agradecendo a colaboração de todas as Sras. e Srs. Senadores, agradecendo também aos servidores da Secretaria-Geral da Mesa, TV Senado, Rádio Senado, Agência Senado, agradecendo a todos os que nos acompanharam, cumprida a finalidade desta sessão deliberativa remota do Senado Federal, a Presidência declara o seu encerramento.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 32 minutos.)



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 91^a SESSÃO

EXPEDIENTE

**Matéria recebida da Câmara dos
Deputados**





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO N° 40, DE 2020

(Proveniente da Medida Provisória n° 987, de 2020)

Altera as Leis nºs 9.440, de 14 de março de 1997, 9.826, de 23 de agosto de 1999, e 7.827, de 27 de setembro de 1989, a fim de prorrogar incentivos fiscais para o desenvolvimento regional, na forma que especifica.

DOCUMENTOS:

- Legislação citada

- Medida provisória original

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1909123&filename=MPV-987-2020

- Emendas apresentadas perante a Comissão Mista

<https://legis.senado.gov.br/sdleg-getter/documento/download/5b4df9ad-70b4-4ac6-ae72-139e601b5c2b>

- Nota técnica

<https://legis.senado.gov.br/sdleg-getter/documento/download/e3483aca-f345-4c3b-8602-c7d90ac85c13>

- Sinopse de tramitação na Câmara

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_imp;:proposicoesWeb2?idProposicao=2256542&ord=1&tp=completa



[Página da matéria](#)

Altera as Leis nºs 9.440, de 14 de março de 1997, 9.826, de 23 de agosto de 1999, e 7.827, de 27 de setembro de 1989, a fim de prorrogar incentivos fiscais para o desenvolvimento regional, na forma que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O § 1º do art. 11-C da Lei nº 9.440, de 14 de março de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11-C.

§ 1º Os novos projetos de que trata o *caput* deste artigo deverão ser apresentados até 31 de outubro de 2020 e deverão atender aos valores mínimos de investimentos realizados pela empresa habilitada na região incentivada no período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2025, na forma estabelecida pelo Poder Executivo federal.

.....” (NR)

Art. 2º O § 3º do art. 1º da Lei nº 9.826, de 23 de agosto de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

.....
§ 3º O crédito presumido poderá ser aproveitado em relação às saídas ocorridas até 31 de dezembro de 2025.

.....” (NR)

Art. 3º O art. 8º da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 1º e 2º:

“Art. 8º



§ 1º Para os efeitos do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a fim de compensar a renúncia de receita do crédito presumido de que trata o § 3º do art. 1º da Lei nº 9.826, de 23 de agosto de 1999, entre 1º de janeiro de 2021 e 31 de dezembro de 2025 será cobrado o Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários (IOF) sobre as operações de crédito praticadas com recursos do FCO, não aplicada a respectiva isenção de que trata o *caput* deste artigo.

§ 2º Relativamente às operações de crédito de que trata o § 1º deste artigo, a alíquota do IOF será a mesma alíquota incidente nas demais operações de crédito não isentas sujeitas ao referido imposto." (NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 29 de setembro de 2020.

RODRIGO MAIA
Presidente





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 692/2020/SGM-P

Brasília, 29 de setembro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Envio de PLv para apreciação**

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, o Projeto de Lei de Conversão nº 40, de 2020 (Medida Provisória nº 987, de 2020, do Poder Executivo), que “Altera as Leis nºs 9.440, de 14 de março de 1997, 9.826, de 23 de agosto de 1999, e 7.827, de 27 de setembro de 1989, a fim de prorrogar incentivos fiscais para o desenvolvimento regional, na forma que especifica”.

Informamos que o link de acesso aos documentos relativos à referida Medida Provisória é:

<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2256542>.

Atenciosamente,


RODRIGO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados

\$230825\$194925\$
\$230825\$194925\$

Documento : 87308 - 2



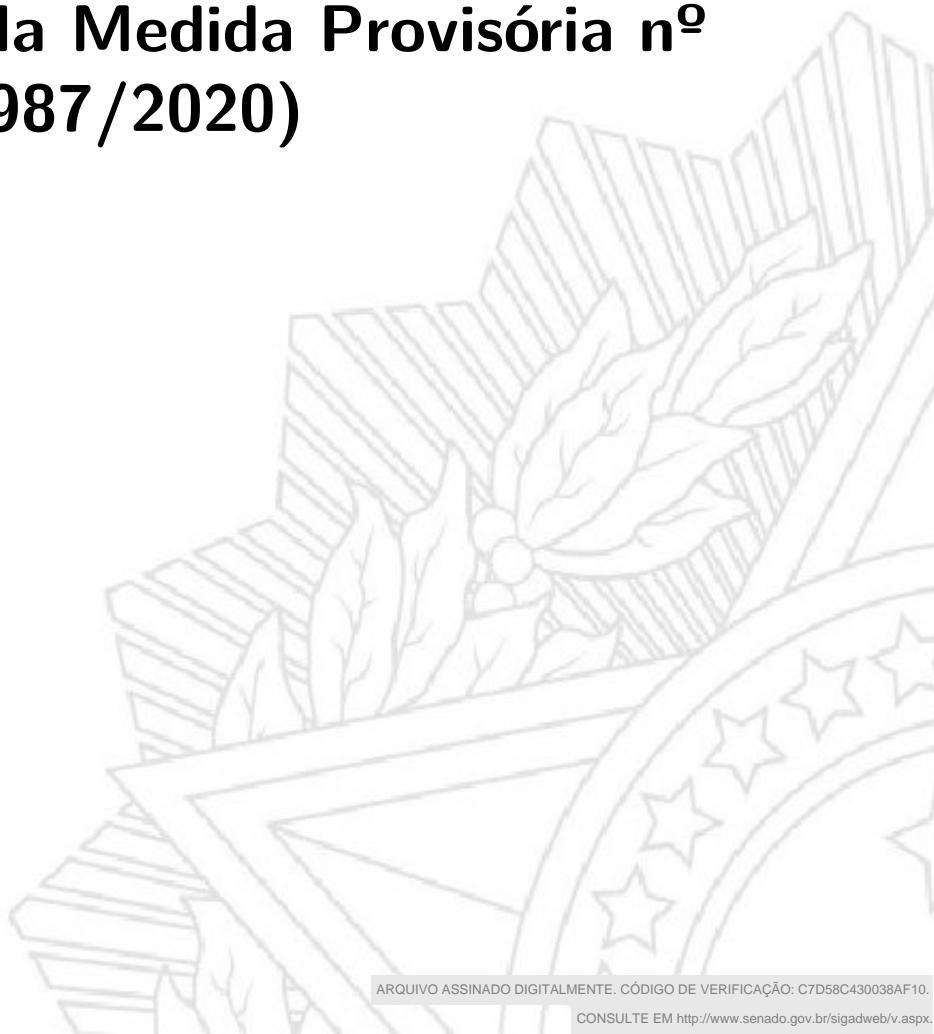
LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>
 - artigo 62
- Lei nº 9.440, de 14 de Março de 1997 - LEI-9440-1997-03-14 - 9440/97
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1997;9440>
- urn:lex:br:federal:medida.provisoria:2020;987
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:medida.provisoria:2020;987>



DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

**Projeto de Lei de Conversão nº 40/2020
(proveniente da Medida Provisória nº
987/2020)**





SENADO FEDERAL

EMENDAS

Apresentadas à **Medida Provisória nº 987, de 2020**, que "Altera a Lei nº 9.440, de 14 de março de 1997, que estabelece incentivos fiscais para o desenvolvimento regional."

PARLAMENTARES	EMENDAS NºS
Senador Alvaro Dias (PODEMOS/PR)	028
Senadora Rose de Freitas (PODEMOS/ES)	029
Senadora Zenaide Maia (PROS/RN)	030
Senadora Mara Gabrilli (PSDB/SP)	031

TOTAL DE EMENDAS: 4



[Página da matéria](#)





**MPV 987
00028**

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Alvaro Dias

EMENDA Nº - PLENÁRIO
(AO PLV Nº 40, DE 2020, ORIUNDO DA MPV Nº 987, DE 2020)

Inclua-se, onde couber, os seguintes artigos ao Projeto de Lei de Conversão nº 40/2020, oriundo da Medida Provisória nº 987, de 2020:

“Art. 3º-A As empresas que se habilitaram ao Programa de Incentivo à Inovação Tecnológica e Adensamento da Cadeia Produtiva de Veículos Automotores - Inovar-Auto na modalidade prevista no inciso III do § 2º do art. 40 da Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012, especificamente ao amparo do disposto no inciso III, do § 5º, do artigo 12, do Decreto nº 7.819 de 3 de outubro de 2012, poderão utilizar o saldo existente, em 31 de dezembro de 2017, de créditos presumidos correspondentes ao Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI apurados em relação a veículos importados, na forma do disposto nesta Lei.

Parágrafo único. O saldo a que se refere o caput corresponde ao montante remanescente dos créditos de IPI apurados conforme regras do Inovar-Auto na saída dos veículos do estabelecimento importador durante o período de instalação da fábrica ou de nova planta ou projeto industrial, nos termos do art. 16, do Decreto nº 7.819/12.

Art. 3º-B Os créditos de que trata o art. 3º-A poderão ser utilizados somente para dedução do IPI devido a cada período de apuração em decorrência da saída de veículos fabricados e/ou montados pela empresa no País.

§ 1º Fica vedada a utilização dos créditos presumidos de que trata o art. 3º-A para dedução do IPI devido relativo aos períodos de apuração compreendidos entre janeiro de 2018 e aquele relativo à data de publicação desta lei.



§ 2º Os créditos de que trata o art. 3º-A poderão ser escriturados no Livro Registro de Apuração do IPI do estabelecimento matriz, no campo “Outros Créditos”, devendo ser utilizados no prazo de 10 (dez) anos contado a partir da publicação desta lei.

§ 3º A utilização dos créditos de que trata o art. 3º-A ocorrerá na seguinte ordem:

I - dedução do valor do IPI devido pelas operações do estabelecimento matriz da pessoa jurídica relativas aos veículos fabricados e/ou montados pela empresa no País; e

II - a critério do estabelecimento matriz da pessoa jurídica, o saldo resultante da dedução descrita no inciso I poderá ser transferido, no todo ou em parte, para outros estabelecimentos industriais, ou equiparados a industrial, da mesma pessoa jurídica.

Art. 3º-C O Poder Executivo Federal, com vistas ao cumprimento do disposto no inciso II do caput do art. 5º e no art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, incluirá o montante do gasto tributário decorrente da aplicação do disposto no art. 3º-A desta Lei no demonstrativo a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição que acompanhar o projeto de lei orçamentária anual e fará constar das propostas orçamentárias subsequentes os valores relativos à referida renúncia.

Parágrafo único. A recuperação do crédito fiscal de que trata o art. 3º-A somente será concedida se for atendido o disposto no *caput* e se o Poder Executivo Federal demonstrar que o total dos créditos aqui tratados:

I - foi considerado na estimativa de receita da lei orçamentária anual, na forma do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

II - não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 3º-D O benefício de que trata o art. 3º-A poderá ser utilizado pelo prazo de 10 (dez) anos, na base de 10% (dez por cento) ao ano,



com rateio proporcional ao montante de crédito de cada empresa detentora, a contar da publicação desta Lei.

Parágrafo único. O saldo de créditos não utilizados em um ano, dentro do limite de 10% do total, poderá ser acumulado e utilizado nos anos seguintes.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Em meados da década que se passou, o mercado automotivo brasileiro passava pelo seu momento de maior sucesso. As vendas de novos veículos chegaram a atingir 3,8 milhões de unidades em 2012, e o cenário prospectivo desenhava um mercado potencial de até 5 milhões de unidades.

Nessa conjuntura, foi instituído o Programa de Incentivo à Inovação Tecnológica e Adensamento da Cadeia Produtiva de Veículos Automotores – INOVAR-AUTO, que estabelecia requisitos e benefícios específicos para as empresas que instalassem novas fábricas ou linha de produção no Brasil, a fim de estimular o desenvolvimento da produção nacional de veículos e o aumento nos investimentos em pesquisa e desenvolvimento no país.

Ocorre que, para o Governo garantir a efetiva realização dos investimentos planejados, veículos importados ficaram submetidos, durante a implementação do projeto, ao IPI adicional de 30 pontos percentuais. O adicional de 30 pontos percentuais poderia ser abatido mediante a aquisição de insumos para fabricação dos veículos no Brasil.

Especialmente para as empresas que se habilitaram em conformidade com o disposto no artigo 12, §5, inciso III, do Decreto 7.819 / 2012, foi aberta a possibilidade de importar veículos com recolhimento efetivo dos 30 pontos adicionais de IPI sendo que os valores recolhidos nessa modalidade de habilitação seriam recuperados, após o início da comercialização, sobre o IPI devido na saída dos veículos fabricados no país.

Todavia, as condições econômicas brasileiras, notadamente a queda das vendas e de crédito no mercado, inviabilizaram a recuperação de todo o valor do imposto pago durante a vigência do Programa INOVAR- AUTO, encerrado em 31 de dezembro de 2017.



Por esse motivo, tais empresas pleitearam ao Ministério da Fazenda a recuperação do saldo do imposto efetivamente recolhido, havendo sido reconhecida a legitimidade do pleito o poder executivo enviou o PL 10590/2018, o qual já foi aprovado pela Comissão de Finanças e Tributação.

Vale destacar que essa devolução não representa renúncia fiscal, mas somente a recuperação de créditos concedidos com base na legislação do INOVAR-AUTO.

Nesse contexto, diante do compromisso assumido pelo Governo para a devolução do IPI efetivamente pago, a presente proposta tem a finalidade de viabilizar a utilização daquele saldo do adicional de 30 pontos percentuais de IPI, efetivamente recolhido, pelas empresas que se habilitaram na modalidade prevista no artigo 12, §5, inciso III, do Decreto 7819/2012.

Acontece que a atual redação legal restringe a utilização dos créditos apenas à dedução do IPI dos veículos fabricados pela empresa, o que inviabiliza a recuperação de todos os valores a que as empresas têm direito, tendo ainda em vista a impossibilidade orçamentária de utilização dos valores no curto prazo, aliada ao curto prazo existente para a utilização (cinco anos da geração). Por isso, e conforme ajustes pretéritos com o Ministério da Economia (SEPEC), a utilização dos créditos deverá ocorrer em 10 anos, limitado a 10% a.a.

Em termos de processo legislativo, cumpre ressaltar que, respeitando a jurisprudência da Suprema Corte, não se trata de matéria estranha ao assunto da Medida Provisória, nem mesmo ao Projeto de Lei de Conversão. A Emenda aqui proposta pretende rediscutir dispositivos referentes a reaproveitamento de crédito presumido relativo ao IPI, em linha com a proposição original e com o Projeto de Lei de Conversão da Câmara dos Deputados.

Sala das Sessões, 06 de outubro de 2020.

**Senador ALVARO DIAS
PODEMOS/PR**



MPV 987
00029**EMENDA N° - PLEN**
(à MPV nº 987, de 2020)

Dê-se aos arts. 1º, 2º e 3º do Projeto de Lei de Conversão nº 40, de 2020, a seguinte redação:

“Art. 1º

‘Art. 11-C.

§ 1º Os novos projetos de que trata o *caput* deste artigo deverão ser apresentados até **31 de dezembro de 2020** e deverão atender aos valores mínimos de investimentos realizados pela empresa habilitada na região incentivada no período de 1º de janeiro de 2021 a **31 de dezembro de 2030**, na forma estabelecida pelo Poder Executivo federal.

.....’(NR)’

“Art. 2º O § 3º do art. 1º da Lei nº 9.826, de 23 de agosto de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

‘Art. 1º

.....

§ 3º O crédito presumido poderá ser aproveitado em relação às saídas ocorridas até **31 de dezembro de 2030**.

.....’(NR)’

“Art. 3º O art. 8º da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 1º e 2º:

‘Art. 8º

§ 1º Para os efeitos do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a fim de compensar a renúncia de receita do crédito presumido de que trata o § 3º do art. 1º da Lei nº 9.826, de 23 de agosto de 1999, entre 1º de janeiro de 2021 e **31 de dezembro de 2030** será cobrado o Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários (IOF) sobre as operações de crédito praticadas com recursos do FCO, não aplicada a respectiva isenção de que trata o *caput* deste artigo.

.....’(NR)’



JUSTIFICAÇÃO

Com a presente emenda propomos duas prorrogações a primeira está ampliando de 31 de outubro de 2020 para 31 de dezembro de 2020, tendo em vista a vigência do estado de calamidade é de fundamental importância que os benefícios fiscais sejam mantidos até o fim do estado de calamidade e a segunda é a prorrogação do termo final dos benefícios fiscais para 31 de dezembro de 2030.

Essas medidas promovem o desenvolvimento regional, e movimenta a ordem econômica.

Por essas razões peço o apoio dos nobres senadores na aprovação da referida emenda.

Sala das Sessões,

Senadora ROSE DE FREITAS



**MPV 987
00030****EMENDA N° - PLENÁRIO****(AO PLV N° 40, DE 2020, ORIUNDO DA MPV N° 987, DE 2020)]**

Inclua-se, onde couber, os seguintes artigos ao Projeto de Conversão nº 40/2020, oriundo da Medida Provisória nº 987, de 2020.

“Art. 1º A Lei nº 9.440, de 14 de março de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 11-C.

.....

.....

§ xx O benefício de que trata este artigo, concedido a partir de 1º de julho de 2020, fica condicionado aos seguintes requisitos:

I- Preservação do quantitativo de empregados em número igual ou superior ao verificado em 20 de março de 2020;

II- Realização de investimentos em pesquisa, desenvolvimento e inovação tecnológica na região, inclusive na área de engenharia automotiva, correspondentes a, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor do crédito presumido apurado.

.....” (NR)

JUSTIFICATIVA

A Medida Provisória 987, de 2020, ampliou o prazo para apresentação de projetos pelas empresas para que tenham direito ao benefício concedido pela Lei nº 9.440, de 14 de março de 1997, mas não condiciona a concessão do benefício fiscal à manutenção de empregos.

A presente emenda tem por objetivo assegurar que os benefícios fiscais concedidos às empresas sejam revertidos em prol da sociedade, garantindo a manutenção de empregos e não apenas beneficiando às empresas.

Neste momento de grave crise, a preservação de empregos é uma das maiores preocupações que nós parlamentares devemos ter. Não podemos apenas olhar para às empresas, proporcionando um lucro maior para elas, temos que ter por objetivo assegurar emprego, que apenas assim podemos sair dessa crise.

Ante o exposto, solicito o apoio dos meus ilustres pares para aprovação da presente emenda.



Sala das Sessões, 06 de outubro de 2020.

Senadora Zenaide Maia

PROS/RN



**MPV 987
00031**



SENADO FEDERAL

EMENDA N° - PLEN

(ao PLV 40, de 2020, proveniente da MPV 987, de 2020)

Suprime-se o Art. 2º do Projeto de Lei de Conversão nº 40, de 2020, proveniente da Medida Provisória nº 987, de 2020.

JUSTIFICAÇÃO

O atual regime de incentivos gera uma desvantagem tributária entre as montadoras localizadas nas regiões em que não são oferecidos os incentivos de IPI (Imposto sobre os produtos industrializados).

Não se justifica a manutenção do incentivo previsto na Lei 9.826/99, já que atualmente não existe diferença significativa de custo de produção e logística entre Goiás e os Estados das Regiões Sudeste e Sul.

Os atuais incentivos de ICMS oferecidos pelos estados são suficientes para compensar a desvantagem logística. Os incentivos de IPI, desta forma, acabam sendo transformados em privilégios, prejudicando montadoras localizadas nas demais regiões do Brasil.

Os incentivos de IPI já não seriam mais necessários, nem para o Centro-Oeste, nem para o Nordeste. São mais de 21 anos de incentivos regionais, que já foram estendidos outras duas vezes.



As montadoras localizadas nos Estados do Sul e do Sudeste serão impactadas com prejuízo a sua competitividade. A manutenção de privilégio para as montadoras estabelecidas fora dessas regiões ocasiona concorrência desleal.

Este fato acarretará impacto profundo nas contas públicas já debilitadas. Além do mais, corre-se o risco da possibilidade de desinvestimentos e desemprego nas regiões afetadas, em consequência da migração desses postos de trabalho para as regiões beneficiadas.

Certos da pertinência da proposta, contamos com o vosso apoio para a sua aprovação.

Sala das Sessões,

Senadora MARA GABRILLI

Senador MAJOR OLÍMPIO

Senador JOSÉ SERRA





SENADO FEDERAL

PARECER N° 152, DE 2020-PLEN/SF

SF/20536/43479-33

De PLENÁRIO, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 40, de 2020, oriundo da Medida Provisória nº 987, de 2020, que “altera a Lei nº 9.440, de 14 de março de 1997, que estabelece incentivos fiscais para o desenvolvimento regional”.

Relator: Senador **LUIZ DO CARMO**

I – RELATÓRIO

Este Plenário reúne-se para examinar o Projeto de Lei de Conversão nº 40, de 2020, proveniente da Medida Provisória (MPV) nº 987, de 2020, que promove as alterações explicitadas na ementa.

A MPV possui apenas dois artigos. O art. 1º altera o § 1º do art. 11-C da Lei nº 9.440, de 14 de março de 1997, com o objetivo de estender, em dois meses, o prazo final para que empresas habilitadas apresentassem novos projetos de forma a usufruir dos incentivos previstos no referido artigo. A redação original do § 1º do art. 11-C previa que os novos projetos deveriam ser apresentados até 30 de junho de 2020; pela redação da MPV, as empresas ficavam autorizadas a apresentá-los até 31 de agosto de 2020.

O art. 2º determina a entrada em vigor da MPV na data de sua publicação.

Segundo a Exposição de Motivos Interministerial (EMI) nº 246/2020, em virtude da pandemia, a regulamentação do art. 11-C da Lei nº 9.440, de 1997, prevista para ser publicada no primeiro trimestre de 2020, ainda não havia sido concluída. Nesse contexto, julgou-se necessária a extensão da data limite prevista no § 1º do art. 11-C, com vistas a conferir ao

Ala Senador Alexandre Costa – Gabinete 21 – Anexo II – Bloco A – Senado Federal – Brasília/DF
CEP 70.165-900 – Telefone: (61) 3303-6439 e 6440





SENADO FEDERAL

Poder Executivo prazo adicional para concluir a regulamentação da Lei e, às empresas, tempo suficiente para apresentar seus projetos.

Foram apresentadas vinte e sete emendas à MPV nº 987, de 2020.

Em 29 de setembro de 2020, a Câmara dos Deputados aprovou relatório do Deputado André de Paula pela adequação orçamentária e financeira, constitucionalidade, legalidade, juridicidade, regimentalidade e boa técnica legislativa da Medida Provisória e, no mérito, por sua aprovação com duas alterações.

Foram incorporadas as Emendas nºs 1 e 19, com o objetivo, respectivamente, de: i) estender o prazo limite para que as empresas apresentem seus projetos de investimentos até o dia 31 de outubro de 2020; e ii) igualar o prazo de fruição dos benefícios instituídos pela Lei nº 9.826, de 23 de agosto de 1999, com os prazos atualmente previstos pela Lei nº 9.440, de 1997, de forma a não prejudicar as indústrias do Centro-Oeste, que aderiram majoritariamente àquele regime.

Adicionalmente, foi proposta medida de compensação da renúncia de receita, de forma a adequar o proposto pela Emenda nº 1 às normas orçamentárias e financeiras. A compensação sugerida ocorrerá por meio da cobrança do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, e Relativas a Títulos e Valores Mobiliários (IOF) sobre as operações de crédito realizadas no âmbito do Fundo de Financiamento do Centro-Oeste - FCO.

As demais emendas foram rejeitadas. Conforme exposto no relatório aprovado pela Câmara dos Deputados, *a proposição tem por objeto apenas e tão somente a prorrogação de prazo para a apresentação de projetos, requisito meramente formal, portanto, considerando mesmo que poderiam ser inclusive consideradas matérias estranhas à Medida Provisória muitos dos temas versados em tais emendas, como, por exemplo, a criação de novos benefícios fiscais.*

Em 6 de outubro de 2020, foram apresentadas 4 novas emendas em plenário. A Emenda nº 28, de autoria do Senador Álvaro Dias, tem por





SENADO FEDERAL

objetivo viabilizar a recuperação de créditos tributários referentes ao recolhimento do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) no âmbito do Programa de Incentivo à Inovação Tecnológica e Adensamento da Cadeia Produtiva de Veículos Automotores – INOVAR-AUTO. A Emenda nº 29, de autoria da Senadora Rose de Freitas, visa estender o prazo para apresentação de novos projetos pelas empresas de 31 de outubro de 2020 para 31 de dezembro de 2020 e prorrogar o prazo final dos benefícios fiscais de 31 de dezembro de 2025 para 31 de dezembro de 2030. A Emenda nº 30, da Senadora Zenaide Maia, condiciona a concessão do benefício à manutenção de empregos e à realização de investimentos em pesquisa, desenvolvimento e inovação tecnológica. Finalmente, a Emenda nº 31, dos Senadores Mara Gabrilli e Major Olímpio, prevê a supressão do art. 2º do PLV nº de 2020, eliminando a prorrogação dos incentivos previstos na Lei nº 9.826, de 1999.

SF/2053643479-33

É o relatório.

II – ANÁLISE

II.1. – DA ADMISSIBILIDADE, CONSTITUCIONALIDADE E JURIDICIDADE

No que diz respeito à constitucionalidade do ato normativo em análise, não enxergamos vícios de ordem formal. Primeiramente, a MPV não incorre nas matérias sobre as quais é vedada sua edição (art. 62, § 1º, da Constituição Federal – CF). Além disso, trata de tema (direito tributário) que, conforme o art. 24, inciso I, da Constituição Federal, é de competência concorrente da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Vale notar que a legislação trata de tributos – IPI, PIS/PASEP e COFINS – atribuídos constitucionalmente à União, não infringindo assim competência dos demais entes nessa matéria. O mesmo se aplica às alterações inseridas no bojo do PLV nº 40, de 2020, aprovado na Câmara dos Deputados.

Sob o prisma da constitucionalidade material, tampouco presenciamos quaisquer obstáculos à tramitação da matéria. O disposto na MPV nº 987, de 2020, e no PLV estão em consonância com a redução das desigualdades regionais e sociais, um dos princípios da ordem econômica nacional, conforme previsto no art. 170, inciso VII.





SENADO FEDERAL

Consideramos, ainda, presentes os pressupostos constitucionais de relevância e urgência, elencados no art. 62 da Constituição Federal, para a edição das medidas provisórias. A relevância da matéria decorre da necessidade de se permitir o acesso das empresas aos benefícios fiscais previstos pela Lei nº 9.440, de 1997. Como reconhece o próprio Poder Executivo na Exposição de Motivos que acompanha a MPV, a regulamentação do disposto no art. 11-C estava prevista para o primeiro trimestre deste ano, não tendo sido realizada por conta da pandemia. Na ausência da regulamentação, as empresas não puderam apresentar os novos projetos de investimento - condição necessária para o acesso ao benefício fiscal. A não prorrogação do prazo originalmente previsto no art. 11-C impediria, portanto, o acesso das empresas ao benefício fiscal previsto em Lei. A urgência é evidente tendo em vista que o prazo original venceu em 30 de junho de 2020, data de promulgação da Medida Provisória.

SF/2053643479-33

Quanto à juridicidade, tampouco encontramos impedimentos, uma vez que as medidas foram elaboradas em instrumento adequado (medida provisória) e em boa técnica legislativa. Além disso, inovam o ordenamento jurídico de forma genérica e eficaz.

II.2 – DA ADEQUAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

No tocante à adequação orçamentária e financeira da MPV, a Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira do Senado Federal manifestou-se nos seguintes termos na Nota Técnica nº 72, de 2020:

As medidas que instituem renúncias tributárias devem observar o art. 113 da Constituição e o art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Em suma, devem ser acompanhadas de estimativa do impacto orçamentário e financeiro e de providências compensatórias. Tais providências foram dispensadas pelo art. 3º da Emenda Constitucional nº 106, de 2020, em relação às matérias relacionadas ao enfrentamento da Covid-19. Tal não parece ser a hipótese da MP 987/2020. De todo modo, caso se entenda que o benefício fiscal já fora instituído em outra oportunidade e que a MP apenas prorrogou um prazo de natureza administrativa, não há de se cogitar da aplicação do art. 113 da Constituição e do art. 14 da LRF.





SENADO FEDERAL

No que diz respeito à responsabilidade fiscal, em linha com o exposto pela Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira do Senado Federal, entendemos que, embora a exposição de motivos da Medida Provisória não faça referência ao impacto fiscal da medida, não seriam feridas as exigências contidas na legislação de regência, visto que os gastos tributários referentes ao benefício estão previstos na lei orçamentária anual e que a prorrogação do prazo para possibilitar o seu usufruto decorre de omissão justificada do Poder Público.

SF/2053643479-33

Quanto à juridicidade, tampouco encontramos obstáculos, uma vez que as medidas foram elaboradas em instrumento adequado (medida provisória) e em boa técnica legislativa. Além disso, inovam o ordenamento jurídico de forma genérica e eficaz.

II.3. DO MÉRITO

A MPV nº 987, de 2020, é meritória. A Lei nº 9.440, de 1997, prevê uma série de incentivos fiscais para empresas montadoras e fabricantes de veículos automotores e de autopeças instaladas nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste do País. O objetivo é claro: atrair investimentos privados, com vistas a estimular o desenvolvimento socioeconômico dessas regiões e a reduzir as desigualdades regionais.

No tocante ao art. 11-C, o benefício para empresas habilitadas dá-se na forma de crédito presumido do IPI como resarcimento das contribuições para o PIS/PASEP e COFINS. Para usufruir do benefício, as empresas habilitadas devem submeter projeto com a programação de investimentos que pretendem realizar nos cinco anos seguintes.

Os benefícios fiscais previstos na Lei nº 9.440, de 1997, foram decretados pelo Congresso Nacional e sancionados pela Presidência da República. O mérito da concessão desses benefícios já foi, portanto, devidamente discutido e avaliado. Logo, a discussão suscitada pela MPV nº 987, de 2020, não diz respeito ao mérito desses benefícios, mas ao direito das empresas potencialmente beneficiárias de acessá-los.

Conforme disposto no § 1º do art. 11-C da referida Lei, para ter acesso aos benefícios fiscais, as empresas deveriam, até o dia 30 de junho de





SENADO FEDERAL

2020, apresentar novos projetos de investimento, “na forma estabelecida pelo Poder Executivo federal”. Contudo, essa regulamentação não chegou a ser realizada, o que impediu as empresas de apresentar seus projetos e acessar o benefício.

Não seria justo privar as empresas desses benefícios fiscais por um atraso do Poder Executivo em regulamentar o disposto em Lei. Esse lapso, como visto na seção anterior, foi reconhecido pelo próprio Poder Executivo na Exposição de Motivos que acompanha a MPV. A justificativa dada foi a pandemia, que, de fato, alterou radicalmente as prioridades dos governos federal, estaduais e municipais no primeiro semestre de 2020.

A opção do Poder Executivo por realizar o adiamento por somente sessenta dias, entretanto, provou-se ser insuficiente. Os desdobramentos da pandemia deixam claro que os fundamentos que dificultaram a regulamentação do dispositivo e a apresentação dos projetos – grave crise de saúde pública agravada por uma forte crise econômica – não são fenômenos de curto prazo.

A título ilustrativo, na Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020, por meio da qual o Poder Executivo reconhece o impacto da crise da covid-19 na economia como um todo, o Governo Federal solicita que o estado de calamidade seja reconhecido até 31 de dezembro de 2020. É correto, portanto, equiparar e aproximar os demais prazos alterados nesse período, como fez a Emenda nº 19 aprovada.

Não temos dúvidas, portanto, de que a prorrogação do prazo proposto na forma do PLV nº 40, de 2020, merece ser aprovada.

Quanto à extensão do benefício decorrente da aprovação da Emenda nº 1, ela é coerente e oportuna pelas razões trazidas na sua própria justificação. Conforme alude o parecer do Deputado André de Paula, a Lei nº 9.440, de 1997, na sua forma inicial, destinava-se a investidores interessados localizados não apenas nas regiões Norte e Nordeste, mas também na região Centro-Oeste. Ainda que nenhuma indústria automotiva instalada naquela região tenha se habilitado no programa previsto naquela Lei, seus parques fabris foram formados com base no programa da Lei nº 9.826, de 23 de agosto de 1999, editada com os mesmos propósitos.





S E N A D O F E D E R A L
Gabinete do Senador LUIZ DO CARMO

É, pois, correto considerar assimétrico e anti-isonômico o tratamento dado pela MPV, no qual o regime vigente para as indústrias do Centro-Oeste se encerraria em 31 de dezembro de 2020, enquanto os empreendimentos das regiões Norte e Nordeste teriam seus benefícios assegurados até 31 de dezembro de 2025.

Assim, tendo ambos os incentivos sido concedidos para atender objetivos semelhantes, entendemos ser justo e necessário igualar o termo final de fruição dos benefícios instituídos pelo art. 1º da Lei nº 9.826, de 1999, com o atualmente previsto para aproveitamento dos benefícios previstos pela Lei nº 9.440, de 1997.

A esse propósito, a cronologia exposta na justificação da Emenda nº 1, que equiparou o tratamento tributário em questão, é bem ilustrativa. Os dois programas, quando instituídos, tinham o término do prazo de fruição em 2010. Posteriormente, ambos foram estendidos para 2015 pela Lei nº 12.218, de 30 de março de 2010. As Leis nº 12.407, de 19 de maio de 2011, e 12.973, de 13 de maio de 2014, determinaram nova prorrogação, desta vez até o final de 2020. Parece, pois, evidente que houve omissão na edição da Lei nº 13.755, de 10 de dezembro de 2018, ao não contemplar a indústria automotiva do Centro-Oeste com os mesmos benefícios fiscais estabelecidos para a situada nas regiões Norte e Nordeste.

Em síntese, consideramos a MPV meritória e entendemos que as modificações trazidas pelo PLV aprovado na Câmara dos Deputados aperfeiçoam significativamente a matéria.

No tocante às quatro Emendas apresentadas em plenário, somos pela rejeição de todas. Com relação à Emenda nº 28 – PLEN, em que pesem as nobres intenções que motivaram o Senador Álvaro Dias a apresentá-la, entendemos que se trata de discussão que já está ocorrendo no âmbito do Projeto de Lei nº 10.590, de 2018, fórum que, a nosso ver, se mostra mais adequado para a análise das repercussões de uma renúncia fiscal de grande magnitude, particularmente em um ano de grave crise econômica. No que tange à Emenda nº 29 – PLEN, cabe destacar que o art. 116 da Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, veda a aprovação de projeto de lei que conceda, amplie ou renove benefícios de natureza tributária com cláusula de vigência superior a cinco anos. Quanto a Emenda nº 30 – PLEN, deve-se considerar

SF/2053643479-33





SENADO FEDERAL

que o objetivo prioritário das Leis nº 9.440, de 1997, e 9.826, de 1999, é estimular o desenvolvimento de regiões menos favorecidas do País e a exigência de condições e contrapartidas para concessão dos benefícios tende a desestimular empresas potencialmente interessadas a se instalarem nessas regiões. Finalmente, no que diz respeito à Emenda nº 31-PLEN, pelos motivos já expostos neste relatório, acreditamos ser correta a extensão da prorrogação dos benefícios também às empresas instaladas na região Centro-Oeste sob o regime da Lei nº 9.826, de 1999.

SF/20536/43479-33

III – VOTO

Diante do exposto, votamos pela constitucionalidade e juridicidade da Medida Provisória nº 987, de 2020, assim como pelo atendimento dos pressupostos de relevância, urgência e adequação financeira e orçamentária.

No mérito, votamos pela sua **aprovação**, nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 40, de 2020, aprovado pela Câmara dos Deputados, e pela rejeição das demais emendas.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 2501, DE 2020

Destaque para votação em separado da Emenda nº 6, apresentada ao PLV nº 40/2020, proveniente da MPV nº 987/2020.

AUTORIA: Líder do PODEMOS Alvaro Dias (PODEMOS/PR)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Liderança do Podemos

REQUERIMENTO N° DE

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requeiro, em nome da Liderança do Podemos, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, da Emenda nº 06, do PLV nº 40/2020, proveniente da MPV 987/2020.

Sala das Sessões, 6 de outubro de 2020.

**Senador Alvaro Dias
(PODEMOS - PR)
Líder**

SF/20708.25898-04 (LexEdit)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 2502, DE 2020

Adição de assinatura à Emenda nº 31 - PLEN, apresentada ao PLV nº 40/2020, proveniente da MPV nº 987/2020.

AUTORIA: Senador Major Olímpio (PSL/SP)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Senador Major Olimpio

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa da Secretaria-Geral da Mesa nº 14, de 2020, a adição de minha assinatura à EMENDA ao PLV 40, de 2020, proveniente da MPV 987, de 2020, SEDOL nº SF/20536.11969-12, que suprime o Art. 2º do Projeto de Lei de Conversão nº 40, de 2020, proveniente da Medida Provisória nº 987, de 2020.

Sala das Sessões, 6 de outubro de 2020.

**Senador Major Olimpio
(PSL - SP)**

SF/20656 67099-37 (LexEdit)
|||||





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 2505, DE 2020

Destaque para votação em separado da Emenda nº 28 - PLEN, apresentada ao PLV nº 40/2020, proveniente da MPV nº 987/2020.

AUTORIA: Líder do PODEMOS Alvaro Dias (PODEMOS/PR)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Liderança do Podemos

REQUERIMENTO N° DE

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requeiro, em nome da Liderança do Podemos, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, da Emenda nº 28, do PLV nº 40/2020, proveniente da MPV 987/2020.

Sala das Sessões, 6 de outubro de 2020.

**Senador Alvaro Dias
(PODEMOS - PR)
Líder**

SF/20120.74666-59 (LexEdit)
|||||





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 2506, DE 2020

Adição de assinatura à Emenda nº 31 - PLEN, apresentada ao PLV nº 40/2020, proveniente da MPV nº 987/2020.

AUTORIA: Senador José Serra (PSDB/SP)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **JOSÉ SERRA**

REQUERIMENTO N° , DE 2020

SF/200/11.04571-99



Requeiro, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa expedida pela Secretaria Geral da Mesa nº 14, de 2020, a adição de minha assinatura à Emenda 31-PLEN ao PLV 40/2020, registrada no SEDOL nº SF/20536.11969-12.

Sala das Sessões,

Senador **JOSÉ SERRA**
PSDB-SP





Senado Federal
56ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta
Quórum Simples

PLV nº 40/2020 e Pressupostos de Relevância e Urgência da MPV nº 987/2020

Prorroga incentivos fiscais para o desenvolvimento regional (proveniente da Medida Provisória nº 987, de 2020).

Matéria **PLV 40/2020**

Início Votação **06/10/2020 17:28:25**

Término Votação **06/10/2020 18:08:15**

Sessão **91º Sessão Deliberativa Remota**

Data Sessão **06/10/2020 16:23:00**

Partido	Orientação
MDB	SIM
PSD	SIM
Podemos	SIM
PSDB	SIM
DEM	SIM
PROGRES	SIM
PT	SIM
Cidadania	SIM
PDT	SIM
Republica	SIM
PROS	SIM
PL	SIM
REDE	SIM
PSL	LIVRE
PSB	SIM
PSC	SIM
Minoria	SIM
Governo	SIM

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	SIM
Cidadania	SE	Alessandro Vieira	SIM
Podemos	PR	Alvaro Dias	SIM
PSD	BA	Angelo Coronel	SIM
PSD	MG	Antonio Anastasia	SIM
PSD	MT	Carlos Fávaro	SIM
PSD	MG	Carlos Viana	SIM
DEM	RR	Chico Rodrigues	SIM
PROGRES	PI	Ciro Nogueira	SIM
MDB	RO	Confúcio Moura	SIM
MDB	SC	Dário Berger	SIM
PROGRES	PB	Diego Tavares	SIM
MDB	AM	Eduardo Braga	SIM
Podemos	CE	Eduardo Girão	SIM
MDB	TO	Eduardo Gomes	SIM

Emissão 06/10/2020 18:09:07





Senado Federal
56ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta
Quórum Simples

PLV nº 40/2020 e Pressupostos de Relevância e Urgência da MPV nº 987/2020

Prorroga incentivos fiscais para o desenvolvimento regional (proveniente da Medida Provisória nº 987, de 2020).

Matéria **PLV 40/2020** Início Votação **06/10/2020 17:28:25** Término Votação **06/10/2020 18:08:15**
 Sessão **91º Sessão Deliberativa Remota** Data Sessão **06/10/2020 16:23:00**

PROGRES	SC	Esperidião Amin	SIM
REDE	ES	Fabiano Contarato	SIM
MDB	PE	Fernando Coelho	SIM
PROS	AL	Fernando Collor	SIM
Podemos	PR	Flávio Arns	SIM
República	RJ	Flávio Bolsonaro	SIM
PT	PE	Humberto Costa	SIM
PSD	TO	Irajá	SIM
PSDB	DF	Izalci Lucas	SIM
MDB	PA	Jader Barbalho	SIM
PT	BA	Jaques Wagner	SIM
MDB	PE	Jarbas Vasconcelos	SIM
DEM	MT	Jayme Campos	SIM
Cidadania	GO	Jorge Kajuru	SIM
PL	SC	Jorginho Mello	SIM
MDB	PB	José Maranhão	SIM
PSDB	SP	José Serra	NÃO
PROGRES	TO	Kátia Abreu	SIM
Podemos	RS	Lasier Martins	SIM
PSB	DF	Leila Barros	SIM
PSD	AP	Lucas Barreto	SIM
PROGRES	RS	Luis Carlos Heinze	NÃO
MDB	GO	Luiz do Carmo	SIM
PSL	SP	Major Olimpio	NÃO
PSDB	SP	Mara Gabrilli	NÃO
MDB	PI	Marcelo Castro	SIM
MDB	AC	Marcio Bittar	SIM
Podemos	ES	Marcos do Val	SIM
DEM	SE	Maria do Carmo Alves	SIM
República	RR	Mecias de Jesus	SIM
PSD	MS	Nelsinho Trad	SIM
República	PB	Ney Suassuna	SIM
PSD	AM	Omar Aziz	SIM
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	SIM
PSD	BA	Otto Alencar	SIM
PT	RS	Paulo Paim	SIM
PT	PA	Paulo Rocha	SIM
PSDB	AM	Plínio Valério	SIM
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SIM
Podemos	DF	Reguffe	SIM
PSDB	MA	Roberto Rocha	SIM
PSDB	AL	Rodrigo Cunha	SIM

Emissão 06/10/2020 18:09:07





Senado Federal
56ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta
Quórum Simples

PLV nº 40/2020 e Pressupostos de Relevância e Urgência da MPV nº 987/2020

Prorroga incentivos fiscais para o desenvolvimento regional (proveniente da Medida Provisória nº 987, de 2020).

Matéria **PLV 40/2020**

Início Votação **06/10/2020 17:28:25**

Término Votação **06/10/2020 18:08:15**

Sessão **91º Sessão Deliberativa Remota**

Data Sessão **06/10/2020 16:23:00**

DEM	MG	Rodrigo Pacheco	SIM
PT	SE	Rogério Carvalho	SIM
Podemos	RJ	Romário	SIM
Podemos	ES	Rose de Freitas	SIM
PSD	AC	Sérgio Petecão	SIM
MDB	MS	Simone Tebet	SIM
PSL	MS	Soraya Thronicke	SIM
Podemos	RN	Styvenson Valentim	SIM
PSDB	CE	Tasso Jereissati	SIM
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	SIM
PL	MT	Wellington Fagundes	SIM
PDT	MA	Weverton	SIM
PROS	RN	Zenaide Maia	SIM
PSC	PA	Zequinha Marinho	SIM

Presidente: *Marcos Rogério*

SIM:67 **NÃO:4** **ABST.: 0** **PRESIDENTE:1** **TOTAL:72**

Primeiro-Secretario

Emissão 06/10/2020 18:09:07



Projeto de Resolução nº 85/2019





SENADO FEDERAL

PARECER N° 153, DE 2020-PLEN/SF

De PLENÁRIO, em substituição às comissões, sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 85, de 2019, do Senador Fabiano Contarato, que *institui o Prêmio Chico Mendes do Senado Federal, a ser conferido anualmente a matérias jornalísticas que tratem da preservação do Meio Ambiente.*

SF/2020/43862-85

Relatora: Senadora **LEILA BARROS**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame do Plenário desta Casa, em substituição às comissões, o Projeto de Resolução do Senado (PRS) nº 85, de 2019, do Senador Fabiano Contarato, que *institui o Prêmio Chico Mendes do Senado Federal, a ser conferido anualmente a matérias jornalísticas que tratem da preservação do Meio Ambiente.*

O referido prêmio é instituído para agraciar jornalistas que tenham desenvolvido matérias relevantes sobre a preservação do meio ambiente e a promoção do desenvolvimento sustentável, por meio de concessão de diploma de menção honrosa aos agraciados (arts. 1º e 2º). O PRS prevê cerimônia anual de entrega do prêmio a três matérias jornalísticas em sessão do Senado Federal, a cada mês de junho, com indicações feitas por Senadoras e Senadores (arts. 3º a 5º).

O Conselho do Prêmio Chico Mendes, composto por 1 (um) representante de cada partido político no Senado Federal, será responsável pela apreciação das indicações e escolha dos agraciados. A composição do conselho será renovada a cada dois anos, permitida a recondução de seus membros (art. 6º). O projeto estabelece como cláusula de vigência a data de sua publicação (art. 7º).





A proposição foi distribuída inicialmente à CMA e à Comissão Diretora, e não recebeu emendas. Em razão da urgência aprovada, segue para apreciação do Plenário em substituição às comissões.

II – ANÁLISE

O PRS nº 85, de 2019, é submetido ao Plenário desta Casa nos termos do Ato da Comissão Diretora nº 7, de 2020, que institui o Sistema de Deliberação Remota do Senado Federal.

Com relação ao mérito, saudamos o Senador Fabiano Contarato, autor da matéria, pela iniciativa, que valoriza o trabalho dos jornalistas brasileiros e lança luz sobre problemas ambientais muitas vezes ignorados. O reconhecimento desses profissionais é louvável, pois, por vezes, laboram em condições de elevado risco, devido a ameaças ou ao acesso precário a certas regiões do País.

É justo o nome conferido ao prêmio, pois homenageia uma das maiores lideranças ambientais brasileiras, reconhecida nacional e internacionalmente: Chico Mendes. Esse brasileiro lutou em favor do extrativismo sustentável, com a manutenção da floresta em pé, e da reforma agrária, contrariando interesses de poderosos fazendeiros. Contribuiu para a organização dos povos da floresta, com a união de interesses de indígenas, seringueiros, castanheiros e demais povos extrativistas. Criou pavimento para a concepção das unidades de conservação dedicadas ao extrativismo, as “reservas extrativistas”, as quais já totalizam 95 unidades em todo o País.

No nosso sentir, a instituição do Prêmio Chico Mendes do Senado Federal poderá, além de motivar brilhantes matérias do jornalismo ambiental, trazer para a agenda política questões ambientais muitas vezes desconhecidas ou pouco exploradas, em um momento extremamente preocupante, devido às intensas queimadas e o desmatamento que ocorrem, principalmente, no Pantanal e na Amazônia.

SF/2026243862-85





Em tempos de tensões no debate sobre essas questões, o autor, sabiamente, soube equilibrar as forças políticas, de modo que cada partido político com representação nesta Casa poderá participar do processo de indicação e de escolha das matérias a serem premiadas.

Embora meritória a proposição, entendemos que podemos aprimorá-la em dois pontos. Primeiro, ampliar o escopo da classificação midiática do art. 4º do projeto, que previa “mídia falada e mídia escrita”, para “todos os formatos de mídia”. Depois, definir que as indicações de jornalistas e matérias devem ser fundamentadas, a fim de facilitar o trabalho de escolha dos agraciados. Ambas as contribuições constam na emenda que apresentamos.

SF/2026243862-85

III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Resolução do Senado nº 85, de 2019, com a seguinte emenda:

EMENDA Nº 2 - PLEN

Dê-se a seguinte redação aos arts. 4º e 5º do Projeto de Resolução do Senado nº 85, de 2019:

“Art. 4º A cada ano, o Prêmio Chico Mendes do Senado Federal será concedido a três matérias jornalísticas, concorrendo conjuntamente todos os formatos de mídia.”

“Art. 5º As indicações de reportagens jornalísticas poderão ser feitas por qualquer Senadora ou Senador, acompanhadas da devida fundamentação.”

Sala da Comissão,

, Presidente





SENADO FEDERAL

, Relatora

A standard linear barcode is positioned vertically on the right side of the page.

SF/2026243862-85



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

EXPEDIENTE

Projetos de Lei





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI

Nº 4811, DE 2020

Institui o Dia Nacional da Mulher Policial Brasileira.

AUTORIA: Senador Alvaro Dias (PODEMOS/PR)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Alvaro Dias

PROJETO DE LEI N° , DE 2020

Institui o Dia Nacional da Mulher Policial Brasileira.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o “Dia Nacional da Mulher Policial”, a ser comemorado, anualmente, no dia 15 de maio.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A sociedade brasileira deve muito aos bons serviços profissionais prestados pelas mulheres policiais em todos os setores da segurança da pública, nas instituições das Polícias: Federal, Rodoviária Federal, Civis estaduais e do Distrito Federal, Polícias Militares e nos Corpos de Bombeiros Militares.

A sensibilidade peculiar ao perfil da natureza feminina tem sido uma ferramenta primorosa para a prestação de grandes serviços à nação, seja no contato direto com a sociedade, por meio de atendimento à população, na modalidade das DEAMs (Delegacias de Atendimento às Mulheres), nos batalhões comunitários escolares, nas unidades de policiamento permanente em pontos sensíveis das comunidades, além da área de perícia, que requer um apurado senso de observação, seja como administradora ou gestora ou na condução de inquéritos, nas escalações de plantões ou mesmo em árduas missões policiais que requerem aprimoradas habilidades, coragem, altruísmo e espírito de superação.

Atualmente, as mulheres das carreiras da Polícia Federal, da Polícia Rodoviária Federal, das Polícias civis estaduais, das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares exercem funções de comando, de coordenação, de chefias, presidindo



inquéritos, investigando, além de diversas atividades como pilotar aeronaves, dirigem motos e viaturas, demonstrando sua determinação e exímio senso de responsabilidade nas operações policiais diuturnamente.

As brilhantes e extraordinárias contribuições da mulher policial indo do profissionalismo ao protagonismo que influíram na execução de políticas públicas voltadas à proteção da mulher, do idoso e da criança, como a criação das delegacias de atendimento especializados. Há registros de grandes contribuições ofertadas pela mulher policial, que só a dedicação, a sensibilidade e a perspicácia peculiares ao perfil feminino nas corporações policiais congregam essa sinergia necessária para agregar valores imensuráveis aos órgãos de segurança pública. Como exemplo tem-se o meticuloso trabalho de ampla visão social das delegadas das polícias civis estaduais, que se uniram a fim de sensibilizar o Congresso Nacional e o Governo para que as instituições policiais dispusessem de mais uma importante e decisiva ferramenta de proteção à mulher vítima de violência doméstica, resultando na edição da Lei 13.827, sancionada em 13/05/2019, pelo Presidente Jair Bolsonaro.

A Lei 13.827/19 alterou a redação da Lei 11.340/06 para autorizar a concessão de medida protetiva de urgência, por juiz, delegado de polícia ou policial, à mulher em situação de violência doméstica e familiar, ou a seus dependentes.

O policial é a figura fundamental na manutenção da ordem no Estado Democrático de Direito e garantia de proteção dos meios de produção de riqueza, escudando com sua própria vida a vida e os bens de seus semelhantes, zelando pela guarda do patrimônio público, diuturnamente. Nesse contexto o papel da mulher policial é de extrema relevância, pois tem que conciliar os deveres para com a sua família e a dedicação ímpar à missão de combater toda modalidade de crimes, proteger o cidadão, manter a ordem e a tranquilidade públicas.

Portanto, dada a importância histórica e social da atuação virtuosa das mulheres policiais no âmbito da segurança pública, imperioso se faz homenagear essas heroínas anônimas do cotidiano brasileiro, que enfrentam as mazelas sociais, a violência urbana, as mais variadas modalidades de crimes, tanto os organizados como os não organizados, com seriedade, altruísmo, dignidade e coragem ímpar, instituindo um dia no calendário nacional como o DIA NACIONAL DAS MULHERES POLICIAIS, significativa sugestão da Associação Nacional das Mulheres Policiais do Brasil (AMPOL), que

SF/20020/00370-29



congrega em seus quadros de associadas, representantes de todos os órgãos das forças policiais brasileiras, como: Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Polícias Civil e Militar e Corpos de Bombeiros Militares.

Sala das Sessões,

**Senador ALVARO DIAS
(PODEMOS/PR)**

SF/20020/00370-29



LEGISLAÇÃO CITADA

- [urn:lex:br:federal:lei:1906;11340](https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1906;11340)
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1906;11340>
- [urn:lex:br:federal:lei:1919;13827](https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1919;13827)
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1919;13827>





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI

Nº 4842, DE 2020

Altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, para exigir a definição de critérios técnicos que regulamentem a distribuição de vacinas contra a covid-19.

AUTORIA: Senadora Rose de Freitas (PODEMOS/ES)



[Página da matéria](#)

PROJETO DE LEI N° DE 2020

Altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que *dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019*, para exigir a definição de critérios técnicos que regulamentem a distribuição de vacinas contra a covid-19.



SF/2015378192-05

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 3º-K:

“Art. 3º-K As campanhas de imunização contra a covid-19 garantirão o acesso equitativo às vacinas, priorizando as pessoas dos grupos de risco e as localidades mais vulneráveis, segundo critérios técnicos fixados em regulamento.

§ 1º O cronograma de administração de vacinas contra a covid-19 será definido com base em evidências científicas, observadas as características epidemiológicas de distribuição da doença nas diversas localidades e as particularidades relacionadas à logística regional de distribuição desses produtos.

§ 2º Os procedimentos de autorização para a produção, importação, distribuição e comercialização de vacinas contra a covid-19 e dos insumos necessários à sua fabricação serão simplificados.”

§ 3º Para imunizar a população o poder público regulamentará a participação dos agentes de combates a endemias para atuarem diretamente na campanha de vacinação de modo a assegurar as medidas recomendadas pela comunidade científica.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



JUSTIFICAÇÃO

A futura imunização da população mundial contra a covid-19 tem sido apontada como a medida mais importante para a retomada segura das atividades cotidianas, principalmente porque ainda não há terapia absolutamente eficaz contra a doença.

Assim, em todo o mundo, existe uma corrida científica e tecnológica para que uma vacina seja desenvolvida e esteja disponível no menor prazo possível, obedecendo-se aos requisitos indispensáveis de efetividade e segurança.

Felizmente, contrariando todas as previsões iniciais – baseadas nas experiências anteriores de produção de imunizantes –, várias organizações e pesquisadores estimam que uma vacina contra a covid-19 poderá estar acessível no começo de 2021, ou até mesmo no fim do ano corrente.

No Brasil, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária já autorizou a realização de três ensaios clínicos para a testagem de vacinas contra a covid-19, cada qual utilizando um tipo diferente de mecanismo imunizante. Nesse contexto, empresas e pesquisadores de nosso país estão participando ativamente desse marco científico do combate à doença.

Espera-se que a oferta inicial desses produtos não atenderá à demanda mundial, o que gerou concorrência entre os governos nacionais com vistas à futura aquisição das vacinas. Assim, é preciso definir grupos prioritários para a vacinação – a exemplo dos profissionais de saúde, dos idosos e das demais pessoas integrantes de grupos de risco –, além de estabelecer critérios transparentes para que a vacina seja distribuída à população brasileira quando ela estiver disponível.

Por esse motivo, propomos que a distribuição de vacinas e seu cronograma de administração sejam definidos de maneira transparente e baseados em critérios técnicos. Adicionalmente, sugerimos que os procedimentos de autorização para a produção, importação, distribuição e comercialização de vacinas contra a covid-19 e dos insumos necessários à sua fabricação sejam simplificados, para assegurar sua disponibilidade tempestiva à população.

SF/2015378192-05



Diante da relevância de nossa propositura, confiamos no apoio de nossos Pares para sua aprovação.

Sala das Sessões,

Senadora ROSE DE FREITAS


SF/2015378192-05

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 13.979, de 6 de Fevereiro de 2020 - LEI-13979-2020-02-06 - 13979/20
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2020;13979>





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 4843, DE 2020

Estabelece que o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), até o fim do estado de calamidade pública reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020, no que concerne às contratações e renegociações de operações de crédito realizadas para micro, pequenas e médias empresas, diretamente ou por meio de agentes financeiros, fica dispensado de observar anotações registradas em quaisquer bancos de dados, públicos ou privados, que impliquem restrição ao crédito por parte do proponente, inclusive protesto; deverá conceder prazo mínimo de 120 (cento e vinte) meses; e deverá conceder carência mínima de 12 (doze) meses para o início dos pagamentos das prestações.

AUTORIA: Senadora Rose de Freitas (PODEMOS/ES)



[Página da matéria](#)

PROJETO DE LEI N° DE 2020

Estabelece que o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), até o fim do estado de calamidade pública reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020, no que concerne às contratações e renegociações de operações de crédito realizadas para micro, pequenas e médias empresas, diretamente ou por meio de agentes financeiros, fica dispensado de observar anotações registradas em quaisquer bancos de dados, públicos ou privados, que impliquem restrição ao crédito por parte do proponente, inclusive protesto; deverá conceder prazo mínimo de 120 (cento e vinte) meses; e deverá conceder carência mínima de 12 (doze) meses para o início dos pagamentos das prestações.



SF/2019-11087-13

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Até o fim do estado de calamidade pública reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020, o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), no que concerne às contratações e renegociações de operações de crédito realizadas para micro, pequenas e médias empresas, diretamente ou por meio de agentes financeiros:

I – fica dispensado de observar anotações registradas em quaisquer bancos de dados, públicos ou privados, que impliquem restrição ao crédito por parte do proponente, inclusive protesto;

II – deverá conceder prazo mínimo de 120 (cento e vinte) meses; e

III – deverá conceder carência mínima de 12 (doze) meses para o início dos pagamentos das prestações.



Parágrafo único. Microempresas e empresas de pequeno porte, para os fins desta Lei, são compreendidas segundo os conceitos dispostos nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e empresas de médio porte, segundo classificação do BNDES.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A economia mundial está sofrendo efeitos devastadores em virtude dos enormes problemas advindos das quarentenas impostas pelos governantes como maneira de se tentar combater o novo coronavírus.

Consequentemente, todos os países têm buscado responder ao cenário de isolamento social, restrições ao consumo, aversão a riscos, quebra de cadeias de suprimentos e interrupção da produção, mediante concessão de crédito e manutenção de renda e de empregos.

Em meio a esse cenário aterrador, destacam-se como especialmente vulneráveis as micro, pequenas e médias empresas, que são responsáveis por gerar incontáveis empregos e verdadeiramente movimentar a economia nacional, e subitamente se viram sem quaisquer receitas e com dificuldade para acessar até mesmo crédito para capital de giro.

Muitas vezes, a falta de acesso ao crédito decorre de restrições bancárias pequenas, especialmente se considerarmos o contexto econômico atual, como por inscrições em bancos de dados, como Serasa, SPC e CCF.

Sendo assim, visando a resolver o problema descrito e permitir que o crédito chegue até a ponta, elaboramos este projeto de lei, que prevê que, até o fim do atual estado de calamidade pública, o BNDES fica dispensado de observar, em suas contratações e renegociações de operações de crédito realizadas para micro, pequenas e médias empresas, diretamente ou por meio de agentes financeiros, anotações registradas em quaisquer bancos de dados, públicos ou privados, que impliquem restrição ao crédito por parte do proponente, inclusive protesto.

Ademais, o banco público deverá conceder prazo mínimo de cento e vinte e carência de doze meses para o pagamento das dívidas.

SF/2019-11087-13



Sendo assim, em virtude do grande interesse público envolvido e esperando contribuir para amenizar os problemas socioeconômicos advindos da recente crise, contamos com o apoio dos nobres Parlamentares para aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões,

Senadora ROSE DE FREITAS


SF/2019-11087-13

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 - Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; Estatuto da Micro e Pequena Empresa; Lei do Simples Nacional; Lei do Supersimples - 123/06

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei.complementar:2006;123>

- inciso I do artigo 3º
- inciso II do artigo 3º





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI

Nº 4844, DE 2020

Altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, para proibir a desativação de hospitais de campanha enquanto não houver, nas localidades em que eles tenham sido implantados, ampla vacinação contra o novo coronavírus.

AUTORIA: Senadora Rose de Freitas (PODEMOS/ES)



[Página da matéria](#)

PROJETO DE LEI N° DE 2020

Altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que *dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019*, para proibir a desativação de hospitais de campanha enquanto não houver, nas localidades em que eles tenham sido implantados, ampla vacinação contra o novo coronavírus.

SF/20648.83506-23

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

.....
IX – implantação de hospitais de campanha.

.....
§ 7º-D. Os hospitais de campanha não poderão ser desativados enquanto não estiver disponível, nas localidades em que eles tenham sido implantados, ampla vacinação contra o coronavírus responsável pelo surto de 2019.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A grande velocidade de propagação do novo coronavírus em nosso país levou a rede pública de vários municípios ao limite de sua capacidade, o que motivou as secretarias estaduais e municipais de saúde a



buscar alternativas rapidamente viáveis para a prestação de assistência aos acometidos pela doença.

Uma das soluções mais utilizadas nas grandes cidades – como São Paulo, Rio de Janeiro, Belo Horizonte, Brasília dentre outras capitais foi a implantação de hospitais de campanha, que são serviços de saúde com estruturas temporárias bastante empregadas em situações de grandes surtos ou de emergências de saúde pública. Em outros países, o uso dessas instalações também foi destacado, como em Wuhan, na China, e no *Central Park*, de Nova Iorque, nos Estados Unidos.

Esses estabelecimentos temporários atendem, mais frequentemente, às pessoas com sintomas de gravidade menor ou moderada, ou seja, aqueles pacientes que não precisam dos cuidados de maior complexidade fornecidos por uma unidade de terapia intensiva (UTI), por exemplo. Os hospitais de campanha, portanto, são muito importantes para o desafogo da rede pública.

Contudo, mesmo diante dessa reconhecida relevância, vários governos estaduais e municipais têm desativado os hospitais de campanha que instalaram, o que pode provocar rápida desassistência da população, principalmente porque a pandemia ainda se encontra em pleno desenvolvimento no Brasil.

Por isso, para assegurar o direito à saúde dos brasileiros, propomos que os hospitais de campanha só possam ser desativados quando houver ampla vacinação contra a covid-19 nas localidades em que foram implantados.

Certa da pertinência da propositura ora apresentada, conto com nossos pares para sua aprovação.

Sala das Sessões,

Senadora ROSE DE FREITAS



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 13.979, de 6 de Fevereiro de 2020 - LEI-13979-2020-02-06 - 13979/20
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2020;13979>

- artigo 3º



Requerimentos





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 2496, DE 2020

Adição de assinatura ao RQS 2504/2020.

AUTORIA: Senador Eduardo Girão (PODEMOS/CE)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Eduardo Girão

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa da Secretaria-Geral da Mesa nº 14, de 2020, a adição de minha assinatura ao requerimento registrado no SEDOL nº SF/20648.73686-70, de autoria do Senador Izalci Lucas, que “requer Sessão Espacial destinada a Homenagear os Médicos Brasileiros”.

Sala das Sessões, de .

**Senador Eduardo Girão
(PODEMOS - CE)**

SF/20778.31351-28 (LexEdit)
|||||





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 2497, DE 2020

Adição de assinatura ao RQS 2504/2020.

AUTORIA: Senador Paulo Paim (PT/RS)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Paulo Paim

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa da Secretaria-Geral da Mesa nº 14, de 2020, a adição de minha assinatura ao requerimento registrado no SEDOL nº SF/20648.73686-70, de autoria do Senador Izalci Lucas.

Sala das Sessões, 5 de outubro de 2020.

**Senador Paulo Paim
(PT - RS)**

Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

SF/20687.31888-65 (LexEdit)
|||||





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 2498, DE 2020

Adição de assinatura ao RQS 2504/2020.

AUTORIA: Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS/RR)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Mecias de Jesus

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa da Secretaria-Geral da Mesa nº 14, de 2020, a adição de minha assinatura ao requerimento registrado no SEDOL nº SF/20648.73686-70, de autoria do Senador Izalci Lucas, que “requer a realização de Sessão Especial, no dia 19/10/2020, a fim de homenagear os médicos brasileiros em seu dia”.

Sala das Sessões, 5 de outubro de 2020.

**Senador Mecias de Jesus
(REPUBLICANOS - RR)**

SF/20903.01800-75 (LexEdit)
|||||





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 2499, DE 2020

Adição de assinatura ao RQS 2504/2020.

AUTORIA: Senador Jaques Wagner (PT/BA)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Jaques Wagner

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa da Secretaria-Geral da Mesa nº 14, de 2020, a adição de minha assinatura ao requerimento registrado no SEDOL nº SF/20648.73686-70, de autoria do Senador Izalci Lucas, que “requer, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial, no dia 19/10/2020, a fim de homenagear os Médicos brasileiros em seu dia”.

Sala das Sessões, 5 de outubro de 2020.

**Senador Jaques Wagner
(PT - BA)**

SF/20172.93186-15 (LexEdit)
|||||





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 2503, DE 2020

Adição de assinatura ao RQS 2504/2020.

AUTORIA: Senador Nelsinho Trad (PSD/MS)



[Página da matéria](#)



REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa da Secretaria-Geral da Mesa nº 14, de 2020, a adição de minha assinatura ao requerimento registrado no SEDOL nº SF/20648.73686-70, de autoria do Senador Izalci Lucas.

Sala das Sessões, 6 de outubro de 2020.

**Senador Nelsinho Trad
(PSD - MS)**

Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

SF/20285.20787-90 (LexEdit)
|||||





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 2510, DE 2020

Adição de assinatura ao RQS 2504/2020.

AUTORIA: Senador Dário Berger (MDB/SC)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa da Secretaria-Geral da Mesa nº 14, de 2020, a adição de minha assinatura ao requerimento registrado no SEDOL nº SF/20648.73686-70, de autoria do Senador Izalci Lucas, que “solicita a realização de Sessão Especial, no dia 19/10/2020, a fim de homenagear os Médicos brasileiros em seu dia”.

Sala das Sessões, 7 de outubro de 2020.

**Senador Dário Berger
(MDB - SC)**
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

SF/20104.08876-84 (LexEdit)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 2511, DE 2020

Adição de assinatura ao RQS 2504/2020.

AUTORIA: Senadora Mara Gabrilli (PSDB/SP)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Senadora Mara Gabrilli

SF/20464-56640-05

REQUERIMENTO N° , DE 2020

Requeiro, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa expedida pela Secretaria Geral da Mesa nº 14, de 2020, a adição de minha assinatura no Requerimento de Sessão Especial, de autoria do Senador Izalci Lucas, registrado no SEDOL nº SF/20648.73686-70, com objetivo de homenagear os Médicos brasileiros em seu dia.

Sala das Sessões, 7 de outubro de 2020.

Senadora Mara Gabrilli
(PSDB/SP)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 2504, DE 2020

Realização de sessão especial destinada ao dia do médico.

AUTORIA: Senador Izalci Lucas (PSDB/DF), Senadora Mara Gabrilli (PSDB/SP), Senador Dário Berger (MDB/SC), Senador Eduardo Girão (PODEMOS/CE), Senador Jaques Wagner (PT/BA), Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS/RR), Senador Nelsinho Trad (PSD/MS), Senador Paulo Paim (PT/RS)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador IZALCI LUCAS

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial, no dia 19/10/2020, a fim de homenagear os Médicos brasileiros em seu dia.

JUSTIFICAÇÃO

No dia 18 de outubro é comemorado nacionalmente o Dia do Médico. É importante parar, refletir e dedicar um tempo para homenagear aqueles que escolheram a medicina como profissão.

O esforço e a dedicação dos que escolheram ser médicos começa na graduação. São seis anos de muito estudo e muito empenho para concretizar, habitualmente, o sonho de exercer a medicina. E não para por aí, pois os médicos em sua maioria optam por continuar estudando e seguem em direção a outra etapa muito importante para sua formação que é a residência médica. A Residência Médica possibilita uma imersão em cenários de ensino nas unidades de saúde e dura no mínimo dois e em média quatro anos. São anos fundamentais que os preparam para cuidar da saúde da população.

O médico dedica a sua vida e o seu tempo para compartilhar esses conhecimentos com a população, com o objetivo de promover a saúde e prevenir doenças, para atender e cuidar dos que os procuram, diagnosticando e tratando da melhor forma disponível.

SF/20648/73686-70 (LexEdit)
|||||



Durante esse ano de pandemia, porém, a dedicação dos médicos nas emergências e nas UTIs precisa ser reverenciada de uma forma especial. Em função das centenas de mortes de médicos em plena pandemia de COVID-19, portanto, pedimos o apoio desta Casa legislativa para essa relevante homenagem.

Sala das Sessões, 2 de outubro de 2020.

Senador Izalci Lucas
(PSDB - DF)


SF/20648/73686-70 (LexEdit)

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56^a LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

PSD - Otto Alencar*
PSD - Angelo Coronel**
Bloco-PT - Jaques Wagner**

Rio de Janeiro

PODEMOS - Romário*
PSD - Arolde de Oliveira**
Bloco-REPUBLICANOS - Flávio Bolsonaro**

Maranhão

Bloco-PSDB - Roberto Rocha*
Bloco-CIDADANIA - Eliziane Gama**
Bloco-PDT - Weverton**

Pará

Bloco-PT - Paulo Rocha*
Bloco-MDB - Jader Barbalho**
Bloco-PSC - Zequinha Marinho**

Pernambuco

Bloco-MDB - Fernando Bezerra Coelho*
Bloco-PT - Humberto Costa**
Bloco-MDB - Jarbas Vasconcelos**

São Paulo

Bloco-PSDB - José Serra*
Bloco-PSL - Major Olímpio**
Bloco-PSDB - Mara Gabrilli**

Minas Gerais

PSD - Antonio Anastasia*
PSD - Carlos Viana**
Bloco-DEM - Rodrigo Pacheco**

Goiás

Bloco-MDB - Luiz do Carmo* (S)
Bloco-CIDADANIA - Jorge Kajuru**
PSD - Vanderlan Cardoso**

Mato Grosso

Bloco-PL - Wellington Fagundes*
PSD - Carlos Fávaro**
Bloco-DEM - Jayme Campos**

Rio Grande do Sul

PODEMOS - Lasier Martins*
Bloco-PP - Luis Carlos Heinze**
Bloco-PT - Paulo Paim**

Ceará

Bloco-PSDB - Tasso Jereissati*
Bloco-PDT - Cid Gomes**
PODEMOS - Eduardo Girão**

Paraíba

Bloco-MDB - José Maranhão*
Bloco-PP - Diego Tavares** (S)
Bloco-REPUBLICANOS - Ney Suassuna** (S)

Espírito Santo

PODEMOS - Rose de Freitas*
Bloco-REDE - Fabiano Contarato**
PODEMOS - Marcos do Val**

Piauí

Bloco-PP - Elmano Férrer*
Bloco-PP - Ciro Nogueira**
Bloco-MDB - Marcelo Castro**

Rio Grande do Norte

Bloco-PT - Jean Paul Prates* (S)
PODEMOS - Styvenson Valentim**
Bloco-PROS - Zenaide Maia**

Santa Catarina

Bloco-MDB - Dário Berger*
Bloco-PP - Esperidião Amin**
Bloco-PL - Jorginho Mello**

Alagoas

Bloco-PROS - Fernando Collor*
Bloco-MDB - Renan Calheiros**
Bloco-PSDB - Rodrigo Cunha**

Sergipe

Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves*
Bloco-CIDADANIA - Alessandro Vieira**
Bloco-PT - Rogério Carvalho**

Mandatos

*: Período 2015/2023 **: Período 2019/2027

Amazonas

PSD - Omar Aziz*
Bloco-MDB - Eduardo Braga**
Bloco-PSDB - Plínio Valério**

Paraná

PODEMOS - Alvaro Dias*
PODEMOS - Flávio Arns**
PODEMOS - Orio visto Guimarães**

Acre

Bloco-PP - Mailza Gomes* (S)
Bloco-MDB - Marcio Bittar**
PSD - Sérgio Petecão**

Mato Grosso do Sul

Bloco-MDB - Simone Tebet*
PSD - Nelsinho Trad**
Bloco-PSL - Soraya Thronicke**

Distrito Federal

PODEMOS - Reguffe*
Bloco-PSDB - Izalci Lucas**
Bloco-PSB - Leila Barros**

Rondônia

Bloco-PDT - Acir Gurgacz*
Bloco-MDB - Confúcio Moura**
Bloco-DEM - Marcos Rogério**

Tocantins

Bloco-PP - Kátia Abreu*
Bloco-MDB - Eduardo Gomes**
PSD - Irajá**

Amapá

Bloco-DEM - Davi Alcolumbre*
PSD - Lucas Barreto**
Bloco-REDE - Randolfe Rodrigues**

Roraima

Bloco-PROS - Telmário Mota*
Bloco-DEM - Chico Rodrigues**
Bloco-REPUBLICANOS - Mecias de Jesus**



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56^a LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil - 23

MDB-13 / PP-7 / REPUBLICANOS-3

Ciro Nogueira.	PP / PI
Confúcio Moura.	MDB / RO
Dário Berger.	MDB / SC
Diego Tavares.	PP / PB
Eduardo Braga.	MDB / AM
Eduardo Gomes.	MDB / TO
Elmano Férrer.	PP / PI
Esperidião Amin.	PP / SC
Fernando Bezerra Coelho.	MDB / PE
Flávio Bolsonaro.	REPUBLICANOS / RJ
Jader Barbalho.	MDB / PA
Jarbas Vasconcelos.	MDB / PE
José Maranhão.	MDB / PB
Kátia Abreu.	PP / TO
Luis Carlos Heinze.	PP / RS
Luiz do Carmo.	MDB / GO
Mailza Gomes.	PP / AC
Marcelo Castro.	MDB / PI
Marcio Bittar.	MDB / AC
Mecias de Jesus.	REPUBLICANOS / RR
Ney Suassuna.	REPUBLICANOS / PB
Renan Calheiros.	MDB / AL
Simone Tebet.	MDB / MS

PSD - 12

Angelo Coronel.	BA
Antonio Anastasia.	MG
Arolde de Oliveira.	RJ
Carlos Fávaro.	MT
Carlos Viana.	MG
Irajá.	TO
Lucas Barreto.	AP
Nelsinho Trad.	MS
Omar Aziz.	AM
Otto Alencar.	BA
Sérgio Petecão.	AC
Vanderlan Cardoso.	GO

PODEMOS - 10

Alvaro Dias.	PR
Eduardo Girão.	CE
Flávio Arns.	PR
Lasier Martins.	RS
Marcos do Val.	ES
Oriovisto Guimarães.	PR
Reguffe.	DF
Romário.	RJ
Rose de Freitas.	ES
Styvenson Valentim.	RN

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 9

PT-6 / PROS-3

Fernando Collor.	PROS / AL
Humberto Costa.	PT / PE
Jaques Wagner.	PT / BA
Jean Paul Prates.	PT / RN
Paulo Paim.	PT / RS
Paulo Rocha.	PT / PA
Rogério Carvalho.	PT / SE
Telmário Mota.	PROS / RR
Zenaide Maia.	PROS / RN

Bloco Parlamentar Vanguarda - 9

DEM-6 / PL-2 / PSC-1

Chico Rodrigues.	DEM / RR
Davi Alcolumbre.	DEM / AP
Jayme Campos.	DEM / MT
Jorginho Mello.	PL / SC
Marcos Rogério.	DEM / RO
Maria do Carmo Alves.	DEM / SE
Rodrigo Pacheco.	DEM / MG
Wellington Fagundes.	PL / MT
Zequinha Marinho.	PSC / PA

Bloco Parlamentar Senado Independente - 9

CIDADANIA-3 / PDT-3 / REDE-2 / PSB-1

Acir Gurgacz.	PDT / RO
Alessandro Vieira.	CIDADANIA / SE
Cid Gomes.	PDT / CE
Eliziane Gama.	CIDADANIA / MA
Fabiano Contarato.	REDE / ES
Jorge Kajuru.	CIDADANIA / GO
Leila Barros.	PSB / DF
Randolfe Rodrigues.	REDE / AP
Weverton.	PDT / MA

Bloco Parlamentar PSDB/PSL - 9

PSDB-7 / PSL-2

Izalci Lucas.	PSDB / DF
José Serra.	PSDB / SP
Major Olímpio.	PSL / SP
Mara Gabrilli.	PSDB / SP
Plínio Valério.	PSDB / AM
Roberto Rocha.	PSDB / MA
Rodrigo Cunha.	PSDB / AL
Soraya Thronicke.	PSL / MS
Tasso Jereissati.	PSDB / CE

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil.	23
PSD.	12
PODEMOS.	10
Bloco Parlamentar Vanguarda.	9
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.	9
Bloco Parlamentar Senado Independente.	9
Bloco Parlamentar PSDB/PSL.	9
TOTAL	81



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56^a LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz* (PDT-RO)
 Alessandro Vieira** (CIDADANIA-SE)
 Alvaro Dias* (PODEMOS-PR)
 Angelo Coronel** (PSD-BA)
 Antonio Anastasia* (PSD-MG)
 Arolde de Oliveira** (PSD-RJ)
 Carlos Fávaro** (PSD-MT)
 Carlos Viana** (PSD-MG)
 Chico Rodrigues** (DEM-RR)
 Cid Gomes** (PDT-CE)
 Ciro Nogueira** (PP-PI)
 Confúcio Moura** (MDB-RO)
 Dário Berger* (MDB-SC)
 Davi Alcolumbre* (DEM-AP)
 Diego Tavares** (PP-PB)
 Eduardo Braga** (MDB-AM)
 Eduardo Girão** (PODEMOS-CE)
 Eduardo Gomes** (MDB-TO)
 Eliziane Gama** (CIDADANIA-MA)
 Elmano Férrer* (PP-PI)
 Esperidião Amin** (PP-SC)
 Fabiano Contarato** (REDE-ES)
 Fernando Bezerra Coelho* (MDB-PE)
 Fernando Collor* (PROS-AL)
 Flávio Arns** (PODEMOS-PR)
 Flávio Bolsonaro** (REPUBLICANOS-RJ)
 Humberto Costa** (PT-PE)

Irajá** (PSD-TO)
 Izalci Lucas** (PSDB-DF)
 Jader Barbalho** (MDB-PA)
 Jaques Wagner** (PT-BA)
 Jarbas Vasconcelos** (MDB-PE)
 Jayme Campos** (DEM-MT)
 Jean Paul Prates* (PT-RN)
 Jorge Kajuru** (CIDADANIA-GO)
 Jorginho Mello** (PL-SC)
 José Maranhão* (MDB-PB)
 José Serra* (PSDB-SP)
 Kátia Abreu* (PP-TO)
 Lasier Martins* (PODEMOS-RS)
 Leila Barros** (PSB-DF)
 Lucas Barreto** (PSD-AP)
 Luis Carlos Heinze** (PP-RS)
 Luiz do Carmo* (MDB-GO)
 Mailza Gomes* (PP-AC)
 Major Olímpio** (PSL-SP)
 Mara Gabrilli** (PSDB-SP)
 Marcelo Castro** (MDB-PI)
 Marcio Bittar** (MDB-AC)
 Marcos Rogério** (DEM-RO)
 Marcos do Val** (PODEMOS-ES)
 Maria do Carmo Alves* (DEM-SE)
 Mecias de Jesus** (REPUBLICANOS-RR)
 Nelsinho Trad** (PSD-MS)

Ney Suassuna** (REPUBLICANOS-PB)
 Omar Aziz* (PSD-AM)
 Oriovisto Guimarães** (PODEMOS-PR)
 Otto Alencar* (PSD-BA)
 Paulo Paim** (PT-RS)
 Paulo Rocha* (PT-PA)
 Plínio Valério** (PSDB-AM)
 Randolfe Rodrigues** (REDE-AP)
 Reguffe* (PODEMOS-DF)
 Renan Calheiros** (MDB-AL)
 Roberto Rocha* (PSDB-MA)
 Rodrigo Cunha** (PSDB-AL)
 Rodrigo Pacheco** (DEM-MG)
 Rogério Carvalho** (PT-SE)
 Romário* (PODEMOS-RJ)
 Rose de Freitas* (PODEMOS-ES)
 Sérgio Petecão** (PSD-AC)
 Simone Tebet* (MDB-MS)
 Soraya Thronicke** (PSL-MS)
 Styvenson Valentim** (PODEMOS-RN)
 Tasso Jereissati* (PSDB-CE)
 Telmário Mota* (PROS-RR)
 Vanderlan Cardoso** (PSD-GO)
 Wellington Fagundes* (PL-MT)
 Weverton** (PDT-MA)
 Zenaide Maia** (PROS-RN)
 Zequinha Marinho** (PSC-PA)

Mandatos

*: Período 2015/2023 **: Período 2019/2027



COMPOSIÇÃO COMISSÃO DIRETORA

PRESIDENTE

Davi Alcolumbre - (DEM-AP)

1º VICE-PRESIDENTE

Antonio Anastasia - (PSD-MG)

2º VICE-PRESIDENTE

Lasier Martins - (PODEMOS-RS)

1º SECRETÁRIO

Sérgio Petecão - (PSD-AC)

2º SECRETÁRIO

Eduardo Gomes - (MDB-TO)

3º SECRETÁRIO

Flávio Bolsonaro - (REPUBLICANOS-RJ)

4º SECRETÁRIO

Luis Carlos Heinze - (PP-RS)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º Marcos do Val - (PODEMOS-ES)

2º Weverton - (PDT-MA)

3º Jaques Wagner - (PT-BA)

4º Leila Barros - (PSB-DF)



COMPOSIÇÃO

LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB/PP/REPUBLICANOS) - 23 <p style="text-align: center;">.....</p> <p>Líder Esperidião Amin - PP (27)</p> <p style="text-align: center;">.....</p> <p>Líder do MDB - 13 Eduardo Braga (11,26,34)</p> <p>Vice-Líder do MDB Marcio Bittar (44)</p> <p>Líder do PP - 7 Ciro Nogueira (10,57)</p> <p>Vice-Líder do PP Diego Tavares (62)</p> <p>Líder do REPUBLICANOS - 3 Mecias de Jesus (12)</p>	Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB/PSL) - 9 <p style="text-align: center;">.....</p> <p>Líder Rodrigo Cunha - PSDB (36,45,59)</p> <p style="text-align: center;">.....</p> <p>Líder do PSDB - 7 Roberto Rocha (21)</p> <p>Izalci Lucas (32,40)</p> <p>Vice-Líderes do PSDB Izalci Lucas (32,40) Rodrigo Cunha (36,45,59)</p> <p>Líder do PSL - 2 Major Olímpio (3)</p> <p>Vice-Líder do PSL Soraya Thronicke (54)</p>	Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA/PDT/REDE/PSB) - 9 <p style="text-align: center;">.....</p> <p>Líder em exercício Leila Barros - PSB (52,63)</p> <p style="text-align: center;">.....</p> <p>Líder do CIDADANIA - 3 Eliziane Gama (1)</p> <p>Vice-Líder do CIDADANIA Alessandro Vieira (42)</p> <p>Líder do PDT - 3 Weverton (2)</p> <p>Líder do REDE - 2 Randolfe Rodrigues (20)</p> <p>Vice-Líder do REDE Fabiano Contarato (55)</p> <p>Líder do PSB - 1</p>
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT/PROS) - 9 <p style="text-align: center;">.....</p> <p>Líder Paulo Rocha - PT (37)</p> <p>Vice-Líder Zenaide Maia (18,30)</p> <p style="text-align: center;">.....</p> <p>Líder do PT - 6 Rogério Carvalho (35,56)</p> <p>Líder do PROS - 3 Telmário Mota (19)</p> <p>Vice-Líder do PROS Zenaide Maia (18,30)</p>	Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM/PL/PSC) - 9 <p style="text-align: center;">.....</p> <p>Líder Wellington Fagundes - PL (14)</p> <p>Vice-Líderes Rodrigo Pacheco (5,16) Jorginho Mello (7,15) Zequinha Marinho (17,31)</p> <p style="text-align: center;">.....</p> <p>Líder do DEM - 6 Rodrigo Pacheco (5,16)</p> <p>Vice-Líder do DEM Marcos Rogério (43)</p> <p>Líder do PL - 2 Jorginho Mello (7,15)</p> <p>Líder do PSC - 1 Zequinha Marinho (17,31)</p>	PSD - 12 <p style="text-align: center;">.....</p> <p>Líder Otto Alencar - PSD (9)</p> <p>Vice-Líderes Irarájá Angelo Coronel</p>
PODEMOS - 10 <p style="text-align: center;">.....</p> <p>Líder Alvaro Dias - PODEMOS (6)</p> <p>Vice-Líderes Oriovisto Guimarães (25,48) Eduardo Girão (24,47) Rose de Freitas (29,46,61)</p> <p>Minoria Líder Randolfe Rodrigues - REDE (20)</p>	Maoria <p style="text-align: center;">.....</p> <p>Líder Eduardo Braga - MDB (11,26,34)</p>	Governo <p style="text-align: center;">.....</p> <p>Líder Fernando Bezerra Coelho - MDB (33)</p> <p>Vice-Líderes Eduardo Gomes (38,53) Elmano Férrer (39) Izalci Lucas (32,40) Chico Rodrigues (41)</p>

Notas:

1. Em 02.02.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada líder do Partido Popular Socialista (Of. 001/2019).
2. Em 02.02.2019, o Senador Weverton Rocha foi designado líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. s/n/2019).
3. Em 02.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado líder do Partido Social Liberal (Of. 001/2019-GLIDPSL).
4. Em 02.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada líder do Partido Progressista (Of. 001/2019-GLDPP).
5. Em 02.02.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado líder do Partido Democratas (Of. 001/2019-GLDEM).
6. Em 02.02.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Partido Podemos (Of. 001/2019-GLPODE).
7. Em 02.02.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado líder do Partido da República (Of. 030/2019).
8. Em 02.02.2019, o Senador Jorge Kajuru foi designado líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. 010/2019-GLDPSB).



9. Em 02.02.2019, o Senador Otto Alencar foi designado líder do Partido Social Democrático (Of. 001/2019-GLPSD).
10. Em 02.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado 1º vice-líder do Partido Progressista (Of. 003/2019-GLDPP).
11. Em 02.02.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 001/2019-GLMDB).
12. Em 05.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado líder do Partido Republicano Brasileiro (Of. 004/2019-GSMJESUS).
13. Em 05.02.2019, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 001/2019-GLDPT).
14. Em 06.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
15. Em 06.02.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
16. Em 06.02.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
17. Em 06.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
18. Em 06.02.2019, a Senadora Zenaide Maia é designada Líder do Bloco Resistência Democrática, conforme Of. 02/2019-BLPRD, lido na sessão de 06 de fevereiro de 2019.
19. Em 06.02.2019, o Senador Telmário Mota foi designado Líder do Partido Republicano da Ordem Social (Of. 25/2019-GSTMOTA).
20. Em 06.02.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado Líder do Partido Rede Sustentabilidade (Memo. 1/2019).
21. Em 06.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado Líder do Partido da Social Democracia Brasileira (Of. s/n-GLPSDB).
22. Em 06.02.2019, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado Líder do Bloco Senado Independente (Of. s/n).
23. Em 06.02.2019, o Senador Humberto Costa é designado Líder do Bloco Resistência Democrática, conforme Of. 02/2019-BLPRD, lido na sessão de 06 de fevereiro de 2019.
24. Em 12.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado líder do Bloco PSDB/PODE/PSL (Of. s/n).
25. Em 13.02.2019, o Senador Oriovento Guimarães foi designado 1º vice-líder do PODE (Of. s/n-GLPODE).
26. Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado líder da Maioria (Of. 20/2019-GLMDB).
27. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado líder do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. 19/2019-GLMDB).
28. Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado 3º vice-líder do PODE (Of. s/n-GLPODE).
29. Em 13.02.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada 2º vice-líder do PODE (Of. s/n-GLPODE).
30. Em 14.02.2019, a Senadora Zenaide Maia é designada 1º vice-líder do Partido Republicano da Ordem Social-PROS, conforme Of. 37/2019-GSTMOTA, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2019.
31. Em 18.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado líder do Partido Social Cristão (Ofício 0012/2019-GSZMARIN).
32. Em 19.02.2019, o Senador Izalci Lucas é designado 1º vice-líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. 35/2019-GLPSDB).
33. Em 19.02.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado líder do Governo no Senado Federal (Mensagem 54).
34. Em 19.02.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado Líder da Maioria (Of. 20/2019-GLMDB).
35. Em 19.02.2019, o Senador Rogério Carvalho foi designado 1º vice-líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 4/2019-GLDPT).
36. Em 19.02.2019, o Senador Rodrigo Cunha é designado 2º vice-líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. 35/2019-GLPSDB).
37. Em 20.02.2019, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Humberto Costa (Of. 19/2019-BLPRD).
38. Em 15.03.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado 1º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019).
39. Em 15.03.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado 2º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019).
40. Em 15.03.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado 3º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019).
41. Em 15.03.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado 4º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019).
42. Em 08.05.2019, o Senador Alessandro Vieira foi designado vice-líder do CIDADANIA (Ofício nº 8/2019-GLCID).
43. Em 06.06.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado 1º vice-líder do Partido Democratas - DEM (Ofício 017/2019-GLDEM).
44. Em 28.06.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado 1º vice-líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 191/2019-GLMDB).
45. Em 09.07.2019, o Senador Rodrigo Cunha foi designado líder do Bloco PSDB/PSL (Of. s/n).
46. Em 10.07.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada 3º vice-líder do PODE (Of. 74-GLPODE).
47. Em 10.07.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado 1º vice-líder do PODE (Of. 74-GLPODE).
48. Em 10.07.2019, o Senador Oriovento Guimarães foi designado 2º vice-líder do PODE (Of. 74-GLPODE).
49. Em 09.08.2019, o Senador Jorge Kajuru filiou-se ao Patriota, passando a atuar como seu líder (Of. 041/2019-GSJKAJUR).
50. Em 09.08.2019, o Senador Jorge Kajuru desfilou-se do Partido Socialista Brasileiro (Of. 038/2019-GSJKAJUR).
51. Em 12.08.2019, o Senador Jorge Kajuru filiou-se ao Partido Patriota (Of. 039/2019-GSJKAJUR).
52. Em 27.08.2019, a Senadora Leila Barros foi designada líder do Partido Socialista Brasileiro (Memo. 35/2019-GLDPSB).
53. Em 11.09.2019, o Senador Eduardo Gomes retornou à função de 1º vice-líder do Governo (Of. nº 48, de 2019).
54. Em 01.10.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada vice-líder do Partido Social Liberal - PSL (Of. 96-GLDPSL).
55. Em 23.10.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado vice-líder da REDE (Of. 48/2019/GLREDE).
56. Em 04.02.2020, o Senador Rogério Carvalho foi indicado líder do PT (Of. 8/2020-GLDPT).
57. Em 03.03.2020, o Senador Ciro Nogueira foi indicado líder do Partido Progressista (Of. 17/2020-GLDPP).
58. Em 03.03.2020, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada 1º vice-líder do Partido Progressista (Of. 17/2020-GLDPP).
59. Em 01.04.2020, o Senador Rodrigo Cunha foi designado líder do Bloco PSDB/PSL (Of. 28/2020-GLPSDB).
60. Em 24.04.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. nº 092/2020-GSLB).
61. Em 08.05.2020, a Senadora Rose de Freitas foi designada 3º vice-líder do PODEMOS (Of. 036/2020-GLPODE).
62. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado 1º vice-líder do Partido Progressista (Of. 43/2020-GLDPP).
63. Em 24.09.2020, a Senadora Leila Barros foi designada líder do Bloco Senado Independente até 21/01/2021, término da licença do Senador Veneziano Vital do Rego.



COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA ACOMPANHAR AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO ÀS MANCHAS DE ÓLEO NO LITORAL BRASILEIRO.

Finalidade: Acompanhar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, as ações de enfrentamento às manchas de óleo no litoral brasileiro e seus desdobramentos. Prazo de funcionamento suspenso desde 20 de março de 2020, conforme resposta a questão de ordem proferida na sessão de 22 de abril de 2020.

RQS nº 959, de 2019

Número de membros: 9

PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽³⁾

RELATOR: Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽³⁾

Instalação: 05/11/2019

Prazo final: 10/06/2020

MEMBROS

Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (1)

Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (1)

Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)

Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (1)

Senador Jaques Wagner (PT-BA) (1)

Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (1)

Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (1)

Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (1)

Senador Diego Tavares (PP-PB) (2,4)

Notas:

1. Em 22.10.2019, os Senadores Fabiano Contarato, Jean Paul Prates, Humberto Costa, Styvenson Valentim, Jaques Wagner, Fernando Bezerra Coelho, Randolfe Rodrigues e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares, para compor a comissão (RQS nº 959/2019-CTEOLIO).
2. Em 29.10.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, para compor a comissão, conforme aprovação do Requerimento nº 977, de 2019.
3. Em 05.11.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Fabiano Contarato e o Senador Jean Paul Prates, o Presidente e o Relator, respectivamente, deste colegiado (Memo. 001/2019-CTEOLIO).
4. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro titular em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP).

Secretário(a): Reinilson Prado

Telefone(s): (61) 3303-3492



2) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF) - 2019

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial. Prazo de funcionamento suspenso desde 20 de março de 2020, conforme resposta a questão de ordem proferida na sessão de 22 de abril de 2020.

Ato do Presidente nº 21, de 2019

Número de membros: 9

PRESIDENTE: Senador Angelo Coronel (PSD-BA)

RELATORA: Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS)

Relatórios Parciais - prazo final: 06/11/2019

Instalação: 25/09/2019

Apresentação de Emendas - prazo final: 23/10/2019

Apresentação de Emendas - prazo final duplicado: 26/11/2019

Relatórios Parciais - prazo final duplicado: 10/12/2019

Relatório do Relator-Geral - prazo final: 13/11/2019

Relatório do Relator-Geral - prazo final duplicado: 17/12/2019

Parecer Final da Comissão - prazo final: 21/11/2019

Parecer Final da Comissão - prazo final duplicado: 21/12/2019

MEMBROS

Senador Angelo Coronel (PSD-BA)

Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS)

Senador Eduardo Gomes (MDB-TO)

Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO)

Senador Antonio Anastasia (PSD-MG)

Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)

Senador Telmário Mota (PROS-RR)

Senador Wellington Fagundes (PL-MT)

Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR)

Secretário(a): Donaldo Portela

Telefone(s): 3303-3511



**3) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA ACOMPANHAR OS
MEMBROS DA IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS EM ANGOLA**

Finalidade: Constituir, no prazo de 30 (trinta) dias, uma comissão de parlamentares para verificar perseguição religiosa sofrida por pastores e bispos da Igreja Universal do Reino de Deus, em Angola.

RQS 1381, de 2020

Número de membros: 4 titulares e 4 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------



4) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA ACOMPANHAR AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AOS INCÊNDIOS DETECTADOS NO BIOMA PANTANAL

Finalidade: Acompanhar, no prazo de 90 (noventa) dias, as ações de enfrentamento aos incêndios detectados no bioma Pantanal e seus desdobramentos, as providências para evitar novos focos de incêndios, a limpeza dos locais já atingidos, a proteção das populações diretamente atingidas, da economia, da fauna e da flora e a transparência das atividades coordenadas pela Operação Pantanal.

RQS nº 2187, de 2020

Número de membros: 4

PRESIDENTE: Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽²⁾

RELATOR: Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾

Instalação: 16/09/2020

MEMBROS

Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽¹⁾

Senadora Simone Tebet (MDB-MS) ⁽¹⁾

Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽¹⁾

Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 15.09.2020, os Senadores Wellington Fagundes, Simone Tebet, Nelsinho Trad e Soraya Thronicke foram designados membros titulares, para compor a comissão (RQS nº2187/2019-CTEPANTANAL).
2. Em 16.09.2020, na instalação da Comissão, foram eleitos os Senadores Wellington Fagundes, Presidente, e Nelsinho Trad, Relator.
3. Em 17.09.2020, os Senadores Carlos Fávaro, Esperidião Amin, Jayme Campos e Fabiano Contarato, foram designados membros suplentes, para compor a comissão.

Telefone(s): (61) 3303-3490



COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) CPI SOBRE A SITUAÇÃO DAS VÍTIMAS E FAMILIARES DO ACIDENTE DA CHAPECOENSE
Finalidade: Apurar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a situação dos familiares das vítimas da queda do avião que transportava os jogadores, comissão técnica e diretoria da Associação Chapecoense de Futebol assim como os familiares dos jornalistas e convidados que perderam suas vidas e, também, investigar e identificar o motivo pelos quais os familiares ainda não terem recebido suas devidas indenizações.

Requerimento nº 994, de 2019.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jorginho Mello (PL-SC) ⁽⁸⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Dário Berger (MDB-SC) ⁽⁸⁾

RELATOR: Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽⁸⁾

Leitura: 05/11/2019

Instalação: 11/12/2019

Prazo final: 03/08/2020

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dário Berger (MDB-SC) (2)	1. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (2)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (2)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (6)	
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, PDT, REDE, PSB)	
Senadora Leila Barros (PSB-DF) (7)	1.
Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) (7)	
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (4)	1.
PODEMOS	
Senador Eduardo Girão (CE) (5)	1. Senador Marcos do Val (ES) (5)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
	1.
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Jorginho Mello (PL-SC) (3)	1.
PSD	
Senador Otto Alencar (BA) (1)	1. Senador Nelsinho Trad (MS) (1)

Notas:

- *. De acordo com o cálculo de proporcionalidade, há 1 vaga de titular neste colegiado a ser compartilhada pelo Bloco PSDB/PSL e o PODEMOS.
- 1. Em 09.12.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular e o Senador Nelsinho Trad, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 169/2019-GLPSD).
- 2. Em 09.12.2019, os Senadores Dário Berger e Mecias de Jesus foram designados membros titulares e o Senador Marcio Bittar, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 239/2019-GLMDB).
- 3. Em 09.12.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 76/2019-BLVANG).
- 4. Em 09.12.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 121/2019-GLPSDB).
- 5. Em 10.12.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular e o Senador Marcos do Val, membro suplente, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 132/2019-GLPODEMOS).
- 6. Em 10.12.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 85/2019-GLDPP).



7. Em 10.12.2019, os Senadores Leila Barros e Jorge Kajuru foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 149/2019-GLBSI).

8. Em 11.12.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Jorginho Mello, Dário Berger e Izalci Lucas, o Presidente, o Vice-Presidente e o Relator, respectivamente, deste colegiado (Memo. 001/2019-CPICHAPE).

Secretário(a): Leandro Bueno
Telefone(s): 3303-4854



2) CPI DAS QUEIMADAS E DESMATAMENTO NA AMAZÔNIA LEGAL

Finalidade: Apurar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, as causas da ampliação dos índices de desmatamento e de queimadas na Amazônia Legal, entre outros.

Requerimento nº 1.006, de 2019.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 06/11/2019

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	1.
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, PDT, REDE, PSB)	1.
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	1.
PODEMOS	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	1.
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	1.
PSD	1.

Notas:

*. De acordo com o cálculo de proporcionalidade, há 1 vaga de titular neste colegiado a ser compartilhada pelo Bloco PSDB/PSL e o PODEMOS.



3) CPI DO DESMATAMENTO NA AMAZÔNIA LEGAL

Finalidade: Investigar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, as causas de ampliação dos índices do desmatamento na Amazônia Legal no período entre 1º de janeiro de 2018 e 27 de agosto de 2019, assim como o aumento dos índices de queimadas na Amazônia Legal.

Requerimento nº 993, de 2019.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 05/11/2019

TITULARES	SUPLENTE
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	1.
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, PDT, REDE, PSB)	1.
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	1.
PODEMOS	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	1.
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	1.
PSD	1.

Notas:

*. De acordo com o cálculo de proporcionalidade, há 1 vaga de titular neste colegiado a ser compartilhada pelo Bloco PSDB/PSL e o PODEMOS.



COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (9)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (9,19)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (9)	2. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (9,19)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (9)	3. Senador Dário Berger (MDB-SC) (9)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (9)	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (9)
Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (9)	5. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (10)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (5)	6. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (12,18)
Senador Diego Tavares (PP-PB) (6,42)	7. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (11)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador José Serra (PSDB-SP) (13)	1. VAGO (8,33,39)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (13)	2. Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) (8,43)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (13)	3. Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (8)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (8,32)	4. Senador Luís Carlos Heinze (PP-RS) (14,37)
Senador Reguffe (PODEMOS-DF) (8,28,31)	5. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (17)
Senador Major Olímpio (PSL-SP) (15,34,37)	6. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (17)
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, PDT, REDE, PSB)	
Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) (3)	1. Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (3)	2. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3)
Senadora Kátia Abreu (PP-TO) (3)	3. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (3,20,23)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)	4. Senador Cid Gomes (PDT-CE) (3,35,40,41)
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3)	5. Senador Weverton (PDT-MA) (22)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (7)	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) (7)
Senador Fernando Collor (PROS-AL) (7,21,24)	2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (7)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (7)	3. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (7)
PSD	
Senador Omar Aziz (2)	1. Senador Otto Alencar (2,26)
Senador Carlos Viana (2,25)	2. Senador Lucas Barreto (2,36,38)
Senador Irajá (2)	3. Senador Angelo Coronel (2,27)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) (4)	1. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (16)
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (4,29,30)	2. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (4)	3. Senador Jorginho Mello (PL-SC) (4)

Notas:

1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Omar Aziz e o Senador Plínio Valério a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 2/2019-CAE).
2. Em 13.02.2019, os Senadores Omar Aziz, Otto Alencar e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel, Lucas Barreto e Arolde Oliveira, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 19/2019-GLPSD).



3. Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Veneziano Vital do Rêgo, Kátia Abreu, Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros, Acir Gurgacz, Eliziane Gama e Cid Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 2/2019-GLBSI).
4. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco, Marcos Rogério e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho e Jorginho Mello, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
5. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
6. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates, Fernando Collor e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 6/2019-BLPRD).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Rose de Freitas e Capitão Styvenson foram designados membros titulares, e os Senadores Lasier Martins, Elmano Ferrer e Oriovisto Guimarães, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GABLID).
9. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Mécias de Jesus, Fernando Bezerra Coelho, Confúcio Moura e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e os Senadores Jader Barbalho, Simone Tebet, Dário Berger e Marcelo Castro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 06/2019-GLMDB).
10. Em 13.02.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 06-A/2019-GLMDB).
11. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
13. Em 13.02.2019, os Senadores José Serra, Plínio Valério e Tasso Jereissati foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLPSDB).
14. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
15. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
16. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019).
17. Em 19.02.2019, os Senadores Roberto Rocha e Izalci Lucas foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 26/2019-GLPSDB).
18. Em 21.02.2019, o Senador Esperidião Amin Luis foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, para compor a comissão (Of. nº 03/2019-BPUB).
19. Em 26.02.2019, os Senadores Renan Calheiros e Jader Barbalho foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição à indicação anteriormente encaminhada, para compor a comissão (Of. nº 37/2019-GLMDB).
20. Em 02.04.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Eliziane Gama, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 68/2019-GLBSI).
21. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
22. Em 21.05.2019, o Senador Weverton foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 87/2019-GLBSI).
23. Em 27.05.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 85/2019-GLBSI).
24. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 67/2019-BLPRD).
25. Em 21.08.2019, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 127/2019-GLPSD).
26. Em 21.08.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro suplente em substituição ao Senador Ângelo Coronel, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 129/2019-GLPSD).
27. Em 03.09.2019, o Senador Ângelo Coronel foi designado membro suplente em substituição ao Senador Arolde de Oliveira, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 131/2019-GLPSD).
28. Em 03.09.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, pelo PODEMOS, na comissão, em substituição ao Senador Styvenson Valentim (Of. nº 99/2019-GLPODE).
29. Em 03.09.2019, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos Rogério, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 61/2019-BLVANG).
30. Em 09.09.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jayme Campos, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 62/2019-BLVANG).
31. Em 01.10.2019, o Senador Reguffe foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 111/2019-GLPODE).
32. Em 25.11.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 120/2019-GLPODE).
33. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 121/2019-GLPODEMOS).
34. Em 04.12.2019, o Senador Flávio Bolsonaro deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 110/2019-GLIDPSL).
35. Em 17.12.2019, o Senador Prisco Bezerra foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo nº 155/2019-GLBSI).
36. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD).
37. Em 06.02.2020, o Senador Major Olímpio deixa de atuar como suplente e passa a membro titular, e o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Memo nº 6/2020-GLIDPSL).



38. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 051/2020-GLPSD).
39. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
40. Em 10.04.2020, vago, em virtude do retorno do titular.
41. Em 03.09.2020, o Senador Cid Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 031/2020-BLSENIND).
42. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro titular em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP).
43. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS).

Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano

Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa Sala 13

Telefone(s): 6133034344

E-mail: cae@senado.leg.br



1.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ANÁLISE DA LEGISLAÇÃO SOBRE A GESTÃO DAS CADEIAS PRODUTIVAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 20/2019, do Senador Rogério Carvalho, no prazo de cento e vinte dias, com o objetivo de aprimorar a legislação sobre a gestão das cadeias produtivas como alternativa e instrumento do desenvolvimento econômico local e regional no ambiente e na estrutura federal do Brasil, bem como analisar e refletir sobre os impactos socioeconômicos da política de renúncias fiscais e desonerações.

(Requerimento 20, de 2019)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽²⁾

Instalação: 23/04/2019

Prazo final: 08/08/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽¹⁾	1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽¹⁾
Senadora Kátia Abreu (PP-TO) ⁽¹⁾	2. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽¹⁾
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) ⁽¹⁾	3. Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽¹⁾
Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) ⁽¹⁾	4. Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽¹⁾
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹⁾	5. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 09.04.2019, os Senadores Rogério Carvalho, Kátia Abreu, Tasso Jereissati, Rose de Freitas e Esperidião Amin foram designados membros titulares; e os Senadores Angelo Coronel, Jean Paul Prates, Cid Gomes, Telmário Mota e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 15/2019-CAE)
2. Em 23.04.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Rogério Carvalho a Presidente deste colegiado (Of. 18/2019-CAE).

Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano

Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa Sala 13

Telefone(s): 6133034344

E-mail: cae@senado.leg.br



2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Romário (PODEMOS-RJ) ⁽¹⁴⁾VICE-PRESIDENTE: Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽¹⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (9)	1. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (9)
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (9)	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (8)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (9)	3. VAGO (8,20,25,31)
Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (9)	4. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (10)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (12)	5. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (11)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (5)	1. VAGO (7,23,29)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (6)	2. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (6)
Senador Romário (PODEMOS-RJ) (6)	3. Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) (6,34)
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (15,23)	4. Senador Flávio Bolsonaro (REPUBLICANOS-RJ) (24)
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, PDT, REDE, PSB)	
Senadora Leila Barros (PSB-DF) (2)	1. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (2,28)
Senador Weverton (PDT-MA) (2)	2. Senador Cid Gomes (PDT-CE) (2,26,32,33)
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (2)	3. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (2)
Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) (2,28)	4. VAGO (2,22)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) (4)	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (4)	2. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4,17)
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (17)	3. Senador Fernando Collor (PROS-AL) (19,21)
PSD	
Senador Nelsinho Trad (1)	1. Senador Carlos Viana (1)
Senador Irajá (1)	2. Senador Lucas Barreto (1,13,27,30)
Senador Otto Alencar (13)	3. Senador Sérgio Petecão (18)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Jayme Campos (DEM-MT) (3)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (3)
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (3)	2. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (16)
Notas:	
1. Em 13.02.2019, os Senadores Nelsinho Trad e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº4/2019-GLPSD).	
2. Em 13.02.2019, os Senadores Leila Barros, Weverton, Flávio Arns e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Cid Gomes, Fabiano Comparato e Marcos do Val, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 3/2019-GLBSI).	
3. Em 13.02.2019, os Senadores Jayme Campos e Maria do Carmo Alves foram designados membros titulares; e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).	
4. Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Paim e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-BLPRD).	
5. Em 13.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLPSDB).	
6. Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson e Romário foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Girão e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 05/2019-GABLID).	
7. Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).	
8. Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Bezerra Coelho e Confúcio Moura foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09-A/2019-GLMDB).	
9. Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros, Eduardo Gomes, Marcelo Castro e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLMDB).	



10. Em 13.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
11. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
13. Em 13.02.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular; e o Senador Lucas Barreto, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 33/2019-GLPSL).
14. Em 14.02.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Styvenson Valentim o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CAS).
15. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
16. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019).
17. Em 26.02.2019, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro titular, deixando de atuar como suplente; e o Senador Paulo Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 20/2019-BLPRD).
18. Em 27.02.2019, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 37/2019-GLPSD).
19. Em 10.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 44/2019-BLPRD).
20. Em 21.06.2019, o Senador Confúcio Moura deixa de compor a Comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 183/2019-GLMDB).
21. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 69/2019-BLPRD).
22. Em 03.09.2019, o Senador Marcos do Val, membro suplente pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, deixou de compor a comissão (Memo. nº 121/2019-GLBSI).
23. Em 01.10.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição à Senadora Juíza Selma, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 95/2019-GLIDPSL).
24. Em 09.10.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 112/2019-GLPSD).
25. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 237/2019-GLMDB).
26. Em 17.12.2019, o Senador Prisco Bezerra foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo nº 156/2019-GLBSI).
27. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD).
28. Em 05.02.2020, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular em permuta com a Senadora Eliziane Gama, que passou a ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 003/2020-BLSENIND).
29. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
30. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 052/2020-GLPSD).
31. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
32. Em 10.04.2020, vago, em virtude do retorno do titular.
33. Em 03.09.2020, o Senador Cid Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 032/2020-BLSENIND).
34. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS).

Secretário(a): Willy da Cruz Moura

Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3515/4608

E-mail: cas@senado.gov.br



2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 1/2019-CAS, destinada à discussão colegiada de temas, problemáticas e questões nacionais afetas às pessoas com deficiência, em todas as suas abrangências e contextos, inclusive com o intuito de se aperfeiçoar o marco legal da área.

(Requerimento 1, de 2019)

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Romário (PODEMOS-RJ) ⁽¹⁾

Instalação: 16/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ⁽²⁾	1. Senador Styvenson Valentin (PODEMOS-RN) ⁽²⁾
Senador Romário (PODEMOS-RJ) ⁽²⁾	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽²⁾
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ⁽²⁾	3. Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) ⁽²⁾
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽²⁾	4. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽²⁾
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾	5. Senadora Leila Barros (PSB-DF) ⁽²⁾
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽²⁾	6. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽²⁾

Notas:

1. Em 16.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Flávio Arns e o Senador Romário Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 60/2019-CAS).
2. Em 16.05.2019, os Senadores Eduardo Gomes, Romário, Flávio Arns, Zenaide Maia, Nelsinho Trad e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Styvenson Valentin, Soraya Thronicke, Jorge Kajuru, Eduardo Girão, Leila Barros e Fabiano Contarato, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 60/2019-CAS)

Secretário(a): Willy da Cruz Moura

Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3515/4608

E-mail: cas@senado.gov.br



2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO E DEFESA DA PESSOA IDOSA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 27/2019-CAS, destinada a propor iniciativas para promoção e defesa dos direitos e da inclusão da pessoa idosa; fiscalizar e acompanhar programas governamentais relativos aos direitos da pessoa idosa; e tratar do regime jurídico de proteção à pessoa idosa.

(Requerimento 27, de 2019)

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Romário (PODEMOS-RJ) ⁽¹⁾

Instalação: 16/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ⁽²⁾	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽²⁾
Senador Romário (PODEMOS-RJ) ⁽²⁾	2. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽²⁾
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ⁽²⁾	3. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽²⁾
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽²⁾	4. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽²⁾
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾	5. Senadora Leila Barros (PSB-DF) ⁽²⁾
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽²⁾	6. Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) ⁽²⁾

Notas:

1. Em 16.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Eduardo Gomes e o Senador Romário Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 60/2019-CAS).
2. Em 16.05.2019, os Senadores Eduardo Gomes, Romário, Flávio Arns, Zenaide Maia, Nelsinho Trad e Styvenson Valentim foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro, Mara Gabrilli, Fabiano Contarato, Eduardo Girão, Leila Barros e Jorge Kajuru, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 60/2019-CAS)

Secretário(a): Willy da Cruz Moura

Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3515/4608

E-mail: cas@senado.gov.br



2.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE DOENÇAS RARAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 2/2019-CAS, destinada a propor iniciativas para promoção e defesa dos direitos e da inclusão de pessoas com Doenças Raras, bem como o devido aprimoramento na legislação específica.

(Requerimento 2, de 2019)

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Romário (PODEMOS-RJ) ⁽¹⁾

Instalação: 16/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ⁽²⁾	1. VAGO (2,3)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽²⁾	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽²⁾
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ⁽²⁾	3. Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) ⁽²⁾
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽²⁾	4. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽²⁾
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾	5. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽²⁾
Senador Romário (PODEMOS-RJ) ⁽²⁾	6. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽²⁾

Notas:

1. Em 16.05.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Mara Gabrilli e o Senador Romário Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 60/2019-CAS).
2. Em 16.05.2019, os Senadores Eduardo Gomes, Mara Gabrilli, Flávio Arns, Zenaide Maia, Nelsinho Trad e Romário foram designados membros titulares; e os Senadores Juíza Selma, Soraya Thronicke, Jorge Kajuru, Eduardo Girão, Fabiano Contarato e Styvenson Valentim, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 60/2019-CAS)
3. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.

Secretário(a): Willy da Cruz Moura

Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3515/4608

E-mail: cas@senado.gov.br



3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Simone Tebet (MDB-MS) ⁽¹⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jorginho Mello (PL-SC) ⁽¹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (9)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (9)
Senadora Simone Tebet (MDB-MS) (9)	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (9,28,34)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (9)	3. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (9)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (9,23)	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (9,51,62)
Senador José Maranhão (MDB-PB) (9)	5. Senador Dário Berger (MDB-SC) (9,21)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (5)	6. Senador Diego Tavares (PP-PB) (10,69)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (12)	7. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (11)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (7,57,59)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (7,32,60)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (7)	2. Senador José Serra (PSDB-SP) (7,32,39,43,55,56)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (8,31,33,40)	3. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (7)
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (8,20,29,30)	4. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (8)
Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) (8,48,49,50,64,70)	5. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (14,46,61,63,65,71)
Senador Major Olímpio (PSL-SP) (13,46)	6. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (15,47)
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, PDT, REDE, PSB)	
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (3)	1. Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) (3)
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (3,54,66,68)	2. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (3,42)
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (3,25,26,52,53)	3. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3,24,27)
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3)	4. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3,22,35)
Senador Weverton (PDT-MA) (3)	5. Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3,17)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) (6)	1. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (6,16,18)
Senador Fernando Collor (PROS-AL) (6,16,19,36,37,44)	2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (6)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (6)	3. Senador Paulo Paim (PT-RS) (6,18,45)
PSD	
Senador Antonio Anastasia (2,58)	1. Senador Sérgio Petecão (2)
Senador Angelo Coronel (2)	2. Senador Carlos Fávaro (2,67)
Senador Arolde de Oliveira (2)	3. Senador Otto Alencar (2,58)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) (4)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (4)	2. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (4,38,41)
Senador Jorginho Mello (PL-SC) (4)	3. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (4)

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Simone Tebet e o Senador Jorginho Mello a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CCJ).
- Em 13.02.2019, os Senadores Otto Alencar, Ângelo Coronel e Arolde de Oliveira foram designados membros titulares; e os Senadores Sérgio Petecão, Nilsinho Trad e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº5/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Cid Gomes, Fabiano Contarato, Alessandro Vieira e Weverton foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Marcos do Val, Randolfe Rodrigues, Acir Gurgacz e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 1/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco, Marcos Rogério e Jorginho Mello foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho, Maria do Carmo Alves e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).



5. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
6. Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa, Paulo Rocha e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-BLPRD).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Antônio Anastasia e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores José Serra, Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLPSDB).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Elmano Ferrer, Oriovídio Guimarães e Rose de Freitas foram designados membros titulares, e o Senador Lasier Martins, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 3/2019-GABLID).
9. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Simone Tebet, Mécias de Jesus, Jader Barbalho e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Márcio Bittar, Marcelo Castro e Dário Berger, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 04/2019-GLMDB).
10. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
11. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
13. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
14. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
15. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
16. Em 13.02.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular; e o Senador Paulo Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-BLPRD).
17. Em 12.03.2019, a Senadora Leila Barros foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 60/2019-GLBSI).
18. Em 14.03.2019, os Senadores Telmário Mota e Paulo Rocha permudaram de vagas, passando a ocupar a 1ª e a 3ª suplência, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, respectivamente (Of. nº 25/2019-BLPRD).
19. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
20. Em 17.04.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Orioívisto Guimarães, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 202/2019-GSEGIRAO).
21. Em 24.04.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente no período de 16 de abril a 15 de maio, em substituição ao Senador Dário Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 147/2019-GLMDB).
22. Em 24.04.2019, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Acir Gurgacz, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 76/2019-GLBSI).
23. Em 06.05.2019, o Senador Orioívisto Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 217/2019-GSEGIRAO).
24. Em 09.05.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 83/2019-GLBSI).
25. Em 21.05.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 86/2019-GLBSI).
26. Em 21.05.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 88/2019-GLBSI).
27. Em 21.05.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 89/2019-GLBSI).
28. Em 22.05.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente no período de 22 de maio a 20 de junho, em substituição ao Senador Fernando Bezerra Coelho, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 155/2019-GLMDB).
29. Em 05.06.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Orioívisto Guimarães, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 224/2019-GSEGIRAO).
30. Em 06.06.2019, o Senador Orioívisto Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 225/2019-GSEGIRAO).
31. Em 10.06.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 226/2019-GSEGIRAO).
32. Em 12.06.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, em substituição ao Senador José Serra, que passa a integrar como segundo suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 81/2019-GLPSDB).
33. Em 13.06.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 227/2019-GSEGIRAO).
34. Em 18.06.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho volta a ser membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 180/2019-GLMDB).
35. Em 02.07.2019, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Kátia Abreu, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 100/2019-GLBSI).
36. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 68/2019-BLPRD).
37. Em 13.08.2019, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 74/2019-BLPRD).
38. Em 14.08.2019, o Senador Siqueira Campos foi designado membro suplente em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 55/2019-BLVANG).

39. Em 14.08.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, em substituição ao Senador José Serra, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 96/2019-GLPSDB).
40. Em 15.08.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo PODEMOS, para compor a Comissão (Ofício nº 85/2019-GLPODE).
41. Em 19.08.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Siqueira Campos, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 56/2019-BLVANG).
42. Em 20.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 109/2019-GLBSI).
43. Em 20.08.2019, o Senador José Serra foi designado membro suplente em substituição ao Senador Plínio Valério, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 97/2019-GLPSDB).
44. Em 11.09.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição ao Senador Paulo Paim, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 88/2019-BLPRD).
45. Em 11.09.2019, o Senador Paulo Paim foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Paulo Rocha, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 88/2019-BLPRD).
46. Em 25.09.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição à Senadora Juíza Selma, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 91/2019-GLIDPSL).
47. Em 20.11.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Bolsonaro, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 107/2019-GLIDPSL).
48. Em 19.11.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Ofício nº 119/2019-GLPODEMOS).
49. Em 20.11.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro titular, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Ofício nº sn/2019-GLPODEMOS).
50. Em 25.11.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 129/2019-GLPODEMOS).
51. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Marcelo Castro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 238/2019-GLMDB).
52. Em 09.12.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 145/2019-GLBSI).
53. Em 16.12.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 147/2019-GLBSI).
54. Em 17.12.2019, o Senador Prisco Bezerra foi designado membro titular, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo nº 157/2019-GLBSI).
55. Em 05.02.2020, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador José Serra (Of. nº 15/2020-GLPSDB).
56. Em 18.02.2020, o Senador José Serra foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador Plínio Valério (Of. nº 16/2020-GLPSDB).
57. Em 20.02.2020, vago, em virtude da filiação do Senador Antonio Anastasia ao PSD.
58. Em 20.02.2020, o Senador Anastasia foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, que passa a atuar como suplente, em vaga antes ocupada pelo Senador Carlos Viana, pelo PSD (Of. nº 22/2020-GLPSD).
59. Em 03.03.2020, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, deixando vago o cargo de suplente (Of. nº 21/2020-GLPSDB).
60. Em 05.03.2020, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 25/2020-GLPSDB).
61. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
62. Em 20.04.2020, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luiz Pastore, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2020-GLMDB).
63. Em 23.04.2020, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente, em substituição à Senadora Juíza Selma, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 32/2020-GLPODEMOS).
64. Em 27.04.2020, o Senador Romário foi designado membro titular, em substituição ao Senador Álvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Ofício nº 033/2020-GLPODEMOS).
65. Em 28.04.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 34/2020-GLPODEMOS).
66. Em 10.04.2020, vago, em virtude do retorno do titular.
67. Em 07.08.2020, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 61/2020-GLPSD).
68. Em 03.09.2020, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 033/2020-BLSENIND).
69. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP).
70. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romário, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 35/2020-GLPODEMOS).
71. Em 30.09.2020, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 35/2020-GLPODEMOS).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: ccj@senado.gov.br



4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Dário Berger (MDB-SC)

VICE-PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (8)	1. Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (8)
Senador Dário Berger (MDB-SC) (8)	2. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (9)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (8)	3. Senador Diego Tavares (PP-PB) (14,33)
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (9)	4. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (15)
Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (9)	5. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (24)
Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (10)	6.
VAGO (11,26,30)	7.
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (6)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (6)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (7)	2. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (6)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (7)	3. Senador Romário (PODEMOS-RJ) (7)
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (7)	4. Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) (7,34)
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (12)	5. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (13)
	6. VAGO (22,29)
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, PDT, REDE, PSB)	
Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3)	1. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (3,21,28)
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (3,27,31,32)	2. Senadora Kátia Abreu (PP-TO) (3)
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (3)	3. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (3)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (3,21)	4. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (17)
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3)	5.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) (5)	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (5)
Senador Fernando Collor (PROS-AL) (5,16,19)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (5)
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (5)	3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (5)
PSD	
Senador Angelo Coronel (1,2)	1. Senador Nelsinho Trad (1)
Senador Irajá (1,23)	2. VAGO (1,25)
Senador Sérgio Petecão (1)	3. Senador Carlos Viana (1,23)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Jorginho Mello (PL-SC) (4)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (4)	2. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (18)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (4)	3. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (20)

Notas:

- Em 13.02.2019, os Senadores Otto Alencar, Carlos Viana e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Arolde de Oliveira e Irajá, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº9/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, o Senador Angelo Coronel foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 32/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Leila Barros, Cid Gomes, Flávio Arns, Marcos do Val e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Kátia Abreu e Fabiano Comparato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jorginho Mello, Maria do Carmo Alves e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).



5. Em 13.02.2019, os Senadores Paulo Paim, Fernando Collor e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates, Humberto Costa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-BLPRD).
6. Em 13.02.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular; e os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLPSDB).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson, Lasier Martins e Eduardo Girão foram designados membros titulares, e os Senadores Romário e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 6/2019-GABLID).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros, Dário Berger e Confúcio Moura foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLMDB).
9. Em 13.02.2019, os Senadores Marcio Bittar e Luiz Carlos foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Braga, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLMDB).
10. Em 13.02.2019, o Senador Mailza Gomes foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
11. Em 14.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLDPP).
12. Em 19.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 27/2019-GLPSDB).
13. Em 19.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GSEGIRÃO).
14. Em 21.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 04/2019-BPUB).
15. Em 26.03.2019, o Senador Fernando Bezerra foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 126/2019-GLMDB).
16. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
17. Em 07.05.2019, o Senador Randolph Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 78/2019-GLBSI).
18. Em 04.07.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 45/2019-BLVANG).
19. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 72/2019-BLPRD).
20. Em 07.08.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 50/2019-BLVANG).
21. Em 29.08.2019, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos do Val, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente (Ofício nº 118/2019-GLBSI).
22. Em 29.08.2019, o Senador Antônio Anastasia foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 101/2019-GLPSDB).
23. Em 11.09.2019, os Senadores Irajá e Carlos Viana permudam e passam a ocupar, respectivamente, vaga de titular e suplente pelo PSD, na Comissão (Of. 133/2019-GLPSD).
24. Em 02.10.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLUNIDB).
25. Em 16.10.2019, o Senador Arolde de Oliveira deixou de ocupar a vaga de suplente pelo PSD, na Comissão (Of. 151/2019-GLPSD).
26. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 234/2019-GLMDB).
27. Em 17.12.2019, o Senador Prisco Bezerra foi designado membro titular, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo nº 158/2019-GLBSI).
28. Em 05.02.2020, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 005/2020-BLSENIND).
29. Em 03.03.2020, o Senador Antônio Anastasia deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 23/2019-GLPSDB).
30. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
31. Em 10.04.2020, vago, em virtude do retorno do titular.
32. Em 03.09.2020, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 034/2020-BLSENIND).
33. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP).
34. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS).

Secretário(a): Thiago Nascimento Castro Silva

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas - Ala Alexandre Costa, Sala nº 17-A

Telefone(s): 3498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E FORMAÇÃO DE CATEGORIAS DE BASE

Finalidade: Criada pelo REQ nº 1/2019-CE para constituição de Subcomissão Permanente sobre Esporte, Educação Física e Formação de Categorias de Base no Esporte Nacional.

(Requerimento 1, de 2019)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Leila Barros (PSB-DF) ⁽²⁾

Instalação: 29/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽¹⁾	1. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) ⁽¹⁾
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ⁽¹⁾	2. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽¹⁾
Senadora Leila Barros (PSB-DF) ⁽¹⁾	3. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽¹⁾
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽¹⁾	4. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽¹⁾
VAGO ^(1,3,4)	5. Senador Carlos Viana (PSD-MG) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 14.05.2019, os Senadores Confúcio Moura, Lasier Martins, Leila Barros, Zenaide Maia e Marcos do Val foram designados membros titulares; e os Senadores Mailza Gomes, Styvenson Valentim, Wellington Fagundes, Humberto Costa e Carlos Viana, membros suplentes, para compor o Colegiado (Memo. 06/2019-CE)
2. Em 29.05.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Leila Barros e o Senador Marcos do Val Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Memo. 01/2019-CEEFCB).
3. Em 28.08.2019, vago, em função da saída do Senador Marcos do Val da Comissão de Educação (Memo 118/2019-GLBSI)
4. Em 28.08.2019, vago, em função da saída do Senador Marcos do Val da Comissão de Educação (Memo 118/2019-GLBSI)

Secretário(a): Thiago Nascimento Castro Silva

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas - Ala Alexandre Costa, Sala nº 17-A

Telefone(s): 3498

E-mail: ce@senado.leg.br



5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽¹⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽¹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (10,17)	1. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (6,16)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (10)	2. Senador José Maranhão (MDB-PB) (16,17)
VAGO (10,24,29)	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (17)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (13)	4. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (17)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (8)	1. Senador Major Olímpio (PSL-SP) (11)
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (9)	2. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (14)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (15)	3. Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) (15)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (20)	4. VAGO (20,23)
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, PDT, REDE, PSB)	
Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (3,21)	2. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3)
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (3)	3. VAGO (19,21,25,30)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (7)	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (7)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (7)	2. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (7)
PSD	
Senador Lucas Barreto (2,22,26,27)	1. Senador Carlos Viana (2,22)
Senador Otto Alencar (2)	2. Senador Carlos Fávaro (2,18,28)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Jayme Campos (DEM-MT) (4)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (5)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (4)	2. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (12)
Notas:	
1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Fabiano Contarato e o Senador Jaques Wagner a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CMA).	
2. Em 13.02.2019, os Senadores Carlos Viana e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº10/2019-GLPSD).	
3. Em 13.02.2019, os Senadores Leila Barros, Marcos do Val e Fabiano Comparto foram designados membros titulares; e os Senadores Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 5/2019-GLBSI).	
4. Em 13.02.2019, os Senadores Jayme Campos e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).	
5. Em 13.02.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 3/2019).	
6. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).	
7. Em 13.02.2019, os Senadores Jaques Wagner e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-BLPRD).	
8. Em 13.02.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLPSDB).	
9. Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).	
10. Em 13.02.2019, os Senadores Jarbas Vasconcelos, Confúcio Moura e Marcelo Castro foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLMDB).	
11. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).	
12. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019).	



13. Em 14.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLDPP).
14. Em 13.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 21/2019-GLPSDB).
15. Em 26.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular; e o Senador Alvaro Dias, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 27/2019-GLPODE).
16. Em 12.3.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado primeiro suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que passa a ser segundo suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 40/2019-GLMDB).
17. Em 26.03.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular; e os Senadores José Maranhão e Jader Barbalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 124/2019-GLMDB).
18. Em 26.03.2019, o Senador Omar Aziz foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão (Of. nº 68/2019-GLPSD).
19. Em 27.03.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 65/2019-GLBSI).
20. Em 08.04.2019, o Senador Styvenson Valentin foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Girão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 30/2019-GSEGIRAO).
21. Em 19.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, em substituição ao Senador Marcos do Val, deixando de ocupar vaga de membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, na comissão (Memo. nº 110/2019-GLBSI).
22. Em 21.08.2019, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passa a compor a comissão como membro suplente, pelo PSD (Of. nº 128/2019-GLPSD).
23. Em 09.10.2019, o Senador Eduardo Girão, membro suplente, deixou de compor a comissão, pelo PODEMOS (Of. nº 112/2019-GLPODE).
24. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcelo Castro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 233/2019-GLMDB).
25. Em 04.02.2020, o Senador Prisco Bezerra foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 002/2019-GLBSI).
26. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD).
27. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 049/2020-GLPSD).
28. Em 23.04.2020, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Osmar Aziz, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 54/2020-GLPSD).
29. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
30. Em 10.04.2020, vago, em virtude do retorno do titular.

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



5.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO GRANDE IMPULSO PARA A SUSTENTABILIDADE

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 53/2019-CMA, para, no prazo de 90 (noventa) dias, propor políticas públicas, de reformas estruturais e de desenvolvimento econômico e social, que representem um Novo Arranjo Verde para o Desenvolvimento Sustentável e que alavanquem investimentos nacionais e estrangeiros para produzir um ciclo virtuoso de crescimento econômico, gerador de emprego e renda, redutor de desigualdades e brechas estruturais e promotor de sustentabilidade.

(Requerimento 53, de 2019)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽²⁾

RELATOR: Senador Styvenson Valente (PODEMOS-RN) ⁽²⁾

Instalação: 29/10/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽¹⁾	1. Senadora Leila Barros (PSB-DF) ⁽¹⁾
Senador Styvenson Valente (PODEMOS-RN) ⁽¹⁾	2. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ⁽¹⁾
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽¹⁾	3. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 09.10.2019, os Senadores Confúcio Moura, Styvenson Valente e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros, Eliziane Gama e Otto Alencar, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 298/2019-CMA)
2. Em 29.10.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Jaques Wagner a Presidente, a Vice-Presidente o Senador Confúcio Moura e designou o Senador Styvenson Valente como Relator deste Colegiado (Of. 333/2019-CMA).

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

VICE-PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PROS-RR)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (9,34)	1. Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (9,13)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (13)	2. Senador Diego Tavares (PP-PB) (10,13,14,16,20,38)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (13,18,20)	3. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (14,23)
Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (15)	4. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (28)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (25,34)	5. VAGO (30,37)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (7)	1. VAGO (6,27,35)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (7)	2. Senador Romário (PODEMOS-RJ) (7)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (8,26)	3. Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) (8,39)
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (11,27)	4. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (12,26)
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, PDT, REDE, PSB)	
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (3)	1. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3,29,31)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3)	2. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (19)
Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3)	3. VAGO (21,33)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) (5)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (5,17)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (5)	2. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (5)
PSD	
Senador Arolde de Oliveira (1)	1. Senador Sérgio Petecão (1,2)
Senador Nelsinho Trad (1)	2. Senador Lucas Barreto (1,32,36)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (4)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (24)
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (22)	2.

Notas:

- * A 19ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.
- 1. Em 13.02.2019, os Senadores Arolde de Oliveira e Nelsinho Trad foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Lucas Barreto, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-GLPSD).
- 2. Em 13.02.2019, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo PSD, em substituição ao Senador Carlos Viana para compor a comissão (Of. nº 20/2019-GLPSD).
- 3. Em 13.02.2019, os Senadores Flávio Arns, Acir Gugacz e Leira Barros foram designados membros titulares; e o Senador Alessandro Vieira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 6/2019-GLBSI).
- 4. Em 13.02.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- 5. Em 13.02.2019, os Senadores Paulo Paim e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-BLPRD).
- 6. Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLDPSL).
- 7. Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Girão e Capitão Styvenson foram designados membros titulares, e o Senador Romário, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 10/2019-GABLID).
- 8. Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, e o Senador Rose de Freitas, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GABLID).
- 9. Em 13.02.2019, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular; e o Senador Luiz do Carmo, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-GLMDB).
- 10. Em 13.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- 11. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLDPSL).



12. Em 27.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 51/2019-GLPSDB).
13. Em 28.03.2019, os Senadores Marcelo Castro e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Jarbas Vasconcelos e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 125/2019-GLMDB).
14. Em 28.03.2019, a Senadora Mailza Gomes passou a ocupar a vaga de 3^a suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em decorrência da indicação do Senador Mecias de Jesus para a vaga de 2^a suplente (Of. nº 125/2019-GLMDB).
15. Em 03.04.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-BLUNIDB).
16. Em 08.04.2019, o Senador Mecias de Jesus, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 10/2019-BLUNIDB).
17. Em 10.04.2019, o Senador Paulo Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Humberto Costa, para compor a comissão (Of. nº 45/2019-BLPRD).
18. Em 24.04.2019, o Senador José Maranhão, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 146/2019-BLMDB).
19. Em 07.05.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 79/2019-GLBSI).
20. Em 04.07.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular; e a Senadora Daniella Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 51/2019-GLDPP).
21. Em 07.08.2019, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 108/2019-GLBSI).
22. Em 13.08.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 52/2019-BLVANG).
23. Em 13.08.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 58/2019-GLDPP).
24. Em 19.08.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 57/2019-BLVANG).
25. Em 23.09.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 215/2019-GLMDB).
26. Em 25.09.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em permuta com o Senador Lasier Martins, que passa a ocupar vaga como suplente (Of. nº 110/2019-GLPSDB).
27. Em 01.10.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição à Senadora Juíza Selma, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 94/2019-GLIDPSL).
28. Em 15.10.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 220/2019-GLMDB).
29. Em 07.11.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 136/2019-GLBSI).
30. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 236/2019-GLMDB).
31. Em 11.12.2019, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Eliziane Gama, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 146/2019-GLBSI).
32. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD).
33. Em 05.02.2020, o Senador Jorge Kajuru, membro suplente, deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente (Of. nº 004/2020-BLSENIND).
34. Em 11.03.2020, os Senadores Márcio Bittar e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, em substituição aos Senadores Jader Barbalho e Eduardo Gomes, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Memo. nº 17/2020-GLMDB).
35. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
36. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 053/2020-GLPSD).
37. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
38. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP).
39. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Quinta-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



6.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE MOBILIDADE URBANA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 7/2019-CDH, do Senador Acir Gurgacz, com o objetivo de debater a mobilidade urbana e acessibilidade nos municípios brasileiros.

(Requerimento 7, de 2019)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽³⁾

Instalação: 06/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽¹⁾	1.
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽¹⁾	2.
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ⁽¹⁾	3.
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽¹⁾	4. Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ⁽²⁾
Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽¹⁾	5. Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽²⁾

Notas:

1. Em 15.03.2019, os Senadores Eduardo Girão, Styvenson Valentim, Lasier Martins, Acir Gurgacz e Telmário Mota foram designados membros titulares, para compor a comissão (Of. nº03/2019-CDH).
2. Em 26.03.2019, os Senadores Flávio Arns e Paulo Paim foram designados membros suplentes, para compor a comissão (Of. nº04/2019-CDH).
3. Em 27.03.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Acir Gurgacz e o Senador Telmário Mota, a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 10/2019-CDH).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Quinta-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



6.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O SISTEMA PENITENCIÁRIO BRASILEIRO

Finalidade: Subcomissão Temporária criada pelo REQ nº 48/2019-CDH, para, no prazo de 210 (duzentos e dez) dias, debater questões relacionadas ao sistema penitenciário brasileiro.

(Requerimento 48, de 2019)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Prazo final: 03/02/2020

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (1)	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (1)	2.
VAGO (1,2)	3.
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (1)	4.
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (1)	5.

Notas:

1. Em 14.05.2019, os Senadores Eduardo Girão, Styvenson Valentim, Juíza Selma, Soraya Thronicke e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e o Senador Paulo Paim, membro suplente, para compor o Colegiado (Ofício. 47/2019-CDH)
2. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Quinta-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽¹⁾VICE-PRESIDENTE: Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ^(1,24)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (10)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (10)
Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (10)	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (10)
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (10)	3. Senadora Simone Tebet (MDB-MS) (9)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (12)	4. Senador Diego Tavares (PP-PB) (5,22,35)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (6,18,22)	5. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (11)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (8,31,32)	1. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (8,27,29,34)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (8)	2. Senador Flávio Bolsonaro (REPÚBLICANOS-RJ) (14)
Senador Major Olímpio (PSL-SP) (13)	3. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (15)
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, PDT, REDE, PSB)	
Senadora Kátia Abreu (PP-TO) (3)	1. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)	2. Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (3)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (3,25)	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (3)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Fernando Collor (PROS-AL) (7,17,21)	1. VAGO (7)
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (7)	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (7,16)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (23)	
PSD	
Senador Nelsinho Trad (2)	1. Senador Carlos Fávaro (2,33)
Senador Antonio Anastasia (2,30)	2. Senador Angelo Coronel (2,30)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (4)	1. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (4)
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)	2. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (4)
PODEMOS ⁽¹⁹⁾	
Senador Marcos do Val (20,26)	1. Senador Alvaro Dias (20,26,28,36)

Notas:

- *. A 19ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.
- 1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Nelsinho Trad e o Senador Marcos do Val a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CRE).
- 2. Em 13.02.2019, os Senadores Nelsinho Trad e Ângelo Coronel foram designados membros titulares; e os Senadores Arolde de Oliveira e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLPSD).
- 3. Em 13.02.2019, os Senadores Kátia Abreu, Randolfe Rodrigues e Marcos do Val foram designados membros titulares; e os Senadores Acir Gurgacz, Flávio Arns e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 7/2019-GLBSI).
- 4. Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Zequinha Marinho foram designados membros titulares; e os Senadores Marcos Rogério e Maria do Carmo Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- 5. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- 6. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- 7. Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Collor e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-BLPRD).
- 8. Em 13.02.2019, os Senadores Antônio Anastasia e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e o Senador Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLPSDB).
- 9. Em 13.02.2019, a Senadora Simone Tebet foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLMDB).



10. Em 13.02.2019, os Senadores Mecias de Jesus, Jarbas Vasconcelos e Márcio Bittar foram designados membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros e Fernando Bezerra, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10-A/2019-GLMDB).
11. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
13. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLDPSL).
14. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLDPSL).
15. Em 18.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-GSEGIRÃO).
16. Em 13.03.2019, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Zenaide Maia, pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 23/2019-BLPRD).
17. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
18. Em 28.05.2019, a Senadora Daniella Ribeiro retirou sua indicação como titular da comissão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. nº 45/2019-GLDPP).
19. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (OF s/n de 02.07.2019.)
20. Em 13.02.2019, o Senador Romário foi designado membro titular, e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 8/2019-GABLID).
21. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 71/2019-BLPRD).
22. Em 07.08.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular; e a Senadora Daniella Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 55/2019-GLDPP).
23. Em 13.08.2019, o Senador Humberto Costa foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão em vaga compartilhada com o PSD (Of. nº 73/2019-BLPRD).
24. Em 20.08.2019, o Senador Marcos do Val, Vice-Presidente, deixou de compor este colegiado.
25. Em 20.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 111/2019-GLBSI).
26. Em 21.08.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romário, que passou a integrar a comissão como membro suplente, na vaga do Senador Oriovisto Guimarães, pelo PODEMOS(Of. nº 91/2019-GLPODE).
27. Em 22.11.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador Roberto Rocha (Of. nº 123/2019-GLPSDB).
28. Em 28.11.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado membro suplente, pelo Podemos, para compor a comissão, em substituição ao senador Romário (Of. nº 130/2019-GLPODE).
29. Em 05.02.2020, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador Izalci Lucas (Of. nº 1/2020-GLPSDB).
30. Em 20.02.2020, o Senador Anastasia foi designado membro titular, em substituição ao Senador Angelo Coronel, que passa a atuar como suplente, em vaga antes ocupada pelo Senador Carlos Viana, pelo PSD (Of. nº 23/2020-GLPSD).
31. Em 20.02.2020, vago, em virtude da filiação do Senador Antonio Anastasia ao PSD.
32. Em 03.03.2020, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, deixando vago o cargo de suplente(Of. nº 22/2020-GLPSDB).
33. Em 14.09.2020, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Arolde de Oliveira, pelo PSD (Of. nº 62/2020-GLPSD).
34. Em 17.09.2020, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão(Of. nº 35/2020-GLPSDB).
35. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP).
36. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS).

Secretário(a): Flávio Eduardo de Oliveira Santos

Reuniões: Quintas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3496

E-mail: cre@senado.leg.br



7.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A VENEZUELA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 8/2019-CRE, do Senador Marcio Bittar, para acompanhar a situação na Venezuela.

(Requerimento 8, de 2019)

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcio Bittar (MDB-AC) ⁽¹⁾

TITULARES	SUPLENTES
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (2)	1. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (2)
Senador Flávio Bolsonaro (REPUBLICANOS-RJ) (2)	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (2)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (2)	3. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (2)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (2)	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)
Senador Carlos Viana (PSD-MG) (2)	5. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2)
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (2)	6. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (2)

Notas:

1. Em 14.03.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Telmário Motta e o Senador Marcio Bittar a Presidente e a Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 06/2019-CRE).
2. Em 14.03.2019, os Senadores Marcio Bittar, Flávio Bolsonaro, Marcos do Val, Telmário Mota, Carlos Viana e Chico Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Mecias de Jesus, Soraya Thronicke, Jaques Wagner, Nelsinho Trad, Randolfe Rodrigues e Marcos Rogério, membros suplentes, para compor a comissão (Of. nº05/2019-CRE).

Secretário(a): Flávio Eduardo de Oliveira Santos

Reuniões: Quintas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3496

E-mail: cre@senado.leg.br



7.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O FAVORECIMENTO À LEROS

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 52/2019-CRE, do Senador Jaques Wagner, para se informar sobre a tentativa de favorecimento ilegal à empresa de energia Leros.

(Requerimento 52, de 2019)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾

RELATOR: Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽²⁾

Instalação: 10/09/2019

Prazo prorrogado: 20/12/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽¹⁾	1. Senador Antonio Anastasia (PSD-MG) ⁽¹⁾
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽¹⁾	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽¹⁾
Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽¹⁾	3. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 30.08.2019, os Senadores Nelsinho Trad, Jaques Wagner e Telmário Mota foram designados membros titulares, e os Senadores Antonio Anastasia, Soraya Thronicke e Chico Rodrigues, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 138/2019-CRE)
 2. Em 10.09.2019, a Comissão reunida elegera o Senador Nelsinho Trad a Presidente, e designou o Senador Jaques Wagner como relator deste Colegiado (Of. 148/2019-CRE).
- *. Em 31.10.2019, foi prorrogado o prazo da Subcomissão para 60 (sessenta) dias (Of. 182/2019-CRE).

Secretário(a): Flávio Eduardo de Oliveira Santos

Reuniões: Quintas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3496

E-mail: cre@senado.leg.br



8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Marcos Rogério (DEM-RO) ⁽¹⁾VICE-PRESIDENTE: Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽¹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽⁸⁾	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽⁸⁾
Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) ⁽⁸⁾	2. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ⁽⁸⁾
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ⁽⁸⁾	3. Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) ⁽⁸⁾
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ⁽⁸⁾	4. Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) ^(7,13,14)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽⁹⁾	5. Senador Dário Berger (MDB-SC) ⁽¹⁵⁾
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽¹²⁾	6. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹⁷⁾
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽⁶⁾	1. Senador José Serra (PSDB-SP) ⁽⁶⁾
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) ^(10,20,24)	2. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽⁶⁾
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ⁽¹⁶⁾	3. VAGO ^(11,25)
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, PDT, REDE, PSB)	
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) ^(3,23,27)	1. Senador Weverton (PDT-MA) ⁽³⁾
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽³⁾	2. VAGO ^(3,27)
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽³⁾	3. Senadora Kátia Abreu (PP-TO) ⁽³⁾
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ⁽³⁾	4. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) ⁽³⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽⁵⁾	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽⁵⁾
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽⁵⁾	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽⁵⁾
	3.
PSD	
Senador Lucas Barreto ^(2,22,26)	1. Senador Angelo Coronel ⁽²⁾
Senador Carlos Viana ⁽²⁾	2. Senador Nelsinho Trad ⁽²⁾
Senador Irajá ⁽²⁾	3. Senador Sérgio Petecão ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) ⁽⁴⁾	1. Senador Jayme Campos (DEM-MT) ⁽⁴⁾
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽⁴⁾	2. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽⁴⁾
PODEMOS ⁽¹⁸⁾	
VAGO ^(19,21)	1. Senador Oriorvisto Guimarães ⁽¹⁹⁾
Senador Alvaro Dias ^(19,28)	2. Senador Lasier Martins ⁽¹⁹⁾

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Marcos Rogério e o Senador Wellington Fagundes a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto, Carlos Viana e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel, Nelsinho Trad e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Acir Gurgacz, Fabiano Contarato e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Weverton, Veneziano Vital do Rêgo, Kátia Abreu e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 8/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Marcos Rogério e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e Zequinha Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 9/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular; e os Senadores José Serra e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, o Senador Confúcio Moura foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08-A/2019-GLMDB).



8. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Jarbas Vasconcelos, Eduardo Gomes e Fernando Bezerra foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro, Jader Barbalho e Luiz do Carmo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLMDB).
9. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
10. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
11. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
12. Em 19.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLDPP).
13. Em 24.04.2019, o Senador Confúcio Moura, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 146/2019-BLMDB).
14. Em 15.05.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 154/2019-GLMDB).
15. Em 23.05.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 158/2019-GLMDB).
16. Em 03.06.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 80/2019-GLPSDB).
17. Em 04.07.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 52/2019-GLDPP).
18. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (OF s/n de 02.07.2019.)
19. Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson e Elmano Ferrer foram designados membros titulares, e os Senadores Oriovisto Guimarães e Lasier Martins, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 7/2019-GABLID).
20. Em 04.12.2019, o Senador Flávio Bolsonaro deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 111/2019-GLIDPSL).
21. Em 05.02.2020, o Senador Styvenson Valentim, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo PODEMOS (Of. nº 004/2020-GLPODE).
22. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD).
23. Em 05.02.2020, o Senador Jorge Kajuru, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente (Of. nº 004/2020-BLSENIND).
24. Em 05.02.2020, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 17/2020-GLPSDB).
25. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
26. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 048/2020-GLPSD).
27. Em 28.04.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 028/2020-BLSENIND).
28. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Moraes

Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: ci@senado.gov.br



9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽¹⁾VICE-PRESIDENTE: Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽¹²⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (10)	1. Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (10)
Senador Dário Berger (MDB-SC) (10)	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (9,11)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (5,13,26)	3. Senador Diego Tavares (PP-PB) (16,29)
	4. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (22)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (7)	1. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (7)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (7)	2. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (7)
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (7,8)	3. VAGO (21,27)
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, PDT, REDE, PSB)	
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (3)	1. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3,18,23)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)	2. Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (3,14,15)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (3)	3. Senador Weverton (PDT-MA) (17)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (6)	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (6)
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (6)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (6)
PSD	
Senador Lucas Barreto (2,24,28)	1. Senador Angelo Coronel (2)
Senador Omar Aziz (2)	2. Senador Otto Alencar (2)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (4)	1. Senador Jorginho Mello (PL-SC) (4)
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)	2.
PODEMOS ⁽¹⁹⁾	
Senador Eduardo Girão (20,25)	1. Senador Styvenson Valentim (20)

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Izalci Lucas Presidente deste colegiado (Mem. 1/2019-CDR).
- Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto e Omar Aziz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 8/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Randolfe Rodrigues e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Zequinha Marinho foram designados membros titulares; e o Senador Jorginho Mello, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jaques Wagner e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Humberto Costa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Izalci Lucas, Plínio Valério e Soraya Thronicke foram designados membros titulares; e os Senadores Mara Gabrilli e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSD/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
- Em 13.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12-A/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, os Senadores Marcelo Castro e Dário Berger foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLMDB).
- Em 19.02.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 25/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Zenaide Maia para Vice-Presidente deste colegiado (Mem. 02/2019-CDR).
- Em 21.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro, designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 06/2019-BPUB).



14. Em 27.02.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, em substituição ao Senador Flávio Arns, para compor a comissão (Memo. nº 54/2019-GLBSI).
15. Em 12.03.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 58/2019-GLBSI).
16. Em 02.04.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-BLUNIDB).
17. Em 9.4.2019, o Senador Weverton foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo. 70/2019-GLBSI).
18. Em 12.06.2019, a Senadora Leila Barros, designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, deixou de compor a comissão (Memo. nº 95/2019-GLBSI).
19. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
20. Em 13.02.2019, o Senador Elmano Ferrer foi designado membro titular, e o Senador Capitão Styvenson, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GABLID).
21. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
22. Em 18.10.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 221/2019-GLMDB).
23. Em 22.10.2019, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 131/2019-GLBSI).
24. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD).
25. Em 05.02.2020, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 011/2020-GLPODEMOS).
26. Em 03.03.2020, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 02/2020-BLUNIDB).
27. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
28. Em 24.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 047/2020-GLPSD).
29. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: cdr@senado.gov.br



9.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA USINA DE BELO MONTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 12/2019-CDR, do Senador Zequinha Marinho, para acompanhamento das obras da Usina de Belo Monte.

(Requerimento 12, de 2019)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Elmano Férrer (PP-PI) ⁽²⁾

RELATOR: Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽³⁾

Instalação: 15/05/2019

Prazo final: 22/12/2020

TITULARES	SUPLENTES
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽¹⁾	1. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ⁽¹⁾
Senador Elmano Férrer (PP-PI) ⁽¹⁾	2. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ⁽¹⁾
Senador Paulo Albuquerque (PSD-AP) ^(1,4)	3. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 08.05.2019, os Senadores Zequinha Marinho, Elmano Férrer e Lucas Barreto foram designados membros titulares; e os Senadores Eliziane Gama, Chico Rodrigues e Plínio Valério, membros suplentes, para compor a comissão (Memo. nº09/2019-CDR).
2. Em 15.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Zequinha Marinho e o Senador Elmano Férrer, a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Memo. 01/2019-CDRUBM).
3. Em 15.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Lucas Barreto a Relator deste colegiado (Memo. 02/2019-CDRUBM).
4. Em 12.02.2020, o senador Paulo Albuquerque foi indicado membro titular, em substituição ao senador Lucas Barreto na subcomissão (Of. nº 21/2020-CDR).

*. Em 10.02.2020, fica prorrogado o prazo final do Colegiado, até o final da presente sessão legislativa (Of. 13/2020-CDR/PRES)

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: cdr@senado.gov.br



10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽¹²⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹²⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dário Berger (MDB-SC) (9)	1. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (9,19)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (8)	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (11)
Senador José Maranhão (MDB-PB) (8)	3. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (13)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (10)	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (17)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (6)	1. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (5)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (7)	2. Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) (7,29)
VAGO (14,25)	3. Senador Elmano Férrer (PP-PI) (16,22,24)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (15)	4.
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, PDT, REDE, PSB)	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (2)	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (2)
Senadora Kátia Abreu (PP-TO) (2)	2.
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (2)	3.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (4)	1. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (4)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4)	2. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (4)
PSD	
Senador Lucas Barreto (1,23,26)	1. Senador Sérgio Petecão (1,20,21,28)
Senador Carlos Fávaro (1,27)	2. Senador Angelo Coronel (1,18)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (3)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (3)
Senador Jayme Campos (DEM-MT) (3)	2. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (3)

Notas:

1. Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLPSD).
2. Em 13.02.2019, os Senadores Acir Gurgacz, Kátia Abreu e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e o Senador Veneziano Vital do Rêgo, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 10/2019-GLBSI).
3. Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Jayme Campos foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
4. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Telmário Mota e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-BLPRD).
5. Em 13.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLPSDB).
6. Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
7. Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, e a Senadora Rose de Freitas, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GABLID).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Jarbas Vasconcelos e José Maranhão foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14-A/2019-GLMDB).
9. Em 13.02.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro titular; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLDPP).
10. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
11. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 14.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Soraya Thronicke e o Senador Luis Carlos Heinze o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CRA).
13. Em 15.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-GLDPP).



14. Em 18.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-GSEGIRÃO).
15. Em 19.02.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 22/2019-GLPSDB).
16. Em 20.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 1/2019-GSADIA).
17. Em 12.3.2019, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 39/2019-GLMDB).
18. Em 21.05.2019, o Senador Angelo Coronel foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 106/2019-GLPSD).
19. Em 23.05.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, para compor a comissão (Of. nº 159/2019-GLMDB).
20. Em 28.05.2019, o Senador Nelsinho Trad deixou de compor a comissão, pelo PSD, cedendo a vaga de suplente ao Partido Democratas - DEM. (Of. nº 109/2019-GLPSD).
21. Em 29.05.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado membro suplente, pelo PSD, em vaga cedida ao Partido Democratas - DEM, para compor a comissão. (Of. nº 40/2019-BLVANG).
22. Em 04.02.2020, o Senador Eduardo Girão, membro suplente, deixou de compor a comissão, pelo PODEMOS (Of. nº 002/2020-GLPODE).
23. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD).
24. Em 11.02.2020, o Senador Elmano Férrer foi designado membro suplente, para compor a comissão (Of. nº 20/2020-GLPODEMOS).
25. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
26. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 050/2020-GLPSD).
27. Em 23.04.2020, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 55/2020-GLPSD).
28. Em 23.04.2020, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Rodrigo Pacheco, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 55/2020-GLPSD).
29. Em 30.09.2020, o Senador Álvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS).

Secretário(a): Pedro Glukhas Cassar Nunes

Reuniões: Quartas-Feiras 11:00 horas -

Telefone(s): 3303 3506

E-mail: cra@senado.gov.br



**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**
Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ^(1,26,29,30)

VICE-PRESIDENTE: VAGO ⁽¹⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (10)	1. Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (10)
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (10)	2. Senador Dário Berger (MDB-SC) (10)
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (7,29,30)	3. Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (10)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (11,25)	4. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (6,16)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (9)	1. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (9)
Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (9)	2. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (9)
VAGO (20,28)	3. Senador Major Olímpio (PSL-SP) (21)
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, PDT, REDE, PSB)	
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (4,12,17)	1. Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (4,13)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (4,23)	2. Senadora Kátia Abreu (PP-TO) (4)
Senador Weverton (PDT-MA) (4)	3. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (17)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (8)	1. Senador Fernando Collor (PROS-AL) (8,15,22)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (8)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (8)
PSD	
Senador Arolde de Oliveira (2)	1. Senador Carlos Viana (2,3)
Senador Angelo Coronel (2,3)	2. Senador Vanderlan Cardoso (2,27)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (5)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (24)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (5)	2.
PODEMOS ⁽¹⁸⁾	
Senador Oriovisto Guimarães (19)	1. Senador Styvenson Valentim (19)
Notas:	
1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Vanderlan Cardoso para Presidente deste colegiado (Memo. 1/2019-CCT).	
2. Em 13.02.2019, os Senadores Arolde de Oliveira e Carlos Viana foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº6/2019-GLPSD).	
3. Em 13.02.2019, o Senador Ângelo Coronel passou a ocupar vaga de titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passou a ocupar vaga de suplente, pelo PSD, na comissão (Of. nº 23/2019-GLPSD).	
4. Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Marcos do Val e Weverton foram designados membros titulares; e os Senadores Fabiano Contarato e Kátia Abreu, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 11/2019-GLBSI).	
5. Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).	
6. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).	
7. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).	
8. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-BLPRD).	
9. Em 13.02.2019, os Senadores Izalci Lucas e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Mara Gabrilli e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLPSDB).	
10. Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros e Eduardo Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Confúcio Moura, Dário Berger e Luiz do Carmo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLMDB).	
11. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).	
12. Em 19.02.2019, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, a CCT(Memo. nº 17/2019-GLBSI).	



13. Em 20.02.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, para compor a comissão (Memo. nº 20/2019-GLBSI).
14. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Selma Arruda para Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2019-CCT).
15. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
16. Em 09.04.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-BLUNIDB).
17. Em 02.07.2019, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular; e o Senador Acir Gurgacz, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 99/2019-GLBSI).
18. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
19. Em 13.02.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, e o Senador Capitão Styvenson, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 12/2019-GABLID).
20. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLDPSL).
21. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
22. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 70/2019-BLPRD).
23. Em 27.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão, em substituição ao Senador Marcos do Val (Memo. nº 115/2019-GLBSI).
24. Em 23.09.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 66/2019-BLVANG).
25. Em 03.03.2020, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso (Of. nº 15/2020-GLDPP).
26. Em 04.03.2020, a Comissão reunida elegeu a Senadora Daniella Ribeiro para Presidente deste colegiado (Of. 2/2020-CCT).
27. Em 12.03.2020, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão (Of. nº 36/2020-GLPSD).
28. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
29. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno.
30. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno.

Secretário(a): Leomar Diniz

Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 33031120

E-mail: cct@senado.leg.br



12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽⁶⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽⁶⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽⁴⁾	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽⁷⁾
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ^(7,8,9)	2.
	3.
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
VAGO	1. VAGO
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, PDT, REDE, PSB)	
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ⁽¹²⁾	1.
Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) ⁽¹²⁾	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽³⁾	1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽³⁾
PSD	
Senador Irajá ⁽¹⁾	1. Senador Arolde de Oliveira ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ^(2,5)	1. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽⁵⁾
PODEMOS ⁽¹⁰⁾	
Senador Alvaro Dias ^(11,13)	1. Senador Eduardo Girão ⁽¹¹⁾

Notas:

- *. A 11ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.
- 1. Em 13.02.2019, o Senador Irajá foi designado membro titular; e o Senador Arolde de Oliveira, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 30/2019-GLPSD).
- 2. Em 13.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- 3. Em 13.02.2019, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro titular; e a Senadora Zenaide Maia, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-BLPRD).
- 4. Em 13.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLMDB).
- 5. Em 19.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 15/2019).
- 6. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Mecias de Jesus e Zequinha Marinho o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CSF).
- 7. Em 26.02.2019, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, e o Senador Marcelo Castro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 35/2019-GLMDB).
- 8. Em 06.06.2019, o Senador Marcio Bittar, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. nº 163/2019-GLMDB).
- 9. Em 21.06.2019, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. nº 181/2019-GLMDB).
- 10. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
- 11. Em 14.02.2019, o Senador Capitão Styvenson foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Girão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2019).
- 12. Em 27.08.2019, a Senadora Eliziane Gama e o Senador Jorge Kajuru foram designados membros titulares, pelo Bloco Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 116/2019-GLBSI).
- 13. Em 10.09.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular em substituição ao Senador Styvenson Valentim, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 100/2019-GLPODEMOS).

Secretário(a): Andréia Mano**Telefone(s):** 61 3303-4488**E-mail:** csf@senado.leg.br

**13) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL)

VICE-PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) ⁽¹⁰⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (6)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (7)
Senador Dário Berger (MDB-SC) (6,13)	2. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (6)
Senador Márcio Bittar (MDB-AC) (6)	3. VAGO (6,12,26,30)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (9)	4.
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (5)	1. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (5)
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (5,14)	2. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (5,14)
VAGO (21,29)	3. Senador Major Olímpio (PSL-SP) (22)
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, PDT, REDE, PSB)	
VAGO (2,27)	1. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (2,11)
Senador Weverton (PDT-MA) (2)	2. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (2)
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (2)	3. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) (4)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (4)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (4)
PSD	
Senador Angelo Coronel (1)	1. Senador Irajá (1,23,28)
Senador Otto Alencar (1)	2. Senador Omar Aziz (1)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) (3)	1. Senador Jorginho Mello (PL-SC) (8)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (3,8)	2. Senador José Serra (PSDB-SP) (15,16,17)
PODEMOS ⁽¹⁸⁾	
Senador Reguffe (19,24)	1. Senador Styvenson Valentim (19,20,25)
Notas:	
1. Em 13.02.2019, os Senadores Ângelo Coronel e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Omar Aziz, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLPSD).	
2. Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Weverton e Cid Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros, Eliziane Gama e Randolfe Rodrigues, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 13/2019-GLBSI).	
3. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco e Jorginho Mello foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).	
4. Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 8/2019-BLPRD).	
5. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Cunha e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2019-GLPSDB).	
6. Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Bezerra Coelho, José Maranhão e Márcio Bittar foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Braga e Eduardo Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15-A/2019-GLMDB).	
7. Em 13.02.2019, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLDPP).	
8. Em 14.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular; e o Senador Jorginho Mello, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 11/2019).	
9. Em 20.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 21/2019-GLDPP).	
10. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Rodrigo Pacheco o Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2019-CTFC).	
11. Em 12.03.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Leila Barros, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 59/2019-GLBSI).	

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



12. Em 20.03.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 78/2019-GLMDB).
13. Em 02.04.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro titular, em substituição ao Senador José Maranhão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 138/2019-GLMDB).
14. Em 20.05.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular para compor a Comissão, em substituição à Senadora Mara Gabrilli, que passou a ocupar vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 76/2019-GLPSDB).
15. Em 04.07.2019, o Bloco Parlamentar Vanguarda cedeu, provisoriamente, a segunda vaga de suplência ao Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2019-BLVANG).
16. Em 09.07.2019, o Bloco Parlamentar Vanguarda cedeu, provisoriamente, a segunda vaga de suplência ao Bloco Parlamentar PSDB/PSL, ficando seu efeito a cessão do Of. nº 46/2019-BLVANG (Of. nº 48/2019-BLVANG).
17. Em 10.07.2019, o Senador José Serra foi designado membro suplente para compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, que cedeu a vaga de suplência ao Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 86/2019-GLPSDB).
18. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
19. Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 13/2019-GABLID).
20. Em 20.02.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, para compor a comissão (Memo. nº 16/2019-GABLID).
21. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
22. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
23. Em 03.09.2019, o Senador Carlos Viana, membro suplente pelo PSD, deixou de compor a comissão (Of. nº 134/2019-GLPSD).
24. Em 24.09.2019, o Senador Reguffe foi designado membro titular, pelo PODEMOS, em substituição ao Senador Eduardo Girão, para compor a comissão (Of. nº 108/2019-GLPODEMOS).
25. Em 29.10.2019, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo PODEMOS, em substituição à Senadora Rose de Freitas, para compor a comissão (Of. nº 115/2019-GLPODEMOS).
26. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 235/2019-GLMDB).
27. Em 05.02.2020, o Senador Jorge Kajuru, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente (Of. nº 004/2020-BLSENIND).
28. Em 03.03.2020, o Senador Irajá foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 26/2020-GLPSD).
29. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
30. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.

Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior

Reuniões: Terças-feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 33033519

E-mail: ctfc@senado.leg.br



13.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A QUALIDADE DOS GASTOS PÚBLICOS E COMBATE À CORRUPÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ 04, de 2019-CTFC, com a finalidade de debater e avaliar a qualidade dos gastos públicos e as medidas de governança e combate à corrupção.

(Requerimento 4, de 2019)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽²⁾

Instalação: 03/09/2019

Prazo final: 10/07/2020

TITULARES	SUPLENTES
VAGO ^(1,5)	1. Senador Reguffe (PODEMOS-DF) ^(1,3,4)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽¹⁾	2. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽¹⁾
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ⁽¹⁾	3.

Notas:

1. Em 02.07.2019, as Senadoras Juíza Selma, Mara Gabrilli e Eliziane Gama foram designadas membros titulares; e os Senadores Eduardo Girão e Izalci Lucas, membros suplentes, para compor o Colegiado (Memorando nº 29/2019-CTFC)
2. Em 03.09.2019, a Subcomissão reunida elegeu a Senadora Mara Gabrilli presidente do colegiado (Of. 34/2019-CTFC)
3. Em 25.09.2019, o Senador Eduardo Girão, membro suplente, deixou de compor o Colegiado, pois não pertence mais ao quadro da CTFC (Memorando nº 05/2019-CTFCGPCC)
4. Em 12.02.2020, o senador Reguffe foi designado membro suplente na subcomissão (Of. nº 1/2020-CTFCGPCC).
5. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.

Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior

Reuniões: Terças-feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 33033519

E-mail: ctfc@senado.leg.br



CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA)	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 27/06/2017

Notas:

1. Eleito na Sessão do Senado Federal de 18 de setembro de 2019.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Edifício Principal - Térreo**Telefone(s):** 3303-5258**E-mail:** saop@senado.leg.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT)

VICE-PRESIDENTE: Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995	7ª Eleição Geral: 14/07/2009
2ª Eleição Geral: 30/06/1999	8ª Eleição Geral: 26/04/2011
3ª Eleição Geral: 27/06/2001	9ª Eleição Geral: 06/03/2013
4ª Eleição Geral: 13/03/2003	10ª Eleição Geral: 02/06/2015
5ª Eleição Geral: 23/11/2005	11ª Eleição Geral: 30/05/2017
6ª Eleição Geral: 06/03/2007	

TITULARES	SUPLENTES
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA)	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI)	1. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO)
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO)	2.
Senador Marcelo Castro (MDB-PI)	3.
VAGO ⁽¹⁾	4.
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽²⁾	1.
Senador Major Olímpio (PSL-SP)	2.
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, PDT, REDE, PSB)	
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)
Senador Weverton (PDT-MA)	2. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Jayme Campos (DEM-MT)	1.
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR)	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA)	1. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽³⁾
Senador Telmário Mota (PROS-RR)	2. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽⁴⁾
PODEMOS	
Senador Marcos do Val (ES)	1. Senador Eduardo Girão (CE)

Atualização: 07/06/2017

Notas:

1. Vago devido à renúncia do Senador Confúcio Moura, de acordo com o Memorando - MEMO nº048/2019 - GSMOURA, data: 25/09/2019.
2. Senador eleito na sessão do dia 25/09/2019, indicado pelo líder do PSDB, Roberto Rocha, por meio do Ofício nº 109/2019 - GLPSDB.
3. Senador eleito na sessão do dia 25/09/2019, indicado pelo líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, Paulo Rocha, por meio do Ofício nº 095/2019 - BLPRD.
4. Senadora eleita na sessão do dia 25/09/2019, indicada pelo líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, Paulo Rocha, por meio do Ofício nº 095/2019 - BLPRD.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Anexo Principal - Térreo

Telefone(s): 3303-5258

E-mail: saop@senado.leg.br



3) CONSELHO DE ESTUDOS POLÍTICOS*(Ato da Comissão Diretora nº 21, de 2006, Portaria do Presidente nº 7, de 2019)***PRESIDENTE:** Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG)

MEMBROS

DEM

Senador Rodrigo Pacheco (MG)

PSD

Senador Irajá (TO)

PSDB

Senador Antonio Anastasia (PSD-MG)



4) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER
(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES)	PROCURADORA

Atualização: 03/02/2017

SECRETARIA GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): (61) 3303-5255

Fax: (61) 3303-5260

E-mail: scop@senado.leg.br



5) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senador Marcio Bittar (MDB-AC)	OUVIDOR-GERAL

Atualização: 26/02/2019

Notas:

1. Designação por meio de Ato do Presidente do Senado Federal nº6, de 2019.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

E-mail: saop@senado.leg.br



6) CONSELHO EDITORIAL DO SENADO FEDERAL
(Portaria do Presidente Nº 10, 2019)

Número de membros: 1 titulares

PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)

MEMBROS

REDE

Senador Randolfe Rodrigues (AP)



7) COMENDA DE INCENTIVO À CULTURA LUÍS DA CÂMARA CASCUDO
(Resolução do Senado Federal nº 7, de 2018)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:



Fale com o Senado
0800 61 2211

 /senadofederal
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Atas e Diários

SENADO
FEDERAL

